Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de saúde

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021

VALOR

R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, acompanhados de Nota Fiscal e certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

O Município de Três Barras do Paraná possui uma linha grande de equipamentos hospitalares e odontológicos, os quais necessitam de manutenção preventiva e reparadora (corretiva), bem como adquirir peças para recolocar e/ou mantê-los em perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades as quais são destinados.

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter os equipamentos aptos ao pronto atendimento das demandas. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou os quantitativos registrado na última contratação com mesmo objeto, além de considerar novos equipamentos que foram adquiridos durante o ano de 2023/2024, e ainda o histórico de consumo de peças e serviços nos últimos 12 meses.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 80,45	R$ 2.413,50
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	R$ 5,09	R$ 101,80
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 70,43	R$ 140,86
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 366,30	R$ 1.831,50
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 308,00	R$ 1.540,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 191,75	R$ 1.917,50
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	R$ 583,00	R$ 2.915,00
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20

13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 248,17	R$ 1.489,02
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 374,21	R$ 1.496,84
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 374,73	R$ 1.124,19
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 2.203,00	R$ 4.406,00
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 165,00	R$ 990,00
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 99,30	R$ 595,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	R$ 387,20	R$ 774,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	R$ 77,00	R$ 385,00
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 505,57	R$ 2.022,28

28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 505,57	R$ 2.022,28
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	R$ 165,00	R$ 495,00
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	R$ 1.644,83	R$ 3.289,66
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	R$ 93,50	R$ 467,50
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	R$ 58,02	R$ 116,04
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 440,00
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	R$ 133,00	R$ 532,00
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	R$ 204,10	R$ 408,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	R$ 264,28	R$ 528,56
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	R$ 387,53	R$ 2.325,18
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	R$ 43,89	R$ 263,34
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 367,81	R$ 1.471,24
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	R$ 187,00	R$ 374,00
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 99,00	R$ 198,00

48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	R$ 112,20	R$ 561,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 131,69	R$ 526,76
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	R$ 35,09	R$ 526,35
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	R$ 228,37	R$ 913,48
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 286,55	R$ 573,10
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 280,78	R$ 561,56
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 167,42	R$ 502,26
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 136,40	R$ 409,20
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 249,49	R$ 997,96
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 120,90	R$ 725,40
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	R$ 361,37	R$ 722,74
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	R$ 638,00	R$ 638,00
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	R$ 32,90	R$ 1.974,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	R$ 36,20	R$ 1.448,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 21,90	R$ 876,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 65,90	R$ 2.636,00

68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 45,81	R$ 458,10
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 175,90	R$ 703,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	R$ 88,00	R$ 880,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 33,00	R$ 99,00
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 264,00	R$ 792,00
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 98,90	R$ 395,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 330,00	R$ 990,00
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 456,72	R$ 1.370,16
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 220,00	R$ 440,00
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 1.275,12	R$ 2.550,24
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 554,40	R$ 1.663,20
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	R$ 727,32	R$ 2.181,96

86	2	UNID.	PLACA PCI	R$ 1.778,70	R$ 3.557,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	R$ 440,00	R$ 880,00
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	R$ 32,45	R$ 97,35
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 328,90	R$ 986,70
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 385,00	R$ 100.100,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	R$ 935,00	R$ 7.480,00
92	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
		ANUAL			
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 267,41	R$ 534,82
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 226,60	R$ 679,80
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	R$ 142,89	R$ 857,34
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	R$ 209,00	R$ 1.254,00
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO	R$ 148,50	R$ 594,00

			MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL		
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 108,24	R$ 324,72
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 219,88	R$ 659,64
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 221,10	R$ 663,30
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	R$ 8.690,00	R$ 8.690,00
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 89,10	R$ 891,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 77,00	R$ 770,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	R$ 327,80	R$ 1.966,80
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 352,00	R$ 704,00
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	R$ 176,00	R$ 352,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	R$ 440,00	R$ 2.640,00
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 346,50	R$ 1.732,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 236,50	R$ 946,00
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 220,00	R$ 880,00

112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 209,00	R$ 627,00
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 262,90	R$ 788,70
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,50	R$ 770,00
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,99	R$ 497,97
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 112,39	R$ 674,34
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,00	R$ 990,00
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 165,00	R$ 990,00
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 165,00	R$ 495,00
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 564,19	R$ 1.128,38
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 329,89	R$ 989,67
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 318,79	R$ 956,37
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 87,89	R$ 439,45
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 256,08	R$ 1.024,32

127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 165,00	R$ 330,00
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 165,00	R$ 330,00
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 181,50	R$ 544,50
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 214,37	R$ 857,48
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	R$ 164,23	R$ 328,46
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,20	R$ 576,60
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 305,80	R$ 917,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 247,50	R$ 742,50
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	R$ 351,56	R$ 2.109,36
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 351,86	R$ 2.111,16
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**R$ 324.279,87**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

Foi realizado pesquisa de preços com três fornecedores do ramo de atividade, resultando em um investimento aproximado de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para um período de 12 (doze) meses.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto que se pretende contratar, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde

6. ANEXOS

a) Pesquisa de Preços;

Débora N. P. Vidor

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CMC COMERCIO EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.636.433/0001-54
RESPONSÁVEL: MARLON AUGUSTO CASTAGNOLO CONTATO: (45) 998579912

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL(R$)
1	30	Unid.	Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	R$ 81,20	R$ 243,60
2	20	Unid.	Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)	R$ 5,10	R$ 102,00
3	2	Unid.	Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
4	2	Unid.	Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
5	2	Unid.	Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica	R$ 70,50	R$ 141,00
6	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 366,30	R$ 1.831,50
7	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 308,00	R$ 1.540,00
8	10	Unid.	Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 192,00	R$ 1920,00
9	5	Unid.	Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	5	Unid.	Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO	R$ 583,00	R$ 2.915,00
11	10	Unid.	Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	6	Unid.	Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20
13	6	Unid.	Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 247,50	R$ 1.485,00
14	4	Unid.	Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 374,20	R$ 1.496,80
15	3	Unid.	Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 375,00	R$ 1.125,00
16	2	Unid.	Caneta do jato Odontológico	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	2	Unid.	Caneta do Ultrassom Odontológico	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
18	6	Unid.	Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 165,00	R$ 990,00

000013

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

19	6	Unid.	Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 99,90	R$ 599,40
20	2	Unid.	Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas	R$ 387,20	R$ 774,40
21	5	Unid.	Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a	R$ 77,00	R$ 385,00
22	4	Unid.	Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	Unid.	Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	3	Unid.	Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
25	2	Unid.	Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00
26	1	Unid.	Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	4	Unid	Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	R$ 505,55	R$ 2.022,20
28	4	Unid.	Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	R$ 505,55	R$ 2.022,20
29	4	Unid.	Conector espigão macho1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	3	Unid.	Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator	R$ 165,00	R$ 495,00
31	4	Unid.	Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	2	Unid.	Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI	R$ 1.644,85	R$ 3.289,70
33	5	Unid.	Correia em V A55 – marca VONDER	R$ 93,50	R$ 467,50
34	2	Unid.	Correia em V A58 – marca VONDER	R$ 58,00	R$ 116,00
35	2	Unid.	Correia em V A60 – marca VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
36	4	Unid.	Correia em V A61 – marca VONDER	R$ 110,00	R$ 440,00
37	4	Unid.	Correia em V A62 - marca VONDER	R$ 132,99	R$ 531,96
38	2	Unid.	Correia em V A68 – marca VONDER	R$110,00	R$ 220,00
39	2	Unid.	Correia em V B82–Calandra da lavanderia	R$ 204,10	R$ 408,20
40	2	Unid.	Correia em V B90 - marca VONDER	R$ 264,30	R$ 528,60
41	1	Unid.	Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	6	Unid.	Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110	R$ 387,55	R$ 2.325,30
43	6	Unid.	Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP	R$ 43,90	R$ 263,40
44	6	Unid.	Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	4	Unid.	Filtro Ar - Equipo Odontológico	R$ 367,80	R$ 1.471,20
46	2	Unid.	Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI	R$ 187,00	R$ 3740,00
47	2	Unid.	Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 99,00	R$ 198,00
48	5	Unid	Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side	R$ 112,20	R$ 561,00
49	4	Unid.	Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 131,90	R$ 527,60

000014

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

50	15	Metro	Fita de teflon seladora 15mm	R$ 35,10	R$ 526,50
51	4	Unid.	Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho	R$ 228,35	R$ 913,40
52	2	Unid.	Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 286,55	R$ 573,10
53	2	Unid.	Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 280,80	R$ 561,60
54	3	Unid.	Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 167,40	R$ 502,20
55	3	Unid.	Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 136,40	R$ 409,20
56	5	Unid.	Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	4	Unid.	Kit Pet - Equipo Odontológico	R$ 249,50	R$ 998,00
58	6	Unid.	Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica	R$ 120,90	R$ 725,40
59	2	Unid.	LED Fotopolimerizador - KONDENTECH	R$ 361,40	R$ 722,80
60	1	Unid.	Lonita costurada para calandra 1,60m	R$ 638,00	R$ 638,00
61	2	Unid.	Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	Metro	Mangueira de Ligação Ar Odontológica	R$ 32,89	R$ 1.973,40
63	40	Metro	Mangueira dupla do Pedal Odontológico	R$ 36,19	R$ 1.144,60
64	40	Metro	Mangueira Espaguete Equipo Odontológico	R$ 21,89	R$ 875,60
65	40	Metro	Mangueira PU 8mm	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	Metro	Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	Metro	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	R$ 65,89	R$ 2.635,60
68	10	Unid.	Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	R$ 45,80	R$ 458,00
69	4	Unid.	Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 175,89	R$ 703,56
70	2	Unid.	Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	8	Litro	Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	Unid	Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO	R$ 88,00	R$ 880,00
73	2	Unid.	Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	3	Unid.	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	R$ 33,00	R$ 99,00
75	3	Unid.	Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 264,00	R$ 792,00
76	4	Unid.	Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 98,89	R$ 395,56
77	3	Unid.	Pinça - Alta Rotação – KAVO 605	R$ 330,00	R$ 990,00
78	2	Unid.	Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
79	2	Unid.	Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
80	2	Unid.	Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
81	3	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 456,72	R$ 1.370,16

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

82	2	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 220,00	R$ 440,00
83	2	Unid.	Placa do Ultrassom Odontológico	R$ 1.275,12	R$ 2.550,24
84	3	Unid.	Placa Fonte Ultrassom Odontológico	R$ 554,40	R$ 1.663,20
85	3	Unid.	Placa FotoLED - KONDENTECH	R$ 727,32	R$ 2.181,96
86	2	Unid.	Placa PCI	R$ 1.778,70	R$ 3.557,40
87	2	Unid.	Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH	R$ 440,00	R$ 880,00
88	3	Unid.	Prensa cabo 10mm	R$ 32,45	R$ 97,35
89	3	Unid.	Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 328,90	R$ 986,70
90	260	Hora	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 385,00	R$ 100.100,00
91	8	Unid.	Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde	R$ 935,00	R$ 7.480,00
92	1	Serviço/ anual	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
93	2	Unid.	Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 267,41	R$ 534,82
94	3	Unid.	Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 226,60	R$ 679,80
95	6	Unid	Refil C+3 – Filtro Purificador de água lbbl – Fr 600	R$ 142,89	R$ 857,34
96	6	Unid.	Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar	R$ 209,00	R$ 1.254,00
97	4	Unid.	Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 148,50	R$ 594,00
98	3	Unid.	Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 108,24	R$ 324,72
99	3	Unid.	Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	R$ 219,89	R$ 659,67
100	3	Unid.	Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	R$ 221,10	R$ 663,30
101	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros	R$ 8.690,00	R$ 8.690,00
102	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros	R$ 8,250,00	R$ 8.250,00
103	10	Unid.	Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605	R$ 89,10	R$ 891,00
104	10	Unid.	Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	R$ 77,00	R$ 770,00
105	6	Unid.	Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI	R$ 327,80	R$ 1.966,80
106	2	Unid.	Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI	R$ 352,00	R$ 704,00
107	2	Unid.	Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI	R$ 176,00	R$ 352,00

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

108	6	Unid.	Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605	R$ 440,00	R$ 2.640,00
109	5	Unid.	Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 346,50	R$ 1.732,50
110	4	Unid.	Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 236,50	R$ 946,00
111	4	Unid.	Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 220,00	R$ 880,00
112	3	Unid.	Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 209,00	R$ 627,00
113	3	Unid.	Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 262,90	R$ 788,70
114	4	Unid.	Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 192,50	R$ 770,00
115	3	Unid.	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	R$ 165,99	R$ 497,97
116	6	Unid.	Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	R$ 112,39	R$ 674,38
117	6	Unid.	Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	2	Unid.	Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	6	Unid.	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	R$ 165,00	R$ 990,00
120	6	Unid.	Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	R$ 165,00	R$ 990,00
121	3	Unid.	Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	R$ 165,00	R$ 495,00
122	2	Unid.	Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 564,19	R$ 1.128,38
123	3	Unid.	Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	R$ 329,89	R$ 989,67
124	3	Unid.	Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	R$ 318,79	R$ 956,37
125	5	Unid.	Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	R$ 87,89	R$ 439,45
126	4	Unid.	Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 256,08	R$ 1.024,32
127	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	R$ 165,00	R$ 330,00
128	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 165,00	R$ 330,00
129	3	Unid.	Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 181,50	R$ 544,50
130	4	Unid.	Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 221,10	R$ 884,40
131	2	Unid.	Válvula entrada de água simples 1 via 127V	R$ 164,23	R$ 328,46
132	3	Unid.	Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 167,40	R$ 502,20
133	3	Unid.	Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	R$ 305,80	R$ 917,40

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

134	3	Unid.	Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico	R$ 247,50	R$ 742,50
135	6	Unid.	Válvula Spray	R$ 351,89	R$ 2.111,34
136	6	Unid.	Válvula Spray - Equipo Odontológico	R$ 351,89	R$ 2.111,34
137	3	Unid.	Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**325.123,90**

Cascavel. PR 24 de fevereiro de 2025.

CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LT:11636433000154

Assinado de forma digital por CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LT:11636433000154 Dados: 2025.02.24 12:22:44 -03'00'

Para a realização de inspeção, manutenção preventiva e emissão de laudo técnico e emissão de ART de todos os equipamentos médicos do hospital municipal conforme exigências da Regional de Saúde, conforme item 92, serão considerados os equipamentos conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Especificação dos equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Desfibrilador/ Monitor	1	Mindray	BeneHeart D6	N/E	DG27 006522
Monitor	1	Bionet	BM5 Patinet onitor	N/E	N/E
Aspirador	2	Aspiratex	6005-C-2	N/E	N/E
Aspirador	1	MRM	IP20	N/E	20210097
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cario Touch 3000	N/E	70CDB8
Eletrocardiograma	1	TEB	ECG:PC	N/E	140202701
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cardio care 2000	N/E	N/E
Bebedouro	1	IBBL	11011001	N/E	430G 136445
Bebedouro	1	LIBELL	AZA0340YDS	N/E	N/E
Bebedouro	1	LIBELL	IPX4	6077	1541347
Balança Infantil	1	WELMY	R/I 109-E	3520	10887
Balança Pediátrica	1	WELMY	R/I 109-E	N/E	16185
Balança Adulto	1	BALMAK	BKII 200 F	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Protect	Seal Basic	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Plasmac	Basic	N/E	N/E
Maca Cirúrgica	1	KSS	ALTA-CIRUR.	N/E	8908029
Berço aquecido	1	Olidef	CZ	N/E	BA09A060
Berço aquecido	1	FANEM	AQ-50	N/E	JR8477
Lâmpada Cirúrgica de Teto	1	KSS Vision	CUPULA 1-5A;04 BULBO 9S/E;	N/E	200600151
Lâmpada de Teto	1	KSS	SE1	N/E	N/E
Forno de Microondas	1	ELETROLUX	MEF 41	N/E	31604474
Mesa Cirúrgica	1	KSS VISION T	CONT CARGA INT; 2 MINI ON118 MOFF	N/E	40166
Aparelho Lavatório do CC	1	Micol	20568	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP05180037
Monitor Desfibrilador	1	CARDIOMAX	8 SERIES	N/E	082021
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	E7210407027
Desfibrilador Automático	1	CARIDOLIFE	AEDACTIBIOHASIC	N/E	N/E
Eletrocautério Bisturi Eletrônico	1	EMAI	BP-400 PLUS	N/E	031Q369
Eletrocautério	1	EMAI	BP-100 PLUS	N/E	10EQ 14432
Monitor Multriparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP 05180037
Desfibrilador Automático	1	CARDIOLIFE	AED ACTIBI PHASIC	N/E	N/E
Lâmpada Auxiliar Sem Sistema de Emergência	1	KSS	21015	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	-X-	RT 200	N/E	2500935
Lâmpada de Teto Sem Sistema de	1	KSS	A6 BULBOS S/E	N/E	N/E

000018

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

Emergência A1 Cupula					
Incubadora Eletrônica GRN	2	LUX	GIGANTE	0895 0910	9867HILL 9866HILL
Geladeira Vertical	1	CONSUL	CRD 36 G BANA	N/E	Jj6569393
Refrigerador	1	CONSUL	CRAOFBANA	N/E	JD1013751
Geladeira	1	CONSUL	DCA 49A	N/E	65100516
Aparelho de Fototerapia Bivolt Manual	1	OLIDEF CZ	MEDPHOTO 6	N/E	N/E
Purificar de Água	1	IBBL	FR60 SPECIALE	N/E	645P 1025735
Freezer Horizontal	1	ELETROLUX	H222 68KG	N/E	63400582
Calandra de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	516 E	N/E	092009011
Secadora de Roupas Hospitalar	1	LAVEX	SER 20	N/E	06176
Centrifuga de Roupas Hospitalar	1	KODAMA	MKT	N/E	2020
Lavadora de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	N/E	3845	N/E
Enceradeira	1	CLEANER	500 CL PLUS	N/E	N/E
Lavadora de Alta Pressão	1	STHILL	RE 143	N/E	N/E
Concentrador de Oxigênio	3	BF-SAW	N/E	N/E	N/E
Bomba de Infusão	2	SAMTRONIC	ICATU	N/E	N/E
Bomba de Infusão	3	KELLI MED	N/E	N/E	N/E
Ventilador Pulmonar	1	LEISTUNG	LUFT	N/E	F16045
Ventilador Pulmonar	1	CARE FUSION	IX5	N/E	IX5-2015-05-2304
Compressor de Ar	1	PEG	BPIS-2	N/E	15794
Aparelho de Ultrassonografia	1	SAEVO	FT412SAEVO	N/E	RG. MS: 006921 0072
Rede de Ar Comprimido	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Balança Digital	1	BALMAK	ELC-6115/30	N/E	042132
Balança Digital	1	BELAKAZA	N/E	N/E	N/E
Balança Antropométrica	1	FILIZOLA	N/E	N/E	36725
Câmara de Conservação	1	RM	RM280	N/E	2022/10/30
Micro Hondas	1	MIDEA	MTRS4	N/E	N/E

Tabela 2 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Alto Alegre

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	11894	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19414
Esfigmanômetro Adulto	1	PREMIUM	ML177	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B 021017424
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	11890	147/49
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL LED	N/E	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	MOBILE BABY-ELP25BB	N/E	042835
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11888	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	ALT	MIX DIGITAL	N/E	108260
Fotopolimizador	1	SCHUSTER	Basic	11905	N/E
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	8209
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	11904	N/E
Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L 120PSI 2HP	N/E	N/E

Tabela 3 - Equipamentos Unidade Básica Centro de Saúde

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	IBBL	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	014979
Esfigmanômetro Infantil	1	CE	ML322	N/E	N/E
Estetoscópio	4	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B021017422
Otoscópio	1	RIESTER	XONAN 3000	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado	3	METALIC	MT 483	N/E	N/E

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

Corpo Bivolt					
Otoscópio	1	TK	N/E	N/E	N/E
Câmara de Conservação	1	REVIMEDIC	RM 280	N/E	2022/0131
Otoscópio	1	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 2m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT CAPS ANALÓGICO	5985	2NNNN
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/S	LD61 808461R
Cadeira Odontológica	2	DENTEMED	MAGNUS PRIME	N/E	0930 0931
Seladora de Pedal	1	SULPACK	SCP-450	6419	N/E
Compressor de ar	1	UNIVERSAL	120PSI 2HP 100L	0527	N/E
Incubadora Biológica	1	BIOMECH	BKI4	N/E	3536
Destilador	1	CRISTOFOLI	WS-303	6361	N/E
Amagamador	1	ALT	ALTAMIX DIGITAL	N/E	108895
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/E	N/E
Bomba de Vácuo Odontológica	1	DELTRAMED	PP4N		1104035
Aspirador Hospitalar	1	ASPIRATEX	-x-	5974	N/E
Microondas	1	MIDEA	MTRS41	12678	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 5m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Bisturi Eletrônico	1	MEDCIR	MJBII	0493	N/E
Geladeira	1	CONSUL	130l	N/E	N/E
Seladora	1	SULPACK	SP 400 G2	N/E	N/E
Seladora	1	PROTEC	SEAL BASIC	12546	N/E
Otoscópio	2	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	TK	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	KOLE	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/1 109-E	N/E	15564
Balança Eletrônica	1	WELMY	W 110 H	N/E	N/E
Medidor de Glicose	1	CE	GLUCO LEADER	N/E	00301-0379017
Geladeira	1	CONSUL	CRC28	N/E	N/E
Bebedor de Água	1	BELLIERE	-x-	N/E	3477
Câmara de Conservação	1	INDREL	RVV 22D	N/E	45028
BalançaEletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	042837

Tabela 4 Equipamentos Unidade Básica de Saúde Barra Bonita

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	N/E
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	N/E
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	07760	1474/51
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	2 LABA
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	LD6200 9360R
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	N/E
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	N/E	N/E
Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L 120PSI 2HP	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E

CMC *COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA*

Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E

Tabela 5 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Santo Isidoro

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19416
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	MD	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	109548
Esfigmanômetro	2	P.A.MED PREMIUM	ML 322 ML177	N/E N/E	N/E N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	LEVITA	N/E	07766	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	07764	10883
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11739	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	N/E
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	N/E
Cadeira Odontológica	1	PALLAS	UNIVERSAL	N/E	N/E
Compressor de ar	1	FIAC	10 pcm 45L ISENTO DE ÓLEO	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E
Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E
Lanterna led	1	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Oximetro de Pulso Para Dedo	1	MEDICLINI	AS-302-L	N/E	18H 3021 E2021 11805
Cilindro de Oxigênio 1m³ com Fluxômetro	1	WHITE MARTINS	-x-	N/E	N/E

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.182.820/0001-90

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 CEP 85807-096

E-MAIL: casmore@casmore.com.br

F-RESPONSÁVEL: Rosane

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL(R$)
1	30	Unid.	Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	87,36	2.620,80
2	20	Unid.	Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)	5,55	111,00
3	2	Unid.	Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.	690,00	1380,00
4	2	Unid.	Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH	2.760,00	5.520,00
5	2	Unid.	Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica	76,80	153,60
6	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	399,60	1.998,00
7	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	336,00	1.680,00
8	10	Unid.	Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	209,04	2.090,40
9	5	Unid.	Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO	570,00	2.850,00
10	5	Unid.	Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO	636,00	3.180
11	10	Unid.	Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	272,20	2.722,00
12	6	Unid.	Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	2.366,40	14.198,40
13	6	Unid.	Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	270,00	1.620,00
14	4	Unid.	Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	408,25	1.633,00
15	3	Unid.	Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	409,00	1.227,00
16	2	Unid.	Caneta do jato Odontológico	646,80	1.293,60
17	2	Unid.	Caneta do Ultrassom Odontológico	2.409,00	4.818,00
18	6	Unid.	Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	180,00	1.080,00
19	6	Unid.	Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	108,00	648,00
20	2	Unid.	Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas	422,40	844,80
21	5	Unid.	Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a	84,00	420,00

22	4	Unid.	Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	95,05	380,20
23	10	Unid.	Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar	792,00	7.920,00
24	3	Unid.	Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT	3.600,00	10.800,00
25	2	Unid.	Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI	5.040,00	10.080,00
26	1	Unid.	Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20	4.200,00	4.200,00
27	4	Unid	Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	551,55	2.206,20
28	4	Unid.	Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	551,55	2.206,20
29	4	Unid.	Conector espigão macho1/4".	18,00	72,00
30	3	Unid.	Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator	180,00	540,00
31	4	Unid.	Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V	558,00	2.232,00
32	2	Unid.	Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI	1.794,35	3.588,70
33	5	Unid.	Correia em V A55 – marca VONDER	102,00	510,00
34	2	Unid.	Correia em V A58 – marca VONDER	63,30	126,60
35	2	Unid.	Correia em V A60 – marca VONDER	120,00	240,00
36	4	Unid.	Correia em V A61 – marca VONDER	120,00	480,00
37	4	Unid.	Correia em V A62 - marca VONDER	145,10	580,40
38	2	Unid.	Correia em V A68 – marca VONDER	120,00	240,00
39	2	Unid.	Correia em V B82–Calandra da lavanderia	222,65	445,30
40	2	Unid.	Correia em V B90 - marca VONDER	288,30	576,60
41	1	Unid.	Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI	3.960,00	3.960,00
42	6	Unid.	Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110	422,75	2.536,50
43	6	Unid.	Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP	47,88	287,28
44	6	Unid.	Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w	756,00	4.536,00
45	4	Unid.	Filtro Ar - Equipo Odontológico	401,25	1.605,00
46	2	Unid.	Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI	204,00	408,00
47	2	Unid.	Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	108,00	216,00
48	5	Unid	Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side	122,40	612,00
49	4	Unid.	Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	143,88	575,52
50	15	Metro	Fita de teflon seladora 15mm	38,28	574,20
51	4	Unid.	Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho	249,15	996,60
52	2	Unid.	Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	312,60	625,20
53	2	Unid.	Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	306,30	612,60
54	3	Unid.	Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	182,65	547,95
55	3	Unid.	Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	148,80	446,40
56	5	Unid.	Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605	59,90	299,50
57	4	Unid.	Kit Pet - Equipo Odontológico	272,16	1.088,64

58	6	Unid.	Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica	131,90	791,40
59	2	Unid.	LED Fotopolimerizador - KONDENTECH	394,20	788,40
60	1	Unid.	Lonita costurada para calandra 1,60m	696,00	696,00
61	2	Unid.	Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143	598,80	1.197,60
62	60	Metro	Mangueira de Ligação Ar Odontológica	35,90	2.154,00
63	40	Metro	Mangueira dupla do Pedal Odontológico	39,50	1.580,00
64	40	Metro	Mangueira Espaguete Equipo Odontológico	23,90	956,00
65	40	Metro	Mangueira PU 8mm	30,00	1.200,00
66	15	Metro	Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador	60,00	900,00
67	40	Metro	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	71,90	2.876,00
68	10	Unid.	Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	49,99	499,90
69	4	Unid.	Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	191,90	767,60
70	2	Unid.	Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET	708,00	1.416,00
71	8	Litro	Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL	96,00	768,00
72	10	Unid	Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO	96,00	960,00
73	2	Unid.	Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET	792,00	1.584,00
74	3	Unid.	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	36,00	108,00
75	3	Unid.	Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	288,00	864,00
76	4	Unid.	Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	107,90	431,60
77	3	Unid.	Pinça - Alta Rotação – KAVO 605	360,00	1.080,00
78	2	Unid.	Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E	2.040,00	4.080,00
79	2	Unid.	Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI	2.040,00	4.080,00
80	2	Unid.	Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20	2.100,00	4.200,00
81	3	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	498,24	1.494,72
82	2	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	240,00	480,00
83	2	Unid.	Placa do Ultrassom Odontológico	1.391,04	2.782,08
84	3	Unid.	Placa Fonte Ultrassom Odontológico	604,80	1.814,40
85	3	Unid.	Placa FotoLED - KONDENTECH	793,44	2.380,32
86	2	Unid.	Placa PCI	1.940,40	3.880,80
87	2	Unid.	Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH	480,00	960,00
88	3	Unid.	Prensa cabo 10mm	35,40	106,20
89	3	Unid.	Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	358,80	1.076,40
90	260	Hora	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.	420,00	109.200,00
91	8	Unid.	Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10ª Regional de Saúde	1020,00	8.160,00

92	1	Serviço/ anual	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.	8.400,00	8.400,00
93	2	Unid.	Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	291,72	583,44
94	3	Unid.	Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	247,20	741,60
95	6	Unid	Refil C+3 – Filtro Purificador de água lbbl – Fr 600	155,88	935,28
96	6	Unid.	Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar	228,00	1.368,00
97	4	Unid.	Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	162,00	648,00
98	3	Unid.	Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	118,08	354,24
99	3	Unid.	Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	239,88	719,64
100	3	Unid.	Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	241,20	723,60
101	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros	9.480,00	9.480,00
102	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros	9.000,00	9.000,00
103	10	Unid.	Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605	97,20	972,00
104	10	Unid.	Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	84,00	840,00
105	6	Unid.	Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI	357,60	2.145,60
106	2	Unid.	Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI	384,00	768,00
107	2	Unid.	Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI	192,00	384,00
108	6	Unid.	Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605	480,00	2.880,00
109	5	Unid.	Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	378,00	1.890,00
110	4	Unid.	Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	258,00	1.032,00
111	4	Unid.	Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	240,00	960,00
112	3	Unid.	Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	228,00	684,00
113	3	Unid.	Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	286,80	860,40
114	4	Unid.	Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	210,00	840,00
115	3	Unid.	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	181,08	543,24
116	6	Unid.	Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	122,61	735,69
117	6	Unid.	Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605	240,00	1.440,00
118	2	Unid.	Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25	241,20	482,40
119	6	Unid.	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	180,00	1.080,00
120	6	Unid.	Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	180,00	1.080,00
121	3	Unid.	Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	180,00	540,00

735,66

122	2	Unid.	Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	615,48	1.230,96
123	3	Unid.	Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	359,88	1.079,64
124	3	Unid.	Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	347,77	1.043,31
125	5	Unid.	Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	95,88	479,40
126	4	Unid.	Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	279,36	1.117,44
127	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Biboit	180,00	360,00
128	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	180,00	360,00
129	3	Unid.	Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	198,00	594,00
130	4	Unid.	Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	221,00	884,00
131	2	Unid.	Válvula entrada de água simples 1 via 127V	179,16	358,32
132	3	Unid.	Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	223,20	669,60
133	3	Unid.	Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	333,60	1.000,80
134	3	Unid.	Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico	270,00	810,00
135	6	Unid.	Válvula Spray	382,88	2.303,28
136	6	Unid.	Válvula Spray - Equipo Odontológico	383,88	2.303,28
137	3	Unid.	Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX	96,00	288,00
				TOTAL	**353.746,77**

2.297,28

Cascavel. PR 21 de fevereiro de 2025.

Rosane P. Moura

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL – PARANÁ

Para a realização de inspeção, manutenção preventiva e emissão de laudo técnico e emissão de ART de todos os equipamentos médicos do hospital municipal conforme exigências da Regional de Saúde, conforme item 92, serão considerados os equipamentos conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Especificação dos equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:

Desfibrilador/ Monitor	1	Mindray	BeneHeart D6	N/E	DG27 006522
Monitor	1	Bionet	BM5 Patinet onitor	N/E	N/E
Aspirador	2	Aspiratex	6005-C-2	N/E	N/E
Aspirador	1	MRM	IP20	N/E	20210097
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cario Touch 3000	N/E	70CDB8
Eletrocardiograma	1	TEB	ECG:PC	N/E	140202701
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cardio care 2000	N/E	N/E
Bebedouro	1	IBBL	11011001	N/E	430G 136445
Bebedouro	1	LIBELL	AZA0340YDS	N/E	N/E
Bebedouro	1	LIBELL	IPX4	6077	1541347
Balança Infantil	1	WELMY	R/I 109-E	3520	10887
Balança Pediátrica	1	WELMY	R/I 109-E	N/E	16185
Balança Adulto	1	BALMAK	BKH 200 F	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Protect	Seal Basic	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Plasmac	Basic	N/E	N/E
Maca Cirúrgica	1	KSS	ALTA-CIRUR.	N/E	8908029
Berço aquecido	1	Olidef	CZ	N/E	BA09A060
Berço aquecido	1	FANEM	AQ-50	N/E	JR8477
Lâmpada Cirúrgica de Teto	1	KSS Vision	CUPULA 1-5A:04 BULBO 9S/E;	N/E	200600151
Lâmpada de Teto	1	KSS	SE1	N/E	N/E
Forno de Microondas	1	ELETROLUX	MEF 41	N/E	31604474
Mesa Cirúrgica	1	KSS VISION T	CONT CARGA INT; 2 MINI ONI18 MOFF	N/E	40166
Aparelho Lavatório do CC	1	Micol	20560	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP05180037
Monitor Desfibrilador	1	CARDIOMAX	8 SERIES	N/E	082021
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	E7210407027
Desfibrilador Automático	1	CARIDOLIFE	AEDACTIBIOHASIC	N/E	N/E
Eletrocautério Bisturi Eletrônico	1	EMAI	BP-400 PLUS	N/E	031Q369
Eletrocautério	1	EMAI	BP-100 PLUS	N/E	10EQ 14432
Monitor Multriparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP 05180037
Desfibrilador Automático	1	CARDIOLIFE	AED ACTIBI PHASIC	N/E	N/E
Lâmpada Auxiliar Sem Sistema de Emergência	1	KSS	21015	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	-X-	RT 200	N/E	2500935
Lâmpada de Teto Sem Sistema de Emergência A1 Cupula	1	KSS	A6 BULBOS S/E	N/E	N/E
Incubadora Eletrônica GRN	2	LUX	GIGANTE	0895 0910	9867HILL 9866HILL
Geladeira Vertical	1	CONSUL	CRD 36 G BANA	N/E	Jj6569393
Refrigerador	1	CONSUL	CRAOFBANA	N/E	JD1013751
Geladeira	1	CONSUL	DCA 49A	N/E	65100516
Aparelho de Fototerapia Bivolt Manual	1	OLIDEF CZ	MEDPHOTO 6	N/E	N/E
Purificar de Água	1	IBBL	FR60 SPECIALE	N/E	645P 1025735
Freezer Horizontal	1	ELETROLUX	H222 68KG	N/E	63400582
Calandra de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	516 E	N/E	092009011
Secadora de Roupas Hospitalar	1	LAVEX	SER 20	N/E	06176
Centrifuga de Roupas Hospitalar	1	KODAMA	MKT	N/E	2020
Lavadora de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	N/E	3845	N/E
Enceradeira	1	CLEANER	500 CL PLUS	N/E	N/E
Lavadora de Alta Pressão	1	STHILL	RE 143	N/E	N/E
Concentrador de Oxigênio	3	BF-SAW	N/E	N/E	N/E
Bomba de Infusão	2	SAMTRONIC	ICATU	N/E	N/E
Bomba de Infusão	3	KELLI MED	N/E	N/E	N/E
Ventilador Pulmonar	1	LEISTUNG	LUFT	N/E	F16045
Ventilador Pulmonar	1	CARE FUSION	IX5	N/E	IX5-2015-05-2304
Compressor de Ar	1	PEG	BPIS-2	N/E	15794
Aparelho de Ultrassonografia	1	SAEVO	FT412SAEVO	N/E	RG. MS: 006921 0072
Rede de Ar Comprimido	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Balança Digital	1	BALMAK	ELC-6115/30	N/E	042132
Balança Digital	1	BELAKAZA	N/E	N/E	N/E
Balança Antropométrica	1	FILIZOLA	N/E	N/E	36725
Câmara de Conservação	1	RM	RM280	N/E	2022/10/30
Micro Hondas	1	MIDEA	MTRS4	N/E	N/E

Tabela 2 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Alto Alegre

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:

Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	11894	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19414
Esfigmanômetro Adulto	1	PREMIUM	ML177	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B 021017424
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	11890	147/49
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL LED	N/E	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	MOBILE BABY-ELP25BB	N/E	042835
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11888	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	ALT	MIX DIGITAL	N/E	108260
Fotopolimizador	1	SCHUSTER	Basic	11905	N/E
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	8209
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	11904	N/E
Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L 120PSI 2HP	N/E	N/E

Tabela 3 - Equipamentos Unidade Básica Centro de Saúde

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	IBBL	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	014979
Esfigmanômetro Infantil	1	CE	ML322	N/E	N/E
Estetoscópio	4	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B021017422
Otoscópio	1	RIESTER	XONAN 3000	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	3	METALIC	MT 483	N/E	N/E
Otoscópio	1	TK	N/E	N/E	N/E
Câmara de Conservação	1	REVIMEDIC	RM 280	N/E	2022/0131
Otoscópio	1	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 2m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT CAPS ANALÓGICO	5985	2NNNN
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/S	LD61 808461R
Cadeira Odontológica	2	DENTEMED	MAGNUS PRIME	N/E	0930 0931
Seladora de Pedal	1	SULPACK	SCP-450	6419	N/E
Compressor de ar	1	UNIVERSAL	120PSI 2HP 100L	0527	N/E
Incubadora Biológica	1	BIOMECH	BKI4	N/E	3536
Destilador	1	CRISTOFOLI	WS-303	6361	N/E
Amagamador	1	ALT	ALTAMIX DIGITAL	N/E	108895
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/E	N/E
Bomba de Vácuo Odontológica	1	DELTRAMED	PP4N		1104035
Aspirador Hospitalar	1	ASPIRATEX	-x-	5974	N/E
Microondas	1	MIDEA	MTRS41	12678	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 5m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Bisturi Eletrônico	1	MEDCIR	MJBII	0493	N/E
Geladeira	1	CONSUL	130l	N/E	N/E
Seladora	1	SULPACK	SP 400 G2	N/E	N/E
Seladora	1	PROTEC	SEAL BASIC	12546	N/E
Otoscópio	2	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	TK	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	KOLE	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/1 109-E	N/E	15564
Balança Eletrônica	1	WELMY	W 110 H	N/E	N/E
Medidor de Glicose	1	CE	GLUCO LEADER	N/E	00301-0379017
Geladeira	1	CONSUL	CRC28	N/E	N/E
Bebedor de Água	1	BELLIERE	-x-	N/E	3477
Câmara de Conservação	1	INDREL	RVV 22D	N/E	45028
BalançaEletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	042837

Tabela 4 Equipamentos Unidade Básica de Saúde Barra Bonita

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	N/E
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	N/E
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	07760	1474/51
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	2 LABA
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	LD6200 9360R
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	N/E
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	N/E	N/E
Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L 120PSI 2HP	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E
Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E

Tabela 5 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Santo Isidoro

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19416
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	MD	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	109548
Esfigmanômetro	2	P.A.MED PREMIUM	ML 322 ML177	N/E N/E	N/E N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	LEVITA	N/E	07766	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	07764	10883
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11739	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	N/E
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	N/E
Cadeira Odontológica	1	PALLAS	UNIVERSAL	N/E	N/E
Compressor de ar	1	FIAC	10 pcm 45L ISENTO DE ÓLEO	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E
Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E
Lanterna led	1	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Oximetro de Pulso Para Dedo	1	MEDICLINI	AS-302-L	N/E	18H 3021 E2021 11805
Cilindro de Oxigênio 1m³ com Fluxômetro	1	WHITE MARTINS	-x-	N/E	N/E

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Hosp-Lab Biomédica Ltda

CNPJ:20.382.201/0001-08

ENDEREÇO: R. Manaus 3366 Cancelli – Cascavel Pr CEP 85 811030

E-MAIL:hosp-lab@hotmail.com

RESPONSÁVEL: Ricardo Siebert

CONTATO: 45 3039 5574

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL(R$)
1	30	Unid.	Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	72,80	2.184,00
2	20	Unid.	Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)	4,61	92,20
3	2	Unid.	Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.	575,00	1.150,00
4	2	Unid.	Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH	2.300,00	4.600,00
5	2	Unid.	Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica	64,00	128,00
6	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	333,00	1.665,00
7	5	Unid.	Biela – Compressor de ar compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	280,00	1.400,00
8	10	Unid.	Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	174,20	1.742,00
9	5	Unid.	Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO	475,00	2.375,00
10	5	Unid.	Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO	530,00	2.650,00
11	10	Unid.	Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	226,80	2.268,00
12	6	Unid.	Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	1972,00	11.832,00
13	6	Unid.	Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	225,00	1.350,00
14	4	Unid.	Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	340,19	1.360,76
15	3	Unid.	Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	340,19	1.020,57
16	2	Unid.	Caneta do jato Odontológico	539,00	1.078,00
17	2	Unid.	Caneta do Ultrassom Odontológico	2.000,00	4.000,00
18	6	Unid.	Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	150,00	900,00
19	6	Unid.	Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	90,00	540,00
20	2	Unid.	Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas	352,00	704,00
21	5	Unid.	Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a	70,00	350,00
22	4	Unid.	Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	79,20	316,80

23	10	Unid.	Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar	660,00	6.600,00
24	3	Unid.	Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT	3.000,00	9.000,00
25	2	Unid.	Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI	4.200,00	8.400,00
26	1	Unid.	Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20	3.500,00	3.500,00
27	4	Unid	Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	459,60	1.838,40
28	4	Unid.	Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	459,60	1.838,40
29	4	Unid.	Conector espigão macho1/4".	15,00	60,00
30	3	Unid.	Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator	150,00	450,00
31	4	Unid.	Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V	465,00	1.860,00
32	2	Unid.	Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI	1.495,30	2.990,60
33	5	Unid.	Correia em V A55 – marca VONDER	85,00	425,00
34	2	Unid.	Correia em V A58 – marca VONDER	52,75	105,50
35	2	Unid.	Correia em V A60 – marca VONDER	100,00	200,00
36	4	Unid.	Correia em V A61 – marca VONDER	100,00	400,00
37	4	Unid.	Correia em V A62 - marca VONDER	120,90	483,60
38	2	Unid.	Correia em V A68 – marca VONDER	100,00	200,00
39	2	Unid.	Correia em V B82–Calandra da lavanderia	185,55	371,10
40	2	Unid.	Correia em V B90 - marca VONDER	240,25	480,50
41	1	Unid.	Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI	3.300,00	3.300,00
42	6	Unid.	Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110	352,30	2.113,80
43	6	Unid.	Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP	39,90	239,40
44	6	Unid.	Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w	630,00	1260,00
45	4	Unid.	Filtro Ar - Equipo Odontológico	334,39	1.337,56
46	2	Unid.	Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI	170,00	340,00
47	2	Unid.	Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	90,00	180,00
48	5	Unid	Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side	102,00	510,00
49	4	Unid.	Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	119,90	479,60
50	15	Metro	Fita de teflon seladora 15mm	31,90	478,50
51	4	Unid.	Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho	207,60	830,40
52	2	Unid.	Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	260,50	521,00
53	2	Unid.	Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	255,25	510,50
54	3	Unid.	Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	152,20	456,60
55	3	Unid.	Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	124,00	372,00
56	5	Unid.	Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605	49,90	249,50
57	4	Unid.	Kit Pet - Equipo Odontológico	226,80	907,20
58	6	Unid.	Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica	109,90	659,40
59	2	Unid.	LED Fotopolimerizador - KONDENTECH	328,52	657,04

000031

60	1	Unid.	Lonita costurada para calandra 1,60m	580,00	580,00
61	2	Unid.	Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL -RE 143	499,00	998,00
62	60	Metro	Mangueira de Ligação Ar Odontológica	29,90	1.794,00
63	40	Metro	Mangueira dupla do Pedal Odontológico	32,90	1.316,00
64	40	Metro	Mangueira Espaguete Equipo Odontológico	19,90	796,00
65	40	Metro	Mangueira PU 8mm	25,00	1.000,00
66	15	Metro	Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador	50,00	750,00
67	40	Metro	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	59,90	2.396,00
68	10	Unid.	Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM	41,65	416,50
69	4	Unid.	Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	159,90	639,60
70	2	Unid.	Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET	590,00	1.180,00
71	8	Litro	Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL	80,00	480,00
72	10	Unid	Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO	80,00	800,00
73	2	Unid.	Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET	660,00	1320,00
74	3	Unid.	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	30,00	90,00
75	3	Unid.	Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	240,00	720,00
76	4	Unid.	Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	89,90	359,60
77	3	Unid.	Pinça - Alta Rotação – KAVO 605	300,00	900,00
78	2	Unid.	Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E	1700,00	3.400,00
79	2	Unid.	Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI	1700,00	3400,00
80	2	Unid.	Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20	1.750,00	3.500,00
81	3	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	415,20	1.245,60
82	2	Unid.	Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	200,00	400,00
83	2	Unid.	Placa do Ultrassom Odontológico	1.159,20	2.318,40
84	3	Unid.	Placa Fonte Ultrassom Odontológico	504,00	1.512,00
85	3	Unid.	Placa FotoLED - KONDENTECH	661,20	1.983,60
86	2	Unid.	Placa PCI	1617,00	3234,00
87	2	Unid.	Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH	400,00	800,00
88	3	Unid.	Prensa cabo 10mm	29,50	88,50
89	3	Unid.	Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	299,00	897,00
90	260	Hora	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.	350,00	91.000,00
91	8	Unid.	Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde	850,00	6.800,00
92	1	Serviço/ anual	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.	7.000,00	7.000,00

93	2	Unid.	Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	243,10	486,20
94	3	Unid.	Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	206,00	618,00
95	6	Unid	Refil C+3 – Filtro Purificador de água lbbl – Fr 600	129,90	779,40
96	6	Unid.	Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar	190,00	1.140,00
97	4	Unid.	Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	135,00	540,00
98	3	Unid.	Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	98,40	295,20
99	3	Unid.	Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	199,90	599,70
100	3	Unid.	Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	201,00	603,00
101	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros	7.900,00	7.900,00
102	1	Unid.	Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros	7.500,00	7.500,00
103	10	Unid.	Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605	81,00	810,00
104	10	Unid.	Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	70,00	700,00
105	6	Unid.	Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI	298,00	1.788,00
106	2	Unid.	Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI	320,00	640,00
107	2	Unid.	Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI	160,00	320,00
108	6	Unid.	Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605	400,00	2.400,00
109	5	Unid.	Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	315,00	1.575,00
110	4	Unid.	Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	215,00	860,00
111	4	Unid.	Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	200,00	800,00
112	3	Unid.	Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	190,00	570,00
113	3	Unid.	Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	239,00	717,00
114	4	Unid.	Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	175,00	700,00
115	3	Unid.	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	150,90	452,70
116	6	Unid.	Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	102,18	613,08
117	6	Unid.	Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605	200,00	1200,00
118	2	Unid.	Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25	201,00	402,00
119	6	Unid.	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	150,00	900,00
120	6	Unid.	Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	150,00	900,00
121	3	Unid.	Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	150,00	900,00
122	2	Unid.	Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	512,90	1.025,80
123	3	Unid.	Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC	299,90	899,70
124	3	Unid.	Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA	289,81	869,43

125	5	Unid.	Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110	79,90	399,50
126	4	Unid.	Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	232,80	931,20
127	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt	150,00	300,00
128	2	Unid.	Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	150,00	300,00
129	3	Unid.	Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	165,00	495,00
130	4	Unid.	Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	201,00	804,00
131	2	Unid.	Válvula entrada de água simples 1 via 127V	149,30	298,60
132	3	Unid.	Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	186,00	558,00
133	3	Unid.	Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL	278,00	834,00
134	3	Unid.	Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico	225,00	675,00
135	6	Unid.	Válvula Spray	319,90	1.919,40
136	6	Unid.	Válvula Spray - Equipo Odontológico	319,90	1.919,40
137	3	Unid.	Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX	80,00	240,00
				TOTAL	**292.605,04**

Cascavel. PR 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO SIEBERT:01758728990

Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990
Dados: 2025.02.20 15:46:05 -03'00'

Ricardo Siebert
Sócio Administrador

Para a realização de inspeção, manutenção preventiva e emissão de laudo técnico e emissão de ART de todos os equipamentos médicos do hospital municipal conforme exigências da Regional de Saúde, conforme item 92, serão considerados os equipamentos conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Especificação dos equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Desfibrilador/ Monitor	1	Mindray	BeneHeart D6	N/E	DG27 006522
Monitor	1	Bionet	BM5 Patinet onitor	N/E	N/E
Aspirador	2	Aspiratex	6005-C-2	N/E	N/E
Aspirador	1	MRM	IP20	N/E	20210097
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cario Touch 3000	N/E	70CDB8
Eletrocardiograma	1	TEB	ECG-PC	N/E	140202701
Eletrocardiograma	1	Bionet	Cardio care 2000	N/E	N/E
Bebedouro	1	IBBL	11011001	N/E	430G 136445
Bebedouro	1	LIBELL	AZA0340YDS	N/E	N/E
Bebedouro	1	LIBELL	IPX4	6077	1541347
Balança Infantil	1	WELMY	R/I 109-E	3520	10887
Balança Pediátrica	1	WELMY	R/I 109-E	N/E	16185
Balança Adulto	1	BALMAK	BKH 200 F	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Protect	Seal Basic	N/E	N/E
Seladora de mesa	1	Plasmac	Basic	N/E	N/E
Maca Cirúrgica	1	KSS	ALTA-CIRUR.	N/E	8908029
Berço aquecido	1	Olidef	CZ	N/E	BA09A060
Berço aquecido	1	FANEM	AQ-50	N/E	JR8477
Lâmpada Cirúrgica de Teto	1	KSS Vision	CUPULA 1-5A;04 BULBO 9S/E;	N/E	200600151
Lâmpada de Teto	1	KSS	SE1	N/E	N/E
Forno de Microondas	1	ELETROLUX	MEF 41	N/E	31604474
Mesa Cirúrgica	1	KSS VISION T	CONT CARGA INT; 2 MINI ONI18 MOFF	N/E	40166

Aparelho Lavatório do CC	1	Micol	20568	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP05180037
Monitor Desfibrilador	1	CARDIOMAX	8 SERIES	N/E	082021
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	N/E
Monitor Multiparamétrico	1	COMEM STAR	800E	N/E	E7210407027
Desfibrilador Automático	1	CARIDOLIFE	AEDACTIBIOHASIC	N/E	N/E
Eletrocautério Bisturi Eletrônico	1	EMAI	BP-400 PLUS	N/E	031Q369
Eletrocautério	1	EMAI	BP-100 PLUS	N/E	10EQ 14432
Monitor Multriparamétrico	1	PROTEC	PRO VISION 700	N/E	MMP 05180037
Desfibrilador Automático	1	CARDIOLIFE	AED ACTIBI PHASIC	N/E	N/E
Lâmpada Auxiliar Sem Sistema de Emergência	1	KSS	21015	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	-X-	RT 200	N/E	2500935
Lâmpada de Teto Sem Sistema de Emergência A1 Cupula	1	KSS	A6 BULBOS S/E	N/E	N/E
Incubadora Eletrônica GRN	2	LUX	GIGANTE	0895 0910	9867HILL 9866HILL
Geladeira Vertical	1	CONSUL	CRD 36 G BANA	N/E	Jj6569393
Refrigerador	1	CONSUL	CRAOFBANA	N/E	JD1013751
Geladeira	1	CONSUL	DCA 49A	N/E	65100516
Aparelho de Fototerapia Bivolt Manual	1	OLIDEF CZ	MEDPHOTO 6	N/E	N/E
Purificar de Água	1	IBBL	FR60 SPECIALE	N/E	645P 1025735
Freezer Horizontal	1	ELETROLUX	H222 68KG	N/E	63400582
Calandra de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	516 E	N/E	092009011
Secadora de Roupas Hospitalar	1	LAVEX	SER 20	N/E	06176
Centrifuga de Roupas Hospitalar	1	KODAMA	MKT	N/E	2020
Lavadora de Roupas Hospitalar	1	SUZUKI	N/E	3845	N/E
Enceradeira	1	CLEANER	500 CL PLUS	N/E	N/E
Lavadora de Alta Pressão	1	STHILL	RE 143	N/E	N/E
Concentrador de Oxigênio	3	BF-SAW	N/E	N/E	N/E
Bomba de Infusão	2	SAMTRONIC	ICATU	N/E	N/E
Bomba de Infusão	3	KELLI MED	N/E	N/E	N/E
Ventilador Pulmonar	1	LEISTUNG	LUFT	N/E	F16045
Ventilador Pulmonar	1	CARE FUSION	IX5	N/E	IX5-2015-05-2304
Compressor de Ar	1	PEG	BPIS-2	N/E	15794
Aparelho de Ultrassonografia	1	SAEVO	FT412SAEVO	N/E	RG. MS: 006921 0072
Rede de Ar Comprimido	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Balança Digital	1	BALMAK	ELC-6115/30	N/E	042132
Balança Digital	1	BELAKAZA	N/E	N/E	N/E
Balança Antropométrica	1	FILIZOLA	N/E	N/E	36725
Câmara de Conservação	1	RM	RM280	N/E	2022/10/30
Micro Hondas	1	MIDEA	MTRS4	N/E	N/E

Tabela 2 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Alto Alegre

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEWUP	PRESS INOS	11894	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19414
Esfigmanômetro Adulto	1	PREMIUM	ML177	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B 021017424
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	11890	147/49
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL LED	N/E	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	MOBILE BABY-ELP25BB	N/E	042835
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11888	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	ALT	MIX DIGITAL	N/E	108260
Fotopolimizador	1	SCHUSTER	Basic	11905	N/E
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	8209
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	11904	N/E

000035

Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L 120PSI 2HP	N/E	N/E

Tabela 3 - Equipamentos Unidade Básica Centro de Saúde

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	IBBL	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	014979
Esfigmanômetro Infantil	1	CE	ML322	N/E	N/E
Estetoscópio	4	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	DOPPLER	FD-200B	N/E	MFD2B021017422
Otoscópio	1	RIESTER	XONAN 3000	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	3	METALIC	MT 483	N/E	N/E
Otoscópio	1	TK	N/E	N/E	N/E
Câmara de Conservação	1	REVIMEDIC	RM 280	N/E	2022/0131
Otoscópio	1	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 2m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT CAPS ANALÓGICO	5985	2NNNN
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/S	LD61 808461R
Cadeira Odontológica	2	DENTEMED	MAGNUS PRIME	N/E	0930 0931
Seladora de Pedal	1	SULPACK	SCP-450	6419	N/E
Compressor de ar	1	UNIVERSAL	120PSI 2HP 100L	0527	N/E
Incubadora Biológica	1	BIOMECH	BKI4	N/E	3536
Destilador	1	CRISTOFOLI	WS-303	6361	N/E
Amagamador	1	ALT	ALTAMIX DIGITAL	N/E	108895
Fotopolimizador	1	KONDENTECH	LED-6	N/E	N/E
Bomba de Vácuo Odontológica	1	DELTRAMED	PP4N		1104035
Aspirador Hospitalar	1	ASPIRATEX	-x-	5974	N/E
Microondas	1	MIDEA	MTRS41	12678	N/E
Cilindro de Oxigênio com Fluxometro 5m³	1	WITE MARTINS	-x-	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	N/E	N/E	N/E	N/E
Bisturi Eletrônico	1	MEDCIR	MJBII	0493	N/E
Geladeira	1	CONSUL	130l	N/E	N/E
Seladora	1	SULPACK	SP 400 G2	N/E	N/E
Seladora	1	PROTEC	SEAL BASIC	12546	N/E
Otoscópio	2	RIESTER	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Estetoscópio	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	TK	-x-	N/E	N/E
Otoscópio	1	KOLE	-x-	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/1 109-E	N/E	15564
Balança Eletrônica	1	WELMY	W 110 H	N/E	N/E
Medidor de Glicose	1	CE	GLUCO LEADER	N/E	00301- 0379017
Geladeira	1	CONSUL	CRC28	N/E	N/E
Bebedor de Água	1	BELLIERE	-x-	N/E	3477
Câmara de Conservação	1	INDREL	RVV 22D	N/E	45028
BalançaEletrônica	1	BALMAK	ELP-25BB	N/E	042837

Tabela 4 Equipamentos Unidade Básica de Saúde Barra Bonita

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEWUP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	N/E
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	N/E
Lanterna Hospitalar	1	MISSOURI LED	022 PPR	N/E	N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	07760	1474/51
Foco Hospitalar	1	UNIVERSAL	N/E	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	N/E	N/E
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	N/E	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	2 LABA
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	LD6200 9360R
Cadeira Odontológica	1	GNATUS	SINCRUS GL	N/E	N/E
Negatoscópio	1	ESSENCE DENTAL	-x-	N/E	N/E
Compressor de ar	1	Motomil	MAM -8,7/24L	N/E	N/E

000036

			120PSI 2HP		
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E
Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E

Tabela 5 - Equipamentos Unidade Básica de Saúde Santo Isidoro

EQUIPAMENTO	QUANT.	MARCA	MODELO	PAT.:	Nº SÉRIE:
Bebedouro de Água	1	NEW.UP	PRESS INOS	N/E	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	W110H	N/E	19416
Esfigmanômetro Adulto	1	MISSOURI	ML 017	N/E	N/E
Estetoscópio	2	MD	-x-	N/E	N/E
Detector Fetal	1	MEDPEJ	Df-7001 B	N/E	109548
Esfigmanômetro	2	P.A.MED PREMIUM	ML 322 ML177	N/E N/E	N/E N/E
Negatoscópio Pintado Corpo Bivolt	1	METALIC	MT 483	N/E	N/E
Foco Hospitalar	1	LEVITA	N/E	07766	N/E
Balança Eletrônica	1	WELMY	R/I 109 E	07764	10883
Mesa Ginecológica	1	UNIVERSAL	-x-	11739	N/E
Rede de Ar Comprimido com Manômetro e Fluxometro	1	PROTEC	-x-	N/E	N/E
Amalgamador	1	SCHUSTER	VIBRAMAT	N/E	N/E
Fotopolimizador	1	KONDEN TECH	LED-6	N/E	N/E
Cadeira Odontológica	1	PALLAS	UNIVERSAL	N/E	N/E
Compressor de ar	1	FIAC	10 pcm 45L ISENTO DE ÓLEO	N/E	N/E
Otoscópio	1	MIKATOS	-x-	N/E	N/E
Climatizador	1	CADENCE	CLIMATIZE 600	N/E	N/E
Geladeira	1	ELETROLUX	RE 31	N/E	N/E
Lanterna led	1	PREMIUM	-x-	N/E	N/E
Oximetro de Pulso Para Dedo	1	MEDICLINI	AS-302-L	N/E	18H 3021 E2021 11805
Cilindro de Oxigênio 1m³ com Fluxômetro	1	WHITE MARTINS	-x-	N/E	N/E

000037

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de março de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhe-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "01 ao 03", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 031/2025, em especial, a página nº 037, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná identifica a necessidade contínua e estratégica de manter em pleno funcionamento os equipamentos hospitalares e odontológicos utilizados nas unidades de saúde do município. Estes equipamentos são essenciais para a prestação de serviços médicos e odontológicos de qualidade à população, razão pela qual é imperativo assegurar sua manutenção regular, preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças específicas.

1.2. A ausência de manutenção preventiva contribui para o desgaste prematuro dos equipamentos, aumenta a frequência de falhas técnicas e pode acarretar a interrupção dos serviços de saúde, colocando em risco a vida de pacientes e a integridade dos profissionais da saúde. Além disso, o descuido com a conservação dos equipamentos onera o erário, pois eleva os custos com substituições emergenciais e compromete o patrimônio público.

1.3. De acordo com os registros operacionais da Secretaria, foram adquiridos diversos equipamentos nos anos de 2023 e 2024, o que amplia a demanda por serviços de manutenção e fornecimento de peças específicas, tornando ainda mais crítica a necessidade de uma contratação estruturada por meio de registro de preços. A contratação tem como objetivo garantir a disponibilidade permanente de itens e serviços para reposição e manutenção, promovendo a continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

1.4. A não execução desta contratação poderá gerar impactos operacionais significativos, como atrasos no atendimento à população, comprometimento da segurança dos procedimentos e aumento do número de equipamentos inativos. Sob a perspectiva social, esse cenário prejudica diretamente o acesso da população a um atendimento de saúde eficaz e oportuno, especialmente em regiões com menor disponibilidade de unidades de atendimento.

1.5. A presente demanda está diretamente alinhada ao Plano Municipal de Saúde e ao Plano Plurianual do Município de Três Barras do Paraná, que preveem a melhoria contínua da infraestrutura dos serviços públicos de saúde e a garantia de condições adequadas de atendimento à população. A contratação ora pretendida, portanto, atende ao interesse público primário e aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A contratação de registro de preços para aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos está em total consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Três Barras do Paraná. Especificamente, a medida encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que orientam o investimento em infraestrutura de saúde e manutenção da qualidade dos serviços públicos essenciais.

2.2. O Plano Municipal de Saúde vigente define como um de seus eixos prioritários a garantia da resolutividade dos serviços ofertados à população, com destaque para a manutenção de equipamentos essenciais ao diagnóstico, tratamento e monitoramento da saúde da comunidade. A realização sistemática de manutenção e substituição de componentes desgastados garante que os equipamentos funcionem dentro dos parâmetros técnicos e de segurança exigidos pelas normas da Anvisa, do Ministério da Saúde e da 10ª Regional de Saúde.

2.3. Adicionalmente, a medida integra as metas de fortalecimento da Atenção Básica e da Média Complexidade, previstas no PPA, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados. O contrato permitirá à gestão municipal manter em funcionamento adequado autoclaves, equipamentos de esterilização, unidades odontológicas, aspiradores, compressores, entre outros dispositivos de uso contínuo nas unidades de saúde do município.

2.4. Do ponto de vista estratégico, a manutenção preventiva reduz a necessidade de intervenções emergenciais, proporcionando maior previsibilidade e controle sobre os gastos públicos, além de evitar paralisações em setores críticos da saúde pública. O fortalecimento da capacidade de resposta da administração pública em situações emergenciais – como surtos epidemiológicos ou acidentes com múltiplas vítimas – também é diretamente beneficiado pela pronta disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos hospitalares.

2.5. Por fim, os impactos indiretos da contratação estendem-se à valorização dos servidores públicos que atuam na linha de frente da saúde, proporcionando-lhes ferramentas adequadas e seguras para o exercício de suas atividades. A confiabilidade nos equipamentos também fortalece a relação de confiança entre usuários e o sistema público de saúde,

colaborando para a construção de uma imagem institucional pautada pela responsabilidade, zelo com o patrimônio público e eficiência na gestão.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A execução do objeto requer a observância de critérios técnicos rigorosos, tanto para a aquisição de peças quanto para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os equipamentos hospitalares e odontológicos exigem conformidade com normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das diretrizes da 10ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. Assim, os serviços contratados deverão assegurar o perfeito funcionamento, segurança e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

3.2. As peças a serem fornecidas devem ser novas, originais, de primeiro uso, com garantia de fábrica e compatíveis com os modelos dos equipamentos especificados no Termo de Referência. Será vedado o fornecimento de produtos recondicionados, usados ou com especificações técnicas divergentes. Para fins de padronização, quando aplicável, serão exigidas marcas compatíveis com os equipamentos em uso, como Kavo, Dentemed, Gnatus, Motomil, Elgin, entre outras.

3.3. Em relação aos serviços, deverão ser executados exclusivamente por profissionais habilitados, com registro em seus respectivos conselhos de classe (ex.: CREFITO, CREA, CRO, etc.), e com experiência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Além disso, será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todos os serviços técnicos especializados que envolvam equipamentos hospitalares críticos, conforme exigência da legislação sanitária vigente.

3.4. A avaliação de desempenho do futuro contratado será baseada em critérios objetivos, como tempo médio de resposta para atendimento a chamados (máximo de 24 horas úteis), tempo de execução dos serviços (conforme especificação contratual), taxa de reincidência de defeitos e conformidade dos laudos técnicos emitidos. Será exigido também que os serviços sejam realizados nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, salvo impossibilidade técnica justificada, e que as intervenções não interfiram na rotina de atendimento.

3.5. Durante a execução contratual, o controle da qualidade será realizado por meio da conferência do funcionamento dos equipamentos após a execução dos serviços, análise dos

laudos técnicos, e verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos. A contratada deverá fornecer relatório técnico circunstanciado das manutenções realizadas, contendo diagnóstico, peças trocadas, intervenções executadas, responsáveis técnicos, data e hora da execução, garantindo rastreabilidade de todas as ações.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. A estimativa das quantidades para o presente registro de preços foi construída com base em metodologia quantitativa sólida e alinhada às melhores práticas da administração pública. Foram utilizados como parâmetros: (i) o histórico de consumo registrado nos últimos 12 meses; (ii) os dados da contratação anterior de objeto semelhante; (iii) a inclusão de novos equipamentos adquiridos em 2023 e 2024; e (iv) demandas específicas reportadas pelas unidades de saúde da rede municipal.

4.2. O levantamento considerou a frequência de falhas por equipamento, a vida útil média das peças e a programação de manutenção preventiva conforme orientações dos fabricantes. Além disso, foi avaliado o número total de equipamentos em uso, discriminados por tipo e modelo, o que possibilitou uma estimativa realista das necessidades de peças e serviços por unidade.

4.3. A tabela orçamentária apresentada no Documento de Formalização de Demanda especifica 137 itens, totalizando uma estimativa de investimento de R$ 324.279,87 para o período de 12 meses. Os valores unitários foram aferidos com base em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme exigência do art. 23, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021. Foram coletados valores mínimo, máximo e médio para compor uma base confiável de estimativa de custo.

4.4. A margem de variação na demanda será contemplada na Ata de Registro de Preços, permitindo ajustes dentro dos limites legais. A utilização da ata será conforme demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade dos itens registrados, o que confere flexibilidade orçamentária e operacional à Administração. Em caso de eventual alteração significativa nos preços de mercado, será adotado o mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, mediante justificativa técnica e comprovação documental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1 O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de compreender a dinâmica da oferta de bens e serviços relacionados à manutenção de equipamentos hospitalares e

odontológicos, com foco na viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação. A análise baseou-se na pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, nos termos do art. 23, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Também foram identificadas possíveis barreiras comerciais, como a exigência de exclusividade por parte de fabricantes, a necessidade de assistência técnica autorizada e a limitação do fornecimento de peças a distribuidores credenciados. Tais elementos devem ser considerados na formulação do edital, com vistas à mitigação de riscos e estímulo à competitividade. Para isso, recomenda-se a divisão do objeto em itens individualizados, com vistas a ampliar a participação de empresas de pequeno e médio porte e evitar a formação de grupos restritivos de concorrência.

5.3. O levantamento revelou ainda que há empresas capacitadas a atender a demanda em sua totalidade ou parcialmente, o que reforça a viabilidade da contratação por meio de registro de preços, permitindo contratações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a economicidade do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A composição do valor estimado para a contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, conforme exigência legal prevista no artigo 23, §1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021. O método adotado para definição do valor global foi a média aritmética simples, considerando os preços unitários obtidos e o quantitativo estimado de cada item, conforme a Tabela de Itens anexada ao Documento de Formalização de Demanda.

6.2. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), englobando tanto o fornecimento de peças de reposição quanto a prestação dos serviços técnicos especializados. Esse valor inclui todos os encargos sociais, trabalhistas, tributos, taxas, despesas operacionais, fretes e demais custos incidentes, compondo o custo total da solução.

6.3. A estimativa contempla itens com ampla variação de valor, desde peças de pequeno custo unitário, como abraçadeiras e filtros, até componentes de alta complexidade técnica, como placas eletrônicas, circuitos de comando e serviços de revisão de autoclaves. Também estão inclusos os custos com hora técnica de manutenção (R$ 385,00/hora) e serviços

específicos com emissão de ART e laudos técnicos, conforme exigido pelas normas sanitárias da 10ª Regional de Saúde.

6.4. Para garantir a aderência ao mercado durante a vigência da ata de registro de preços, será prevista a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base em índices oficiais de inflação ou comprovação de variação significativa nos preços dos insumos. Tal medida assegura o cumprimento contratual e evita prejuízos à Administração e ao contratado.

6.5. O valor máximo para a contratação será fixado no edital com base na estimativa aprovada, podendo ser ajustado em eventual revisão técnica antes da adjudicação, conforme novas cotações ou alterações no escopo. A transparência e precisão na estimativa são essenciais para garantir a viabilidade da licitação, a competitividade do certame e a efetividade da execução contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços que viabilize a contratação de fornecimento de peças de reposição e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde. Essa sistemática garante a aquisição conforme demanda, assegura continuidade dos serviços e promove economia por meio da contratação centralizada.

7.2. A execução do objeto será estruturada em fases operacionais:

a) Solicitação da demanda pelas unidades, com base em diagnóstico técnico ou cronograma de manutenção preventiva;

b) Emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviço por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Entrega do material ou execução do serviço no local indicado;

d) Recebimento com conferência, validação técnica e medição de desempenho contratual.

7.3. Os recursos humanos necessários para a execução incluem profissionais técnicos com formação específica (engenheiros, técnicos eletrônicos, técnicos em equipamentos biomédicos e odontológicos), todos devidamente registrados em seus conselhos de classe. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e equipamentos de diagnóstico que permitam a rápida identificação e correção de falhas, minimizando a indisponibilidade dos aparelhos.

7.4. O controle de qualidade será realizado pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará o cumprimento dos prazos, a qualidade das peças fornecidas, a eficácia dos serviços executados e a conformidade com as normas técnicas e sanitárias. Para cada atendimento, será exigido relatório técnico detalhado, contendo diagnóstico, peças trocadas, serviço executado, responsável técnico e data de conclusão. Em serviços complexos, será exigida a emissão de laudo técnico e ART.

7.5. Para a resolução de conflitos, será priorizada a via administrativa, com abertura de processo interno para apuração e deliberação. Em casos de não conformidade técnica, inadimplemento contratual ou reincidência de falhas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como cláusulas específicas do edital e contrato, incluindo advertência, multa, suspensão e eventual rescisão contratual, sem prejuízo de responsabilização civil ou penal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. Considerando a diversidade A contratação será realizada de forma global, abrangendo tanto o fornecimento de peças de reposição quanto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. A decisão por essa forma de contratação se justifica tecnicamente pela natureza integrada do objeto, cujo desempenho depende de uma abordagem sistêmica e coordenada.

8.2. A fragmentação do objeto em diversos contratos poderia acarretar prejuízos significativos à execução, tais como aumento do tempo de resposta, dificuldades logísticas, sobreposição de responsabilidades e falta de padronização dos serviços técnicos prestados. Ao concentrar a responsabilidade em um único fornecedor, garante-se maior controle, rastreabilidade, padronização e agilidade na prestação dos serviços e fornecimento das peças, fatores essenciais à continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde.

8.3. A adoção da contratação global também minimiza os riscos de conflito de atribuições entre diferentes contratadas, o que é especialmente crítico quando se trata da substituição de componentes e posterior calibração e testes em equipamentos médicos e odontológicos. Um mesmo fornecedor terá a obrigação de realizar todo o processo, desde o diagnóstico técnico até a entrega do equipamento em condições plenas de uso, com a emissão de laudos e ARTs sempre que necessário.

8.4. Do ponto de vista econômico, a centralização do objeto permite melhor negociação dos preços globais, redução de custos administrativos e eliminação de redundâncias contratuais. Além disso, evita a celebração de múltiplos contratos com fornecedores distintos, o que demandaria mais recursos humanos e operacionais da Administração para fins de fiscalização, controle de prazos, gestão de saldos e aplicação de sanções.

8.5. A gestão única da ata de registro de preços também assegura maior governança e transparência, facilitando a elaboração de relatórios gerenciais, a avaliação de desempenho e o acompanhamento técnico-financeiro da execução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Com a contratação global do fornecimento de peças e da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, espera-se alcançar maior eficiência operacional, redução dos custos decorrentes de falhas técnicas e, sobretudo, garantir a continuidade ininterrupta dos serviços públicos de saúde oferecidos à população de Três Barras do Paraná. O principal objetivo é assegurar o funcionamento pleno e seguro dos equipamentos hospitalares e odontológicos, promovendo um ambiente de atendimento eficaz, tecnicamente confiável e em conformidade com as exigências sanitárias.

9.2. Espera-se, ainda, a ampliação da disponibilidade técnica dos equipamentos, a redução significativa na incidência de falhas operacionais, bem como a padronização dos procedimentos de manutenção e a emissão sistemática de laudos técnicos conforme as normas regulatórias vigentes. A manutenção preventiva, devidamente programada e executada por empresa especializada, evitará paradas não planejadas e prolongará a vida útil dos bens públicos, assegurando um retorno técnico e financeiro mais consistente ao Município.

9.3. A execução do contrato contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento da infraestrutura da rede municipal de saúde, permitindo que os atendimentos sejam realizados com maior agilidade e confiabilidade. A melhoria da performance técnica dos equipamentos, aliada à redução dos riscos de falhas durante procedimentos clínicos, resultará em maior segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes. A emissão de laudos técnicos e ARTs trará adicional segurança jurídica e administrativa à gestão pública.

9.4. Do ponto de vista administrativo, os ganhos incluem maior previsibilidade de gastos, menor necessidade de intervenções emergenciais e racionalização dos processos de

aquisição e manutenção. Ao concentrar a gestão da manutenção em um único fornecedor, a Administração otimiza recursos humanos e financeiros, melhora o controle de execução contratual e fortalece a governança pública sobre os bens patrimoniais vinculados à saúde.

9.5. O acompanhamento dos resultados será feito por meio de indicadores previamente estabelecidos, como tempo médio de resposta técnica, índice de reincidência de falhas, conformidade dos laudos e grau de cumprimento do cronograma de manutenção. Esses indicadores permitirão à Administração aferir, de forma objetiva e mensurável, a efetividade da contratação, promovendo os ajustes necessários para garantir que os resultados esperados sejam plenamente alcançados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1°, inciso X da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar a contratação proposta. Inicialmente, o presente Estudo Técnico Preliminar deverá ser formalmente aprovado pela autoridade competente, sendo incorporado aos autos como documento essencial da fase preparatória da contratação. Em seguida, com base nas informações aqui consolidadas e no Documento de Formalização de Demanda, deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição precisa do objeto, os critérios técnicos e jurídicos da contratação, as exigências de habilitação, as condições de execução, os prazos, as obrigações contratuais e os mecanismos de medição de desempenho e controle de qualidade.

10.2. Paralelamente, a Procuradoria Jurídica do Município deverá ser acionada para emissão de parecer e validação da minuta do edital e do contrato administrativo, assegurando a legalidade, a coerência normativa e a conformidade com os princípios que regem as contratações públicas. Também será necessária a verificação da disponibilidade orçamentária, com a devida reserva de recursos pela Secretaria de Finanças, compatível com o valor estimado da contratação e com as diretrizes do planejamento financeiro municipal. Tal medida garantirá a viabilidade fiscal da contratação e a segurança no cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. No que se refere à governança do processo, a Administração deverá proceder à designação formal dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e dos fiscais do contrato, com a devida definição de competências técnicas, administrativas e contábeis. Tais designações deverão constar em portaria específica, com base no artigo 7º, §1º, da Lei

nº 14.133/2021. Caso o valor estimado ou a complexidade do objeto assim o exijam, a autoridade superior poderá ainda deliberar sobre a realização de audiência pública ou consulta à sociedade, conforme prevê o artigo 19 da mesma Lei.

10.4. Essas providências são indispensáveis para assegurar a legalidade, a eficiência e a plena execução do procedimento licitatório, garantindo a contratação de solução compatível com o interesse público e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. O cumprimento tempestivo dessas etapas permitirá o início célere e seguro da fase externa da licitação, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Para a execução do presente contrato de registro de preços, não se preveem contratações correlatas ou interdependentes. A aquisição de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos será suficiente para garantir o bom funcionamento dos mesmos, sem a necessidade de contratações adicionais interdependentes. A própria natureza do contrato de registro de preços, com a possibilidade de aquisição conforme a demanda, permite a adequação das necessidades conforme o desgaste e a manutenção dos equipamentos, sem a necessidade de outros serviços contratados que dependam diretamente deste.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. Durante a execução dos serviços, pode haver a geração de resíduos sólidos provenientes das peças danificadas, embalagens de produtos e materiais descartáveis utilizados no processo de manutenção. Esses resíduos, se não forem corretamente manejados e descartados de acordo com as normas ambientais, podem causar danos ao meio ambiente, como contaminação do solo e da água. Além disso, equipamentos obsoletos ou peças fora de uso, que precisam ser descartados, podem representar um risco ambiental, especialmente se contiverem componentes eletrônicos ou substâncias químicas. O descarte inadequado dessas peças pode resultar em impactos negativos, como poluição e contaminação de ecossistemas locais.

12.2. Outro ponto importante é o consumo de energia durante os serviços de manutenção, como no caso de testes e calibrações dos equipamentos, que podem aumentar a demanda energética. A utilização de práticas de manutenção que busquem otimizar o consumo de

energia e recursos contribui para a redução dos impactos ambientais. Para minimizar esses riscos, é essencial garantir que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, como o correto descarte de resíduos, a reutilização de materiais sempre que possível e o respeito à legislação ambiental vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1. A análise de riscos é uma etapa estratégica essencial para assegurar a eficácia da contratação e a continuidade dos serviços públicos de saúde. A identificação, categorização e mitigação de riscos garantem maior segurança jurídica e operacional ao processo licitatório e à execução contratual. Abaixo, apresenta-se a matriz de riscos com os principais eventos adversos mapeados, classificados por probabilidade e impacto, além das respectivas medidas de mitigação e controle.

a) Risco 1 – Atraso na entrega de peças ou execução dos serviços

Probabilidade: Média | *Impacto:* Alto

Mitigação: Estabelecimento de prazos contratuais rigorosos; previsão de penalidades por atraso; exigência de plano de atendimento com cronograma técnico.

Responsável pelo controle: Fiscal técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Risco 2 – Fornecimento de peças incompatíveis ou de baixa qualidade

Probabilidade: Média | *Impacto:* Alto

Mitigação: Exigência de peças originais ou compatíveis com especificações técnicas, acompanhadas de certificação do fabricante; amostras e validação técnica prévia quando necessário; previsão contratual de rejeição imediata.

Responsável pelo controle: Equipe técnica da Secretaria e fiscal do contrato.

c) Risco 3 – Execução de serviços por profissionais não habilitados

Probabilidade: Baixa | *Impacto:* Alto

Mitigação: Exigência de comprovação de qualificação técnica; apresentação de ART; fiscalização dos relatórios de serviços com identificação do responsável técnico.

Responsável pelo controle: Coordenador de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Risco 4 – Abandono contratual ou incapacidade técnica do fornecedor

Probabilidade: Baixa | *Impacto:* Muito Alto

Mitigação: Exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança); avaliação rigorosa da capacidade técnica e econômico-financeira na fase de habilitação; cláusula de rescisão por inadimplemento com acionamento de penalidades.

Responsável pelo controle: Setor jurídico e comissão de contratação.

e) Risco 5 – Falhas na gestão do contrato pela Administração

Probabilidade: Média | *Impacto:* Médio

Mitigação: Designação formal de fiscais e gestores do contrato; capacitação dos servidores responsáveis; implantação de sistema de registro e controle de ordens de serviço, entregas e manutenções.

Responsável pelo controle: Secretária de Saúde e equipe de fiscalização.

13.2. A estratégia adotada pela Secretaria Municipal de Saúde contempla a adoção de mecanismos proativos de controle, como a análise periódica de indicadores de desempenho, a conferência de conformidade técnica dos serviços prestados e o diálogo constante com o fornecedor, o que possibilitará respostas rápidas e eficazes diante de qualquer desvio de execução.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

14.1. Diante da análise técnica, jurídica e administrativa apresentada, conclui-se pela **plena necessidade, viabilidade e oportunidade da contratação global** de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, por meio do Sistema de Registro de Preços.

14.2. A contratação justifica-se pela essencialidade da continuidade dos serviços públicos de saúde, pelo caráter estratégico dos equipamentos envolvidos e pela necessidade de manutenção periódica conforme preceitos legais e sanitários. A opção pela contratação

global assegura padronização, rastreabilidade e maior controle da execução, além de promover a racionalização administrativa e a eficiência na fiscalização contratual.

14.3. Foram identificados riscos relevantes que podem impactar a execução do contrato, os quais foram devidamente analisados e tratados com a adoção de medidas preventivas e mitigatórias, conforme matriz de riscos apresentada. Ressalta-se que a execução contratual será permanentemente acompanhada por fiscais designados, com controle técnico e documental rigoroso.

14.4. A contratação está em total consonância com o planejamento estratégico municipal, em especial com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e do Plano Plurianual, reforçando os compromissos da gestão com a qualidade dos serviços prestados à população, com a preservação do patrimônio público e com a promoção da eficiência administrativa.

14.5. Portanto, diante de todo o exposto, **recomenda-se a continuidade do processo licitatório**, com a elaboração do Termo de Referência, minuta de edital e demais documentos necessários, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratação proposta está plenamente alinhada com o interesse público, com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública.

Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2025

Débora N. P. Vidor

DEBORA NADIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. A contratação visa garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento à população, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

1.2. A estratégia da contratação está alinhada à necessidade de manter a operacionalidade da rede municipal de saúde, evitando interrupções nos atendimentos por falhas em equipamentos essenciais. Além disso, busca-se a redução de custos com substituições emergenciais, prolongamento da vida útil dos ativos e cumprimento das normas sanitárias.

1.3. As características técnicas dos objetos envolvem peças originais, com garantia de fábrica e compatibilidade comprovada com os equipamentos atualmente em uso, bem como serviços especializados realizados por profissionais qualificados com emissão de ART, conforme exigência legal. As normas da ANVISA, ABNT e diretrizes da 10ª Regional de Saúde servirão como base regulatória.

1.4. A contratação será por fornecimento conforme demanda, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão executados por etapas, conforme autorização da Secretaria.

1.5. As responsabilidades da contratada incluem fornecer peças dentro do prazo máximo estabelecido, executar manutenções conforme cronograma e normas aplicáveis, emitir relatórios técnicos e laudos, garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção, e observar os protocolos de segurança e biossegurança. À Administração compete fiscalizar os serviços prestados, validar as entregas e aplicar os mecanismos de controle de qualidade definidos.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Os preços praticados para os itens constantes do presente Termo de Referência foram estimados com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados no ramo de manutenção hospitalar e odontológica. A metodologia empregada compreendeu a coleta de, no mínimo, três cotações distintas para cada item, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A estimativa de valor global para a contratação, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar, é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esse valor abrange tanto o fornecimento de peças quanto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todas as despesas indiretas e encargos legais.

2.3. O valor máximo admissível para cada item será especificado na planilha de composição de preços a seguir, de forma a assegurar a transparência e a viabilidade da contratação. Essa planilha servirá de base para a formulação das propostas pelas licitantes e permitirá o controle rigoroso dos custos durante a execução contratual.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, os preços poderão ser revistos mediante solicitação formal da contratada ou de ofício pela Administração, desde que acompanhada de documentação comprobatória da necessidade, como notas fiscais, tabelas de fabricantes ou variação comprovada em insumos ou fretes.

2.5. O índice de correção monetária a ser adotado para fins de reajuste contratual será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme orientação padrão da Administração Pública, aplicável após 12 meses da data da proposta ou do último reajuste. Reajustes fora desse prazo apenas serão permitidos mediante análise técnica e jurídica.

2.6. A formação dos preços finais deverá considerar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo impostos, taxas, frete, seguros, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPIs, emissão de ART e quaisquer outros encargos. Eventuais descontos ou condições comerciais deverão ser discriminados na proposta, observando a legislação vigente.

2.7. A presente contratação deverá compreender as seguintes especificações técnicas:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 80,45	R$ 2.413,50
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	R$ 5,09	R$ 101,80
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 70,43	R$ 140,86
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 366,30	R$ 1.831,50
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 308,00	R$ 1.540,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 191,75	R$ 1.917,50
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	R$ 583,00	R$ 2.915,00
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20

13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 248,17	R$ 1.489,02
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 374,21	R$ 1.496,84
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 374,73	R$ 1.124,19
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 2.203,00	R$ 4.406,00
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 165,00	R$ 990,00
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 99,30	R$ 595,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	R$ 387,20	R$ 774,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	R$ 77,00	R$ 385,00
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00

26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 505,57	R$ 2.022,28
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 505,57	R$ 2.022,28
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	R$ 165,00	R$ 495,00
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	R$ 1.644,83	R$ 3.289,66
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	R$ 93,50	R$ 467,50
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	R$ 58,02	R$ 116,04
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 440,00
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	R$ 133,00	R$ 532,00
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	R$ 204,10	R$ 408,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	R$ 264,28	R$ 528,56
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	R$ 387,53	R$ 2.325,18
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	R$ 43,89	R$ 263,34

44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 367,81	R$ 1.471,24
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	R$ 187,00	R$ 374,00
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 99,00	R$ 198,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	R$ 112,20	R$ 561,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 131,69	R$ 526,76
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	R$ 35,09	R$ 526,35
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	R$ 228,37	R$ 913,48
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 286,55	R$ 573,10
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 280,78	R$ 561,56
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 167,42	R$ 502,26
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 136,40	R$ 409,20
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 249,49	R$ 997,96

58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 120,90	R$ 725,40
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	R$ 361,37	R$ 722,74
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	R$ 638,00	R$ 638,00
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	R$ 32,90	R$ 1.974,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	R$ 36,20	R$ 1.448,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 21,90	R$ 876,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 65,90	R$ 2.636,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 45,81	R$ 458,10
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 175,90	R$ 703,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	R$ 88,00	R$ 880,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 33,00	R$ 99,00
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED –	R$ 264,00	R$ 792,00

			MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL		
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	**R$ 98,90**	**R$ 395,60**
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 330,00	**R$ 990,00**
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	R$ 1.870,00	**R$ 3.740,00**
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 1.870,00	**R$ 3.740,00**
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 1.925,00	**R$ 3.850,00**
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	**R$ 456,72**	**R$ 1.370,16**
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 220,00	**R$ 440,00**
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 1.275,12	**R$ 2.550,24**
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 554,40	**R$ 1.663,20**
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	R$ 727,32	**R$ 2.181,96**
86	2	UNID.	PLACA PCI	R$ 1.778,70	**R$ 3.557,40**
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	**R$ 440,00**	**R$ 880,00**
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	**R$ 32,45**	**R$ 97,35**
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 328,90	**R$ 986,70**
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 385,00	R$ 100.100,00

91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	R$ 935,00	**R$ 7.480,00**
92	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	R$ 7.700,00	**R$ 7.700,00**
		ANUAL			
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 267,41	**R$ 534,82**
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 226,60	**R$ 679,80**
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	R$ 142,89	**R$ 857,34**
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	R$ 209,00	**R$ 1.254,00**
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 148,50	**R$ 594,00**
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 108,24	R$ 324,72
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 219,88	R$ 659,64

100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 221,10	**R$ 663,30**
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	R$ 8.690,00	**R$ 8.690,00**
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	R$ 8.250,00	**R$ 8.250,00**
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 89,10	**R$ 891,00**
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 77,00	**R$ 770,00**
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	R$ 327,80	**R$ 1.966,80**
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 352,00	**R$ 704,00**
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	R$ 176,00	**R$ 352,00**
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	R$ 440,00	**R$ 2.640,00**
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 346,50	**R$ 1.732,50**
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 236,50	**R$ 946,00**
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 220,00	**R$ 880,00**
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 209,00	R$ 627,00
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO	R$ 262,90	R$ 788,70

			MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL		
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,50	**R$ 770,00**
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,99	R$ 497,97
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 112,39	R$ 674,34
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,00	R$ 990,00
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 165,00	R$ 990,00
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 165,00	R$ 495,00
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 564,19	R$ 1.128,38
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 329,89	R$ 989,67
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 318,79	R$ 956,37
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 87,89	R$ 439,45
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 256,08	R$ 1.024,32

127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 165,00	R$ 330,00
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 165,00	R$ 330,00
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 181,50	R$ 544,50
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 214,37	R$ 857,48
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	R$ 164,23	R$ 328,46
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,20	R$ 576,60
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 305,80	R$ 917,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 247,50	R$ 742,50
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	R$ 351,56	R$ 2.109,36
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 351,86	R$ 2.111,16
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**R$ 324.279,87**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade contínua e estratégica de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde de Três Barras do Paraná. Esses equipamentos são indispensáveis para a prestação de serviços de

saúde eficazes e seguros, sendo essenciais para atividades de diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes.

3.2. O processo está sustentado em dados objetivos colhidos em relatórios técnicos, histórico de atendimentos e registros de falhas e manutenções nos últimos dois exercícios financeiros. A constatação da recorrência de falhas operacionais e a ampliação do parque de equipamentos justificam, de forma inequívoca, a adoção de medidas sistemáticas para manutenção preventiva e corretiva, evitando interrupções que comprometam o atendimento à população.

3.3. A ausência dessa contratação impactaria negativamente o funcionamento das unidades de saúde, resultando em prejuízos diretos aos usuários do SUS. Equipamentos inoperantes acarretam a suspensão de consultas, exames e procedimentos, gerando atrasos no atendimento, sobrecarga em outras unidades e aumento dos custos com soluções emergenciais.

3.4. A medida está em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumentos de planejamento que priorizam a melhoria contínua da infraestrutura de saúde, com foco na resolutividade dos atendimentos e na eficiência da gestão pública. Nesse contexto, a contratação se revela imprescindível para assegurar os princípios da continuidade do serviço público e da economicidade.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços como modelo contratual permite maior flexibilidade, economicidade e aderência à demanda real, favorecendo a gestão racional dos recursos públicos. Trata-se de uma solução que alinha agilidade, previsibilidade orçamentária e controle operacional, assegurando resposta rápida às demandas técnicas que surgirem ao longo da execução.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão prestados, preferencialmente, nas dependências das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. Os principais locais de execução incluem o Centro Municipal de Saúde, o Hospital Municipal, e os Centros de Saúde localizados nos distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita e Alto Alegre. Esses locais concentram os principais equipamentos utilizados para diagnóstico, tratamento e suporte clínico da população.

4.2. Todos os serviços deverão ser realizados nas unidades designadas pela Secretaria, salvo nos casos em que, por razões técnicas devidamente justificadas, seja necessário remover o equipamento para manutenção externa. Nestes casos, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, registrar a retirada e garantir a devolução em perfeitas condições de funcionamento, respeitando os prazos acordados contratualmente.

4.3. Cada unidade de saúde conta com infraestrutura básica adequada à realização de serviços técnicos, incluindo pontos de energia, ventilação, acesso controlado e áreas destinadas à instalação de equipamentos. A contratada deverá observar as condições de biossegurança, higiene e controle de contaminação exigidas pelas normas sanitárias, especialmente em ambientes hospitalares e odontológicos.

4.4. O controle de entrada e saída dos profissionais da contratada será feito mediante identificação junto à coordenação de cada unidade, registro de horários, atividades executadas e assinatura em livro próprio ou sistema informatizado de controle de visitas. Qualquer intervenção técnica deverá ser previamente autorizada pela coordenação da unidade, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os horários para a execução dos serviços serão definidos de forma a não prejudicar o fluxo de atendimento ao público, podendo ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou excepcionalmente à noite, mediante prévio agendamento. Havendo necessidade de intervenção urgente, a contratada deverá estar disponível para atendimento em até 24 horas úteis após o chamado técnico.

4.6. A contratada também deverá cumprir todos os protocolos de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como orientar seus colaboradores quanto às normas internas das unidades de saúde. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) é obrigatório, assim como o descarte adequado de resíduos e peças danificadas, conforme legislação ambiental vigente.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo visa assegurar a disponibilidade contínua de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de saúde, atendendo à demanda de forma eficiente e planejada ao longo do exercício financeiro.

5.2. A prorrogação da Ata por mais 12 (doze) meses poderá ser admitida nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa técnica fundamentada e desde que observada a vantajosidade para a Administração.

5.3. Durante a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, será permitida a revisão dos preços registrados, desde que devidamente motivada e instruída com comprovação documental da variação dos custos dos insumos, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é

garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, preservando a viabilidade da execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente contratação visa implantar uma solução integrada e sistemática para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Três Barras do Paraná. A estratégia envolve o registro de preços para aquisição de peças de reposição e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde municipais e distritais.

6.2. A execução da solução será realizada por meio da formalização de ordens de fornecimento e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade identificada em cada unidade. Os atendimentos poderão ser programados, no caso de manutenções preventivas, ou emergenciais, no caso de falhas operacionais. A contratada deverá manter equipe técnica disponível para resposta ágil e execução conforme os prazos estabelecidos.

A operacionalização da solução se dará em quatro fases principais:

a) Diagnóstico da necessidade pela unidade;

b) Emissão da solicitação técnica e autorização da Secretaria;

c) Execução dos serviços ou fornecimento das peças no local indicado;

d) Validação técnica da entrega, com emissão de relatórios detalhados e, quando exigido, ART e laudo técnico. Essa sistemática garante rastreabilidade, controle e conformidade com as normas regulatórias.

6.3. Os recursos necessários para a execução incluem mão de obra especializada (engenheiros, técnicos em eletrônica, biomédicos e odontotécnicos), ferramentas adequadas, instrumentos de calibração e diagnóstico, além de peças originais ou compatíveis, com comprovação de procedência e garantia mínima de funcionamento. A contratada deverá manter estrutura operacional compatível com o volume estimado de atendimento.

6.4. A solução exigirá observância de padrões mínimos de qualidade, entre eles: funcionamento pleno do equipamento após a manutenção; tempo de resposta máximo de 24 horas úteis para chamados técnicos; substituição imediata de peças incompatíveis ou defeituosas; emissão de relatórios técnicos; e conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e da 10ª Regional de Saúde. A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde terá papel fundamental na validação e no monitoramento do desempenho.

6.5. Em caso de falhas, a contratada será obrigada a realizar retrabalho sem ônus adicional, dentro do prazo definido em contrato. Persistindo a não conformidade, aplicar-se-ão as penalidades

cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração também poderá revisar o escopo da solução, de forma motivada, em função de novas demandas, evolução tecnológica ou alteração nas condições operacionais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A execução contratual exigirá da empresa contratada a observância rigorosa de requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, visando garantir a eficiência, segurança e conformidade dos serviços e bens fornecidos. Tais exigências são compatíveis com a natureza crítica dos equipamentos envolvidos, que impactam diretamente a saúde da população atendida pelo Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Serão exigidos profissionais habilitados nas áreas de engenharia, eletrotécnica, eletrônica ou correlatas, com registro em seus respectivos conselhos de classe, conforme a complexidade do equipamento e a intervenção a ser realizada. Para serviços de caráter técnico especializado, será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado.

7.3. Os materiais e peças fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 6 (seis) meses, e compatíveis com os modelos e marcas dos equipamentos em uso nas unidades de saúde. Não será admitido o fornecimento de itens recondicionados, similares de baixa performance ou com especificações divergentes.

7.4. Os serviços prestados deverão atender integralmente às normas da ANVISA, da ABNT, do Ministério da Saúde e da 10ª Regional de Saúde. Também deverão observar os protocolos de biossegurança, normas de descarte de resíduos, e boas práticas de manutenção em equipamentos médicos e odontológicos. A não observância desses requisitos implicará rejeição imediata dos serviços ou materiais entregues.

7.5. O desempenho da empresa contratada será avaliado periodicamente por meio de critérios objetivos como tempo de resposta, taxa de reincidência de falhas, conformidade dos laudos técnicos, e qualidade das peças instaladas. Relatórios circunstanciados deverão ser entregues após cada manutenção, contendo identificação do equipamento, descrição do problema, serviços realizados, peças substituídas, assinatura do técnico responsável e data da execução.

7.6. A empresa deverá garantir disponibilidade mínima de atendimento técnico em até 24 horas úteis após o chamado, com equipe apta a atuar em todas as unidades da rede municipal. Deverá ainda manter canais de comunicação ativos para contato imediato com a fiscalização, além de estrutura física e logística adequada para armazenagem de peças, deslocamento de técnicos e execução dos serviços contratados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar sua capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos serviços prestados, prazos de execução, local, e a identificação do contratante.

8.2. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência comprovada, formação específica e registro regular nos respectivos conselhos profissionais, como CREA ou outros, conforme a atividade exercida. Será exigida a **indicação de, no mínimo, um responsável técnico com vínculo formal com a empresa**, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada serviço prestado.

8.3. A contratada deverá comprovar possuir estrutura física e operacional adequada, incluindo oficina, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, transporte e estoque mínimo de peças de reposição.

8.4. Por fim, os licitantes deverão apresentar toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal prevista nos artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidões negativas, comprovante de inscrição no CNPJ, regularidade perante o FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de comprovante de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será estruturada em etapas bem definidas, visando à eficiência, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços. Inicialmente, cada demanda será identificada pelas unidades de saúde e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, que validará a solicitação e emitirá a respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

9.2. Após a autorização, a empresa contratada deverá realizar o atendimento no local indicado, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, em caso de chamados emergenciais, e conforme cronograma estabelecido para as manutenções preventivas. A pontualidade será critério de avaliação contratual e poderá ensejar aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

9.3. Os serviços de manutenção preventiva incluirão inspeção técnica, calibração, testes funcionais, limpeza técnica, verificação de componentes e substituição de peças com desgaste

natural. Já as manutenções corretivas envolverão diagnóstico de falhas, reparos emergenciais e troca de peças defeituosas, sempre acompanhadas de relatório técnico detalhado e, quando exigido, laudo técnico e ART.

9.4. Todas as peças de reposição fornecidas deverão ser originais ou compatíveis, com garantia de fábrica e homologação prévia pela equipe técnica da Secretaria. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, especificações técnicas e comprovações de compatibilidade com os equipamentos em uso.

9.5. O acompanhamento da execução será feito por fiscais designados pela Administração, que validarão os serviços prestados com base em critérios técnicos objetivos. Para cada intervenção, será exigida a apresentação de relatório técnico circunstanciado, contendo: (i) identificação do equipamento; (ii) descrição do problema; (iii) solução aplicada; (iv) peças substituídas; (v) nome e registro do responsável técnico; (vi) data e hora da execução.

9.6. Falhas na execução deverão ser corrigidas pela contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da fiscalização, sem ônus para a Administração. Casos reincidentes poderão ensejar rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratada também será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou prejuízos decorrentes de má execução.

9.7. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe técnica da Secretaria, por telefone e e-mail, para facilitar o acompanhamento dos serviços e o atendimento de ocorrências em tempo real. A empresa também deverá manter histórico digital das ordens de serviço atendidas, que poderá ser auditado a qualquer tempo pela Administração.

9.8. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, os regulamentos da ANVISA e as diretrizes sanitárias da 10ª Regional de Saúde. O descumprimento dessas normas implicará a rejeição do serviço e aplicação das sanções contratuais previstas.

9.9. Por fim, a contratada deverá colaborar com eventuais ações de auditoria, fiscalização externa e prestação de contas, fornecendo prontamente todas as informações e documentos solicitados. O modelo de execução ora descrito visa assegurar alta performance técnica, continuidade dos serviços públicos de saúde e respeito ao erário.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos

preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A estimativa de custos para a prestação dos serviços foi baseada em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados e com ampla experiência no setor. O valor médio identificado para os serviços é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo este considerado adequado às condições de mercado e ao orçamento disponível do município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços e entrega das peças será contado a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Para os casos de manutenções corretivas emergenciais, a contratada deverá atender à solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.** Nas manutenções preventivas programadas, os prazos seguirão cronograma previamente acordado com a fiscalização.

14.2. As peças de reposição deverão ser entregues diretamente na unidade de saúde indicada na solicitação, conforme cronograma, salvo nos casos em que a peça exija importação ou fabricação sob encomenda, situação que deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Administração. A contratada deverá assegurar transporte seguro, acondicionamento adequado e conferência técnica no ato do recebimento.

14.3. A aferição da entrega será feita com base na conformidade entre a solicitação, o material entregue e os relatórios técnicos de instalação. Toda entrega será acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento, comprovante de responsabilidade técnica (quando aplicável) e, obrigatoriamente, relatório de execução do serviço contendo os dados exigidos neste Termo de Referência.

14.4. Em caso de atraso não justificado, a contratada estará sujeita às penalidades previstas contratualmente, incluindo advertência, multa e, em última instância, rescisão contratual. A reincidência no descumprimento dos prazos poderá configurar inexecução contratual e ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.5. O aceite final do objeto contratado será realizado pela fiscalização designada, após análise técnica dos serviços executados ou da compatibilidade e funcionamento das peças entregues. O prazo para essa avaliação será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento integral da documentação exigida. Eventuais inconsistências ou defeitos constatados nesse prazo deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

14.6. Entregas antecipadas poderão ser aceitas mediante solicitação expressa da Administração, desde que não comprometam a sequência operacional das unidades de saúde e que atendam plenamente aos requisitos técnicos do objeto. Alterações no cronograma somente serão admitidas mediante solicitação fundamentada da contratada e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a **fornecer-lhe todos os** dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações **de que esta necessitar e que forem** julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a **responsabilidade única,** integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da **respectiva contratação, às** implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, **do mesmo modo que a** ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual **não implica em** corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o **fornecedor, sem** prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos **prejuízos apurados** e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, **17 de abril de 2025.**

DEBORA NADIA PILATI VIDOR
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RESPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXHXXM HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006 e atualizações posteriores.

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.9.2. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, da licitante junto ao Órgão de Classe (CREA/CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação dos responsáveis técnicos (formação específica para o tipo de serviço) vinculados a empresa. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos nos Órgãos de Classe de origem, para assinatura da Ata de Registro de Preços deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao Órgão de Classe do Estado do Paraná;

12.9.3. Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços cotados (formação técnica específica para o tipo de serviço), através de declaração assinada pela licitante conforme modelo constante no ANEXO VI;

12.9.4. Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico da licitante

junto ao Órgão de Classe (CREA/CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Minuta Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. A contratação visa garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento à população, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

1.2. A estratégia da contratação está alinhada à necessidade de manter a operacionalidade da rede municipal de saúde, evitando interrupções nos atendimentos por falhas em equipamentos essenciais. Além disso, busca-se a redução de custos com substituições emergenciais, prolongamento da vida útil dos ativos e cumprimento das normas sanitárias.

1.3. As características técnicas dos objetos envolvem peças originais, com garantia de fábrica e compatibilidade comprovada com os equipamentos atualmente em uso, bem como serviços especializados realizados por profissionais qualificados com emissão de ART, conforme exigência legal. As normas da ANVISA, ABNT e diretrizes da 10ª Regional de Saúde servirão como base regulatória.

1.4. A contratação será por fornecimento conforme demanda, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão executados por etapas, conforme autorização da Secretaria.

1.5. As responsabilidades da contratada incluem fornecer peças dentro do prazo máximo estabelecido, executar manutenções conforme cronograma e normas aplicáveis, emitir relatórios técnicos e laudos, garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção, e observar os protocolos de segurança e biossegurança. À Administração compete fiscalizar os serviços prestados, validar as entregas e aplicar os mecanismos de controle de qualidade definidos.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Os preços praticados para os itens constantes do presente Termo de Referência foram estimados com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados no ramo de manutenção hospitalar e odontológica. A metodologia empregada compreendeu a coleta de, no mínimo, três cotações distintas para cada item, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A estimativa de valor global para a contratação, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar, é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esse valor abrange tanto o fornecimento de peças quanto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todas as despesas indiretas e encargos legais.

2.3. O valor máximo admissível para cada item será especificado na planilha de composição de preços a seguir, de forma a assegurar a transparência e a viabilidade da contratação. Essa planilha servirá de base para a formulação das propostas pelas licitantes e permitirá o controle rigoroso dos custos durante a execução contratual.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, os preços poderão ser revistos mediante solicitação formal da contratada ou de ofício pela Administração, desde que acompanhada de documentação comprobatória da necessidade, como notas fiscais, tabelas de fabricantes ou variação comprovada em insumos ou fretes.

2.5. O índice de correção monetária a ser adotado para fins de reajuste contratual será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme orientação padrão da Administração Pública, aplicável após 12 meses da data da proposta ou do último reajuste. Reajustes fora desse prazo apenas serão permitidos mediante análise técnica e jurídica.

2.6. A formação dos preços finais deverá considerar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo impostos, taxas, frete, seguros, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPIs, emissão de ART e quaisquer outros encargos. Eventuais descontos ou condições comerciais deverão ser discriminados na proposta, observando a legislação vigente.

2.7. A presente contratação deverá compreender as seguintes especificações técnicas:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 80,45	R$ 2.413,50

2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	R$ 5,09	R$ 101,80
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 70,43	R$ 140,86
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 366,30	R$ 1.831,50
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 308,00	R$ 1.540,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 191,75	R$ 1.917,50
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	R$ 583,00	R$ 2.915,00
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 248,17	R$ 1.489,02
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 374,21	R$ 1.496,84
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 374,73	R$ 1.124,19
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 2.203,00	R$ 4.406,00
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 165,00	R$ 990,00
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 99,30	R$ 595,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	R$ 387,20	R$ 774,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	R$ 77,00	R$ 385,00

22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 505,57	R$ 2.022,28
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 505,57	R$ 2.022,28
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	R$ 165,00	R$ 495,00
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	R$ 1.644,83	R$ 3.289,66
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	R$ 93,50	R$ 467,50
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	R$ 58,02	R$ 116,04
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 440,00
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	R$ 133,00	R$ 532,00
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	R$ 204,10	R$ 408,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	R$ 264,28	R$ 528,56
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	R$ 387,53	R$ 2.325,18
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	R$ 43,89	R$ 263,34
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 367,81	R$ 1.471,24
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	R$ 187,00	R$ 374,00
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 99,00	R$ 198,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	R$ 112,20	R$ 561,00

49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 131,69	R$ 526,76
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	R$ 35,09	R$ 526,35
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	R$ 228,37	R$ 913,48
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 286,55	R$ 573,10
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 280,78	R$ 561,56
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 167,42	R$ 502,26
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 136,40	R$ 409,20
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 249,49	R$ 997,96
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 120,90	R$ 725,40
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	R$ 361,37	R$ 722,74
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	R$ 638,00	R$ 638,00
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	R$ 32,90	R$ 1.974,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	R$ 36,20	R$ 1.448,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 21,90	R$ 876,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 65,90	R$ 2.636,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 45,81	R$ 458,10
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 175,90	R$ 703,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	R$ 88,00	R$ 880,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 33,00	R$ 99,00
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 264,00	R$ 792,00

76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 98,90	R$ 395,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 330,00	R$ 990,00
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 456,72	R$ 1.370,16
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 220,00	R$ 440,00
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 1.275,12	R$ 2.550,24
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 554,40	R$ 1.663,20
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	R$ 727,32	R$ 2.181,96
86	2	UNID.	PLACA PCI	R$ 1.778,70	R$ 3.557,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	R$ 440,00	R$ 880,00
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	R$ 32,45	R$ 97,35
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 328,90	R$ 986,70
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 385,00	R$ 100.100,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	R$ 935,00	R$ 7.480,00
92	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
		ANUAL			
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 267,41	R$ 534,82
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 226,60	R$ 679,80

95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	R$ 142,89	R$ 857,34
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	R$ 209,00	R$ 1.254,00
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 148,50	R$ 594,00
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 108,24	R$ 324,72
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 219,88	R$ 659,64
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 221,10	R$ 663,30
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	R$ 8.690,00	R$ 8.690,00
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 89,10	R$ 891,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 77,00	R$ 770,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	R$ 327,80	R$ 1.966,80
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 352,00	R$ 704,00
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	R$ 176,00	R$ 352,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	R$ 440,00	R$ 2.640,00
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 346,50	R$ 1.732,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 236,50	R$ 946,00
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 220,00	R$ 880,00
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 209,00	R$ 627,00
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 262,90	R$ 788,70
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO	R$ 192,50	R$ 770,00

			MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL		
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,99	R$ 497,97
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 112,39	R$ 674,34
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,00	R$ 990,00
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 165,00	R$ 990,00
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 165,00	R$ 495,00
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 564,19	R$ 1.128,38
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 329,89	R$ 989,67
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 318,79	R$ 956,37
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 87,89	R$ 439,45
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 256,08	R$ 1.024,32
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 165,00	R$ 330,00
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 165,00	R$ 330,00
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 181,50	R$ 544,50
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 214,37	R$ 857,48
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	R$ 164,23	R$ 328,46
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,20	R$ 576,60

133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 305,80	R$ 917,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 247,50	R$ 742,50
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	R$ 351,56	R$ 2.109,36
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 351,86	R$ 2.111,16
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**R$ 324.279,87**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade contínua e estratégica de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde de Três Barras do Paraná. Esses equipamentos são indispensáveis para a prestação de serviços de saúde eficazes e seguros, sendo essenciais para atividades de diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes.

3.2. O processo está sustentado em dados objetivos colhidos em relatórios técnicos, histórico de atendimentos e registros de falhas e manutenções nos últimos dois exercícios financeiros. A constatação da recorrência de falhas operacionais e a ampliação do parque de equipamentos justificam, de forma inequívoca, a adoção de medidas sistemáticas para manutenção preventiva e corretiva, evitando interrupções que comprometam o atendimento à população.

3.3. A ausência dessa contratação impactaria negativamente o funcionamento das unidades de saúde, resultando em prejuízos diretos aos usuários do SUS. Equipamentos inoperantes acarretam a suspensão de consultas, exames e procedimentos, gerando atrasos no atendimento, sobrecarga em outras unidades e aumento dos custos com soluções emergenciais.

3.4. A medida está em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumentos de planejamento que priorizam a melhoria contínua da infraestrutura de saúde, com foco na resolutividade dos atendimentos e na eficiência da gestão pública. Nesse contexto, a contratação se revela imprescindível para assegurar os princípios da continuidade do serviço público e da economicidade.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços como modelo contratual permite maior flexibilidade, economicidade e aderência à demanda real, favorecendo a gestão racional dos recursos públicos. Trata-se de uma solução que alinha agilidade, previsibilidade orçamentária e controle operacional, assegurando resposta rápida às demandas técnicas que surgirem ao longo da execução.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão prestados, preferencialmente, nas dependências das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. Os principais locais de execução incluem o Centro Municipal de Saúde, o Hospital Municipal, e os Centros de Saúde localizados nos distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita e Alto Alegre. Esses locais concentram os principais equipamentos utilizados para diagnóstico, tratamento e suporte clínico da população.

4.2. Todos os serviços deverão ser realizados nas unidades designadas pela Secretaria, salvo nos casos em que, por razões técnicas devidamente justificadas, seja necessário remover o equipamento para manutenção externa. Nestes casos, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, registrar a retirada e garantir a devolução em perfeitas condições de funcionamento, respeitando os prazos acordados contratualmente.

4.3. Cada unidade de saúde conta com infraestrutura básica adequada à realização de serviços técnicos, incluindo pontos de energia, ventilação, acesso controlado e áreas destinadas à instalação de equipamentos. A contratada deverá observar as condições de biossegurança, higiene e controle de contaminação exigidas pelas normas sanitárias, especialmente em ambientes hospitalares e odontológicos.

4.4. O controle de entrada e saída dos profissionais da contratada será feito mediante identificação junto à coordenação de cada unidade, registro de horários, atividades executadas e assinatura em livro próprio ou sistema informatizado de controle de visitas. Qualquer intervenção técnica deverá ser previamente autorizada pela coordenação da unidade, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os horários para a execução dos serviços serão definidos de forma a não prejudicar o fluxo de atendimento ao público, podendo ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou excepcionalmente à noite, mediante prévio agendamento. Havendo necessidade de intervenção urgente, a contratada deverá estar disponível para atendimento em até 24 horas úteis após o chamado técnico.

4.6. A contratada também deverá cumprir todos os protocolos de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como orientar seus colaboradores quanto às normas internas das unidades de saúde. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) é obrigatório, assim como o descarte adequado de resíduos e peças danificadas, conforme legislação ambiental vigente.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo visa assegurar a disponibilidade

contínua de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de saúde, atendendo à demanda de forma eficiente e planejada ao longo do exercício financeiro.

5.2. A prorrogação da Ata por mais 12 (doze) meses poderá ser admitida nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa técnica fundamentada e desde que observada a vantajosidade para a Administração.

5.3. Durante a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, será permitida a revisão dos preços registrados, desde que devidamente motivada e instruída com comprovação documental da variação dos custos dos insumos, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, preservando a viabilidade da execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente contratação visa implantar uma solução integrada e sistemática para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Três Barras do Paraná. A estratégia envolve o registro de preços para aquisição de peças de reposição e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde municipais e distritais.

6.2. A execução da solução será realizada por meio da formalização de ordens de fornecimento e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade identificada em cada unidade. Os atendimentos poderão ser programados, no caso de manutenções preventivas, ou emergenciais, no caso de falhas operacionais. A contratada deverá manter equipe técnica disponível para resposta ágil e execução conforme os prazos estabelecidos.

A operacionalização da solução se dará em quatro fases principais:

a) Diagnóstico da necessidade pela unidade;

b) Emissão da solicitação técnica e autorização da Secretaria;

c) Execução dos serviços ou fornecimento das peças no local indicado;

d) Validação técnica da entrega, com emissão de relatórios detalhados e, quando exigido, ART e laudo técnico. Essa sistemática garante rastreabilidade, controle e conformidade com as normas regulatórias.

6.3. Os recursos necessários para a execução incluem mão de obra especializada (engenheiros, técnicos em eletrônica, biomédicos e odontotécnicos), ferramentas adequadas, instrumentos de calibração e diagnóstico, além de peças originais ou compatíveis, com comprovação de procedência e garantia mínima de funcionamento. A contratada deverá manter estrutura operacional compatível com o volume estimado de atendimento.

6.4. A solução exigirá observância de padrões mínimos de qualidade, entre eles: funcionamento pleno do equipamento após a manutenção; tempo de resposta máximo de 24 horas úteis para

chamados técnicos; substituição imediata de peças incompatíveis ou defeituosas; emissão de relatórios técnicos; e conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e da 10ª Regional de Saúde. A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde terá papel fundamental na validação e no monitoramento do desempenho.

6.5. Em caso de falhas, a contratada será obrigada a realizar retrabalho sem ônus adicional, dentro do prazo definido em contrato. Persistindo a não conformidade, aplicar-se-ão as penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração também poderá revisar o escopo da solução, de forma motivada, em função de novas demandas, evolução tecnológica ou alteração nas condições operacionais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A execução contratual exigirá da empresa contratada a observância rigorosa de requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, visando garantir a eficiência, segurança e conformidade dos serviços e bens fornecidos. Tais exigências são compatíveis com a natureza crítica dos equipamentos envolvidos, que impactam diretamente a saúde da população atendida pelo Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Serão exigidos profissionais habilitados nas áreas de engenharia, eletrotécnica, eletrônica ou correlatas, com registro em seus respectivos conselhos de classe, conforme a complexidade do equipamento e a intervenção a ser realizada. Para serviços de caráter técnico especializado, será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado.

7.3. Os materiais e peças fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 6 (seis) meses, e compatíveis com os modelos e marcas dos equipamentos em uso nas unidades de saúde. Não será admitido o fornecimento de itens recondicionados, similares de baixa performance ou com especificações divergentes.

7.4. Os serviços prestados deverão atender integralmente às normas da ANVISA, da ABNT, do Ministério da Saúde e da 10ª Regional de Saúde. Também deverão observar os protocolos de biossegurança, normas de descarte de resíduos, e boas práticas de manutenção em equipamentos médicos e odontológicos. A não observância desses requisitos implicará rejeição imediata dos serviços ou materiais entregues.

7.5. O desempenho da empresa contratada será avaliado periodicamente por meio de critérios objetivos como tempo de resposta, taxa de reincidência de falhas, conformidade dos laudos técnicos, e qualidade das peças instaladas. Relatórios circunstanciados deverão ser entregues após cada manutenção, contendo identificação do equipamento, descrição do problema, serviços realizados, peças substituídas, assinatura do técnico responsável e data da execução.

7.6. A empresa deverá garantir disponibilidade mínima de atendimento técnico em até 24 horas úteis após o chamado, com equipe apta a atuar em todas as unidades da rede municipal. Deverá ainda manter canais de comunicação ativos para contato imediato com a fiscalização, além de estrutura física e logística adequada para armazenagem de peças, deslocamento de técnicos e execução dos serviços contratados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar sua capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos serviços prestados, prazos de execução, local, e a identificação do contratante.

8.2. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência comprovada, formação específica e registro regular nos respectivos conselhos profissionais, como CREA ou outros, conforme a atividade exercida. Será exigida a **indicação de, no mínimo, um responsável técnico com vínculo formal com a empresa**, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada serviço prestado.

8.3. A contratada deverá comprovar possuir estrutura física e operacional adequada, incluindo oficina, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, transporte e estoque mínimo de peças de reposição.

8.4. Por fim, os licitantes deverão apresentar toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal prevista nos artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidões negativas, comprovante de inscrição no CNPJ, regularidade perante o FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de comprovante de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será estruturada em etapas bem definidas, visando à eficiência, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços. Inicialmente, cada demanda será identificada pelas unidades de saúde e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, que validará a solicitação e emitirá a respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

9.2. Após a autorização, a empresa contratada deverá realizar o atendimento no local indicado, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, em caso de chamados emergenciais, e conforme cronograma estabelecido para as manutenções preventivas. A

pontualidade será critério de avaliação contratual e poderá ensejar aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

9.3. Os serviços de manutenção preventiva incluirão inspeção técnica, calibração, testes funcionais, limpeza técnica, verificação de componentes e substituição de peças com desgaste natural. Já as manutenções corretivas envolverão diagnóstico de falhas, reparos emergenciais e troca de peças defeituosas, sempre acompanhadas de relatório técnico detalhado e, quando exigido, laudo técnico e ART.

9.4. Todas as peças de reposição fornecidas deverão ser originais ou compatíveis, com garantia de fábrica e homologação prévia pela equipe técnica da Secretaria. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, especificações técnicas e comprovações de compatibilidade com os equipamentos em uso.

9.5. O acompanhamento da execução será feito por fiscais designados pela Administração, que validarão os serviços prestados com base em critérios técnicos objetivos. Para cada intervenção, será exigida a apresentação de relatório técnico circunstanciado, contendo: (i) identificação do equipamento; (ii) descrição do problema; (iii) solução aplicada; (iv) peças substituídas; (v) nome e registro do responsável técnico; (vi) data e hora da execução.

9.6. Falhas na execução deverão ser corrigidas pela contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da fiscalização, sem ônus para a Administração. Casos reincidentes poderão ensejar rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratada também será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou prejuízos decorrentes de má execução.

9.7. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe técnica da Secretaria, por telefone e e-mail, para facilitar o acompanhamento dos serviços e o atendimento de ocorrências em tempo real. A empresa também deverá manter histórico digital das ordens de serviço atendidas, que poderá ser auditado a qualquer tempo pela Administração.

9.8. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, os regulamentos da ANVISA e as diretrizes sanitárias da 10ª Regional de Saúde. O descumprimento dessas normas implicará a rejeição do serviço e aplicação das sanções contratuais previstas.

9.9. Por fim, a contratada deverá colaborar com eventuais ações de auditoria, fiscalização externa e prestação de contas, fornecendo prontamente todas as informações e documentos solicitados. O modelo de execução ora descrito visa assegurar alta performance técnica, continuidade dos serviços públicos de saúde e respeito ao erário.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A estimativa de custos para a prestação dos serviços foi baseada em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados e com ampla experiência no setor. O valor médio identificado para os serviços é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo este considerado adequado às condições de mercado e ao orçamento disponível do município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços e entrega das peças será contado a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Para os casos de manutenções corretivas emergenciais, a contratada deverá atender à solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.** Nas manutenções preventivas programadas, os prazos seguirão cronograma previamente acordado com a fiscalização.

14.2. As peças de reposição deverão ser entregues diretamente na unidade de saúde indicada na solicitação, conforme cronograma, salvo nos casos em que a peça exija importação ou fabricação sob encomenda, situação que deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Administração. A contratada deverá assegurar transporte seguro, acondicionamento adequado e conferência técnica no ato do recebimento.

14.3. A aferição da entrega será feita com base na conformidade entre a solicitação, o material entregue e os relatórios técnicos de instalação. Toda entrega será acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento, comprovante de responsabilidade técnica (quando aplicável) e, obrigatoriamente, relatório de execução do serviço contendo os dados exigidos neste Termo de Referência.

14.4. Em caso de atraso não justificado, a contratada estará sujeita às penalidades previstas contratualmente, incluindo advertência, multa e, em última instância, rescisão contratual. A reincidência no descumprimento dos prazos poderá configurar inexecução contratual e ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.5. O aceite final do objeto contratado será realizado pela fiscalização designada, após análise técnica dos serviços executados ou da compatibilidade e funcionamento das peças entregues. O prazo para essa avaliação será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento integral da documentação exigida. Eventuais inconsistências ou defeitos constatados nesse prazo deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

14.6. Entregas antecipadas poderão ser aceitas mediante solicitação expressa da Administração, desde que não comprometam a sequência operacional das unidades de saúde e que atendam plenamente aos requisitos técnicos do objeto. Alterações no cronograma somente serão admitidas mediante solicitação fundamentada da contratada e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII

do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às

Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO III - - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição

nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF N° XXX.218.139-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF N° XXX.496.299-X, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças de Reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 – Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 26/03/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças de Reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6°, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação, conforme indicação nos autos, pág. 38.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem e serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

III) A impossibilidade da mensuração de dispêndios financeiros para manutenção de equipamentos hospitalares.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço global, o que de outra forma, por se tratar de manutenção de equipamentos, se tornaria dispendioso a confecção de vários contratos, o que poderia acarretar atrasos na execução dos serviços.

Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis panes ou defeitos pelo uso e desgaste dos equipamentos, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei no 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Tres Barras do Paraná, 22 de abril de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
Procurador Jurídico

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de realizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resultantes do Processo Administrativo N° 31/2025.

FISCAL TITULAR: CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

FISCAL SUPLENTE: GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CLEUZA ARAÚJO COSTA
Fiscal Titular

GILVAN DE OLIVEIRA
Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RESPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08H01M HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5. Da aplicação da Lei Complementar N° 123/2006 e atualizações posteriores.

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração,

sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)*.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.9.2. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, da licitante junto ao Órgão de Classe (CREA/CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação dos responsáveis técnicos (formação específica para o tipo de serviço) vinculados a empresa. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos nos Órgãos de Classe de origem, para assinatura da Ata de Registro de Preços deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao Órgão de Classe do Estado do Paraná;

12.9.3. Indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços cotados (formação técnica específica para o tipo de serviço), através de declaração assinada pela licitante conforme modelo constante no ANEXO VI;

12.9.4. Certificado de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico da licitante

junto ao Órgão de Classe (CREA/CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Minuta Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. A contratação visa garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento à população, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

1.2. A estratégia da contratação está alinhada à necessidade de manter a operacionalidade da rede municipal de saúde, evitando interrupções nos atendimentos por falhas em equipamentos essenciais. Além disso, busca-se a redução de custos com substituições emergenciais, prolongamento da vida útil dos ativos e cumprimento das normas sanitárias.

1.3. As características técnicas dos objetos envolvem peças originais, com garantia de fábrica e compatibilidade comprovada com os equipamentos atualmente em uso, bem como serviços especializados realizados por profissionais qualificados com emissão de ART, conforme exigência legal. As normas da ANVISA, ABNT e diretrizes da 10ª Regional de Saúde servirão como base regulatória.

1.4. A contratação será por fornecimento conforme demanda, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão executados por etapas, conforme autorização da Secretaria.

1.5. As responsabilidades da contratada incluem fornecer peças dentro do prazo máximo estabelecido, executar manutenções conforme cronograma e normas aplicáveis, emitir relatórios técnicos e laudos, garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após a intervenção, e observar os protocolos de segurança e biossegurança. À Administração compete fiscalizar os serviços prestados, validar as entregas e aplicar os mecanismos de controle de qualidade definidos.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Os preços praticados para os itens constantes do presente Termo de Referência foram estimados com base em ampla pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores especializados no ramo de manutenção hospitalar e odontológica. A metodologia empregada compreendeu a coleta de, no mínimo, três cotações distintas para cada item, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A estimativa de valor global para a contratação, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar, é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esse valor abrange tanto o fornecimento de peças quanto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todas as despesas indiretas e encargos legais.

2.3. O valor máximo admissível para cada item será especificado na planilha de composição de preços a seguir, de forma a assegurar a transparência e a viabilidade da contratação. Essa planilha servirá de base para a formulação das propostas pelas licitantes e permitirá o controle rigoroso dos custos durante a execução contratual.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, os preços poderão ser revistos mediante solicitação formal da contratada ou de ofício pela Administração, desde que acompanhada de documentação comprobatória da necessidade, como notas fiscais, tabelas de fabricantes ou variação comprovada em insumos ou fretes.

2.5. O índice de correção monetária a ser adotado para fins de reajuste contratual será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme orientação padrão da Administração Pública, aplicável após 12 meses da data da proposta ou do último reajuste. Reajustes fora desse prazo apenas serão permitidos mediante análise técnica e jurídica.

2.6. A formação dos preços finais deverá considerar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo impostos, taxas, frete, seguros, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPIs, emissão de ART e quaisquer outros encargos. Eventuais descontos ou condições comerciais deverão ser discriminados na proposta, observando a legislação vigente.

2.7. A presente contratação deverá compreender as seguintes especificações técnicas:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 80,45	R$ 2.413,50

2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	R$ 5,09	R$ 101,80
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 70,43	R$ 140,86
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 366,30	R$ 1.831,50
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	R$ 308,00	R$ 1.540,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 191,75	R$ 1.917,50
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	R$ 583,00	R$ 2.915,00
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 248,17	R$ 1.489,02
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 374,21	R$ 1.496,84
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 374,73	R$ 1.124,19
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 2.203,00	R$ 4.406,00
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 165,00	R$ 990,00
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 99,30	R$ 595,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	R$ 387,20	R$ 774,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	R$ 77,00	R$ 385,00

22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 505,57	R$ 2.022,28
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 505,57	R$ 2.022,28
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	R$ 165,00	R$ 495,00
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	R$ 1.644,83	R$ 3.289,66
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	R$ 93,50	R$ 467,50
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	R$ 58,02	R$ 116,04
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 440,00
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	R$ 133,00	R$ 532,00
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	R$ 110,00	R$ 220,00
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	R$ 204,10	R$ 408,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	R$ 264,28	R$ 528,56
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	R$ 387,53	R$ 2.325,18
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	R$ 43,89	R$ 263,34
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 367,81	R$ 1.471,24
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	R$ 187,00	R$ 374,00
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 99,00	R$ 198,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	R$ 112,20	R$ 561,00

49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 131,69	R$ 526,76
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	R$ 35,09	R$ 526,35
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	R$ 228,37	R$ 913,48
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 286,55	R$ 573,10
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 280,78	R$ 561,56
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 167,42	R$ 502,26
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 136,40	R$ 409,20
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 249,49	R$ 997,96
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 120,90	R$ 725,40
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	R$ 361,37	R$ 722,74
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	R$ 638,00	R$ 638,00
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	R$ 32,90	R$ 1.974,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	R$ 36,20	R$ 1.448,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 21,90	R$ 876,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 65,90	R$ 2.636,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	R$ 45,81	R$ 458,10
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 175,90	R$ 703,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	R$ 88,00	R$ 880,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 33,00	R$ 99,00
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 264,00	R$ 792,00

76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 98,90	R$ 395,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 330,00	R$ 990,00
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 456,72	R$ 1.370,16
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 220,00	R$ 440,00
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 1.275,12	R$ 2.550,24
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 554,40	R$ 1.663,20
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	R$ 727,32	R$ 2.181,96
86	2	UNID.	PLACA PCI	R$ 1.778,70	R$ 3.557,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	R$ 440,00	R$ 880,00
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	R$ 32,45	R$ 97,35
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 328,90	R$ 986,70
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 385,00	R$ 100.100,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	R$ 935,00	R$ 7.480,00
92	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
		ANUAL			
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 267,41	R$ 534,82
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 226,60	R$ 679,80

95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	R$ 142,89	R$ 857,34
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	R$ 209,00	R$ 1.254,00
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 148,50	R$ 594,00
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 108,24	R$ 324,72
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 219,88	R$ 659,64
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 221,10	R$ 663,30
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	R$ 8.690,00	R$ 8.690,00
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 89,10	R$ 891,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 77,00	R$ 770,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	R$ 327,80	R$ 1.966,80
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	R$ 352,00	R$ 704,00
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	R$ 176,00	R$ 352,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	R$ 440,00	R$ 2.640,00
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 346,50	R$ 1.732,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 236,50	R$ 946,00
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 220,00	R$ 880,00
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 209,00	R$ 627,00
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 262,90	R$ 788,70
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO	R$ 192,50	R$ 770,00

			MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL		
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,99	R$ 497,97
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 112,39	R$ 674,34
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 165,00	R$ 990,00
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 165,00	R$ 990,00
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 165,00	R$ 495,00
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 564,19	R$ 1.128,38
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	R$ 329,89	R$ 989,67
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	R$ 318,79	R$ 956,37
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	R$ 87,89	R$ 439,45
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 256,08	R$ 1.024,32
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	R$ 165,00	R$ 330,00
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	R$ 165,00	R$ 330,00
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 181,50	R$ 544,50
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 214,37	R$ 857,48
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	R$ 164,23	R$ 328,46
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 192,20	R$ 576,60

133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	R$ 305,80	R$ 917,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	R$ 247,50	R$ 742,50
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	R$ 351,56	R$ 2.109,36
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 351,86	R$ 2.111,16
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**R$ 324.279,87**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade contínua e estratégica de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos da rede municipal de saúde de Três Barras do Paraná. Esses equipamentos são indispensáveis para a prestação de serviços de saúde eficazes e seguros, sendo essenciais para atividades de diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes.

3.2. O processo está sustentado em dados objetivos colhidos em relatórios técnicos, histórico de atendimentos e registros de falhas e manutenções nos últimos dois exercícios financeiros. A constatação da recorrência de falhas operacionais e a ampliação do parque de equipamentos justificam, de forma inequívoca, a adoção de medidas sistemáticas para manutenção preventiva e corretiva, evitando interrupções que comprometam o atendimento à população.

3.3. A ausência dessa contratação impactaria negativamente o funcionamento das unidades de saúde, resultando em prejuízos diretos aos usuários do SUS. Equipamentos inoperantes acarretam a suspensão de consultas, exames e procedimentos, gerando atrasos no atendimento, sobrecarga em outras unidades e aumento dos custos com soluções emergenciais.

3.4. A medida está em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumentos de planejamento que priorizam a melhoria contínua da infraestrutura de saúde, com foco na resolutividade dos atendimentos e na eficiência da gestão pública. Nesse contexto, a contratação se revela imprescindível para assegurar os princípios da continuidade do serviço público e da economicidade.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços como modelo contratual permite maior flexibilidade, economicidade e aderência à demanda real, favorecendo a gestão racional dos recursos públicos. Trata-se de uma solução que alinha agilidade, previsibilidade orçamentária e controle operacional, assegurando resposta rápida às demandas técnicas que surgirem ao longo da execução.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão prestados, preferencialmente, nas dependências das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná. Os principais locais de execução incluem o Centro Municipal de Saúde, o Hospital Municipal, e os Centros de Saúde localizados nos distritos de Santo Izidoro, Barra Bonita e Alto Alegre. Esses locais concentram os principais equipamentos utilizados para diagnóstico, tratamento e suporte clínico da população.

4.2. Todos os serviços deverão ser realizados nas unidades designadas pela Secretaria, salvo nos casos em que, por razões técnicas devidamente justificadas, seja necessário remover o equipamento para manutenção externa. Nestes casos, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, registrar a retirada e garantir a devolução em perfeitas condições de funcionamento, respeitando os prazos acordados contratualmente.

4.3. Cada unidade de saúde conta com infraestrutura básica adequada à realização de serviços técnicos, incluindo pontos de energia, ventilação, acesso controlado e áreas destinadas à instalação de equipamentos. A contratada deverá observar as condições de biossegurança, higiene e controle de contaminação exigidas pelas normas sanitárias, especialmente em ambientes hospitalares e odontológicos.

4.4. O controle de entrada e saída dos profissionais da contratada será feito mediante identificação junto à coordenação de cada unidade, registro de horários, atividades executadas e assinatura em livro próprio ou sistema informatizado de controle de visitas. Qualquer intervenção técnica deverá ser previamente autorizada pela coordenação da unidade, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os horários para a execução dos serviços serão definidos de forma a não prejudicar o fluxo de atendimento ao público, podendo ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou excepcionalmente à noite, mediante prévio agendamento. Havendo necessidade de intervenção urgente, a contratada deverá estar disponível para atendimento em até 24 horas úteis após o chamado técnico.

4.6. A contratada também deverá cumprir todos os protocolos de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como orientar seus colaboradores quanto às normas internas das unidades de saúde. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) é obrigatório, assim como o descarte adequado de resíduos e peças danificadas, conforme legislação ambiental vigente.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo visa assegurar a disponibilidade

contínua de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de saúde, atendendo à demanda de forma eficiente e planejada ao longo do exercício financeiro.

5.2. A prorrogação da Ata por mais 12 (doze) meses poderá ser admitida nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa técnica fundamentada e desde que observada a vantajosidade para a Administração.

5.3. Durante a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, será permitida a revisão dos preços registrados, desde que devidamente motivada e instruída com comprovação documental da variação dos custos dos insumos, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, preservando a viabilidade da execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente contratação visa implantar uma solução integrada e sistemática para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Três Barras do Paraná. A estratégia envolve o registro de preços para aquisição de peças de reposição e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde municipais e distritais.

6.2. A execução da solução será realizada por meio da formalização de ordens de fornecimento e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade identificada em cada unidade. Os atendimentos poderão ser programados, no caso de manutenções preventivas, ou emergenciais, no caso de falhas operacionais. A contratada deverá manter equipe técnica disponível para resposta ágil e execução conforme os prazos estabelecidos.

A operacionalização da solução se dará em quatro fases principais:

a) Diagnóstico da necessidade pela unidade;

b) Emissão da solicitação técnica e autorização da Secretaria;

c) Execução dos serviços ou fornecimento das peças no local indicado;

d) Validação técnica da entrega, com emissão de relatórios detalhados e, quando exigido, ART e laudo técnico. Essa sistemática garante rastreabilidade, controle e conformidade com as normas regulatórias.

6.3. Os recursos necessários para a execução incluem mão de obra especializada (engenheiros, técnicos em eletrônica, biomédicos e odontotécnicos), ferramentas adequadas, instrumentos de calibração e diagnóstico, além de peças originais ou compatíveis, com comprovação de procedência e garantia mínima de funcionamento. A contratada deverá manter estrutura operacional compatível com o volume estimado de atendimento.

6.4. A solução exigirá observância de padrões mínimos de qualidade, entre eles: funcionamento pleno do equipamento após a manutenção; tempo de resposta máximo de 24 horas úteis para

chamados técnicos; substituição imediata de peças incompatíveis ou defeituosas; emissão de relatórios técnicos; e conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e da 10ª Regional de Saúde. A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde terá papel fundamental na validação e no monitoramento do desempenho.

6.5. Em caso de falhas, a contratada será obrigada a realizar retrabalho sem ônus adicional, dentro do prazo definido em contrato. Persistindo a não conformidade, aplicar-se-ão as penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração também poderá revisar o escopo da solução, de forma motivada, em função de novas demandas, evolução tecnológica ou alteração nas condições operacionais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A execução contratual exigirá da empresa contratada a observância rigorosa de requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, visando garantir a eficiência, segurança e conformidade dos serviços e bens fornecidos. Tais exigências são compatíveis com a natureza crítica dos equipamentos envolvidos, que impactam diretamente a saúde da população atendida pelo Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Serão exigidos profissionais habilitados nas áreas de engenharia, eletrotécnica, eletrônica ou correlatas, com registro em seus respectivos conselhos de classe, conforme a complexidade do equipamento e a intervenção a ser realizada. Para serviços de caráter técnico especializado, será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado.

7.3. Os materiais e peças fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 6 (seis) meses, e compatíveis com os modelos e marcas dos equipamentos em uso nas unidades de saúde. Não será admitido o fornecimento de itens recondicionados, similares de baixa performance ou com especificações divergentes.

7.4. Os serviços prestados deverão atender integralmente às normas da ANVISA, da ABNT, do Ministério da Saúde e da 10ª Regional de Saúde. Também deverão observar os protocolos de biossegurança, normas de descarte de resíduos, e boas práticas de manutenção em equipamentos médicos e odontológicos. A não observância desses requisitos implicará rejeição imediata dos serviços ou materiais entregues.

7.5. O desempenho da empresa contratada será avaliado periodicamente por meio de critérios objetivos como tempo de resposta, taxa de reincidência de falhas, conformidade dos laudos técnicos, e qualidade das peças instaladas. Relatórios circunstanciados deverão ser entregues após cada manutenção, contendo identificação do equipamento, descrição do problema, serviços realizados, peças substituídas, assinatura do técnico responsável e data da execução.

7.6. A empresa deverá garantir disponibilidade mínima de atendimento técnico em até 24 horas úteis após o chamado, com equipe apta a atuar em todas as unidades da rede municipal. Deverá ainda manter canais de comunicação ativos para contato imediato com a fiscalização, além de estrutura física e logística adequada para armazenagem de peças, deslocamento de técnicos e execução dos serviços contratados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar sua capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos serviços prestados, prazos de execução, local, e a identificação do contratante.

8.2. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência comprovada, formação específica e registro regular nos respectivos conselhos profissionais, como CREA ou outros, conforme a atividade exercida. Será exigida a **indicação de, no mínimo, um responsável técnico com vínculo formal com a empresa**, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada serviço prestado.

8.3. A contratada deverá comprovar possuir estrutura física e operacional adequada, incluindo oficina, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, transporte e estoque mínimo de peças de reposição.

8.4. Por fim, os licitantes deverão apresentar toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal prevista nos artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidões negativas, comprovante de inscrição no CNPJ, regularidade perante o FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, além de comprovante de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será estruturada em etapas bem definidas, visando à eficiência, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços. Inicialmente, cada demanda será identificada pelas unidades de saúde e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, que validará a solicitação e emitirá a respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

9.2. Após a autorização, a empresa contratada deverá realizar o atendimento no local indicado, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, em caso de chamados emergenciais, e conforme cronograma estabelecido para as manutenções preventivas. A

pontualidade será critério de avaliação contratual e poderá ensejar aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

9.3. Os serviços de manutenção preventiva incluirão inspeção técnica, calibração, testes funcionais, limpeza técnica, verificação de componentes e substituição de peças com desgaste natural. Já as manutenções corretivas envolverão diagnóstico de falhas, reparos emergenciais e troca de peças defeituosas, sempre acompanhadas de relatório técnico detalhado e, quando exigido, laudo técnico e ART.

9.4. Todas as peças de reposição fornecidas deverão ser originais ou compatíveis, com garantia de fábrica e homologação prévia pela equipe técnica da Secretaria. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, especificações técnicas e comprovações de compatibilidade com os equipamentos em uso.

9.5. O acompanhamento da execução será feito por fiscais designados pela Administração, que validarão os serviços prestados com base em critérios técnicos objetivos. Para cada intervenção, será exigida a apresentação de relatório técnico circunstanciado, contendo: (i) identificação do equipamento; (ii) descrição do problema; (iii) solução aplicada; (iv) peças substituídas; (v) nome e registro do responsável técnico; (vi) data e hora da execução.

9.6. Falhas na execução deverão ser corrigidas pela contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da fiscalização, sem ônus para a Administração. Casos reincidentes poderão ensejar rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratada também será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou prejuízos decorrentes de má execução.

9.7. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe técnica da Secretaria, por telefone e e-mail, para facilitar o acompanhamento dos serviços e o atendimento de ocorrências em tempo real. A empresa também deverá manter histórico digital das ordens de serviço atendidas, que poderá ser auditado a qualquer tempo pela Administração.

9.8. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, os regulamentos da ANVISA e as diretrizes sanitárias da 10ª Regional de Saúde. O descumprimento dessas normas implicará a rejeição do serviço e aplicação das sanções contratuais previstas.

9.9. Por fim, a contratada deverá colaborar com eventuais ações de auditoria, fiscalização externa e prestação de contas, fornecendo prontamente todas as informações e documentos solicitados. O modelo de execução ora descrito visa assegurar alta performance técnica, continuidade dos serviços públicos de saúde e respeito ao erário.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. A estimativa de custos para a prestação dos serviços foi baseada em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados e com ampla experiência no setor. O valor médio identificado para os serviços é de R$ 324.279,87 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo este considerado adequado às condições de mercado e ao orçamento disponível do município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo para a execução dos serviços e entrega das peças será contado a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **Para os casos de manutenções corretivas emergenciais, a contratada deverá atender à solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.** Nas manutenções preventivas programadas, os prazos seguirão cronograma previamente acordado com a fiscalização.

14.2. As peças de reposição deverão ser entregues diretamente na unidade de saúde indicada na solicitação, conforme cronograma, salvo nos casos em que a peça exija importação ou fabricação sob encomenda, situação que deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Administração. A contratada deverá assegurar transporte seguro, acondicionamento adequado e conferência técnica no ato do recebimento.

14.3. A aferição da entrega será feita com base na conformidade entre a solicitação, o material entregue e os relatórios técnicos de instalação. Toda entrega será acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento, comprovante de responsabilidade técnica (quando aplicável) e, obrigatoriamente, relatório de execução do serviço contendo os dados exigidos neste Termo de Referência.

14.4. Em caso de atraso não justificado, a contratada estará sujeita às penalidades previstas contratualmente, incluindo advertência, multa e, em última instância, rescisão contratual. A reincidência no descumprimento dos prazos poderá configurar inexecução contratual e ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.5. O aceite final do objeto contratado será realizado pela fiscalização designada, após análise técnica dos serviços executados ou da compatibilidade e funcionamento das peças entregues. O prazo para essa avaliação será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento integral da documentação exigida. Eventuais inconsistências ou defeitos constatados nesse prazo deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

14.6. Entregas antecipadas poderão ser aceitas mediante solicitação expressa da Administração, desde que não comprometam a sequência operacional das unidades de saúde e que atendam plenamente aos requisitos técnicos do objeto. Alterações no cronograma somente serão admitidas mediante solicitação fundamentada da contratada e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII

do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às

Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF nº 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os **fatos supervenientes** impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO III - - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição

nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei **Nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00

g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF N° XXX.218.139-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF N° XXX.496.299-X, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **09 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3DF1D546

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6408/2025

DECRETO Nº6408/2025
Data 22.04.205

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 7 (sete) dias, a servidora Senhora **Sonia Maria Pedroso Olenik,** na matrícula nº402-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EA7617C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ Nº30.538.339/0001-07.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,48%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R$ R$ 1.114.560,00 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Valor atualizado do Contrato: R$ 5.025.535,20 (Cinco milhões vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 22/04/2026.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1F186DCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **09 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:57599789

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Adm: Nº 27/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 221.392,00(duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais):**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**(45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R$ 76.118,00 (setenta e seis mil e cento e dezoito reais).**LEONICE FASSICOLO 02358266930**(47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 145.274,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 22 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 80,45

Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	80,45

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 5,09

Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	5,09

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 632,50

Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	632,50

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.530,00

Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.530,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 70,43

Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	70,43

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 366,30

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	366,30

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 308,00

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	308,00

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 191,75

Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	191,75

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 522,50

Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	522,50

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 583,00

Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	583,00

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 249,50

Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	249,50

Item: 12 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 2.169,20

Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.169,20

Item: 13 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 248,17

Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	248,17

Item: 14 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 374,21

Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	374,21

Item: 15 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 374,73

Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	374,73

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 592,90

Descrição: Caneta do jato Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	592,90

Item: 17 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.203,00

Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.203,00

Item: 18 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 19 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 99,30

Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	99,30

Item: 20 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 387,20

Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	387,20

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 77,00

Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	77,00

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 87,12

Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	87,12

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 726,00

Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	726,00

Item: 24 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 3.300,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.300,00

Item: 25 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 4.620,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	4.620,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.850,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.850,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 27 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 505,57

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	505,57

Item: 28 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 505,57

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	505,57

Item: 29 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 16,50

Descrição: Conector espigão macho1/4".

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	16,50

Item: 30 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 31 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 511,50

Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	511,50

Item: 32 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.644,83

Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.644,83

Item: 33 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 93,50

Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	93,50

Item: 34 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 58,02

Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	58,02

Item: 35 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 36 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 37 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 133,00

Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	133,00

Item: 38 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 39 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 204,10

Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	204,10

Item: 40 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 264,28

Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	264,28

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.630,00

Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.630,00

Item: 42 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 387,53

Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	387,53

Item: 43 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 43,89

Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	43,89

Item: 44 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 693,00

Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	693,00

Item: 45 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 367,81

Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	367,81

Item: 46 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 187,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	187,00

Item: 47 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 99,00

Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	99,00

Item: 48 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 112,20

Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	112,20

Item: 49 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 131,69

Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	131,69

Item: 50 Quant.: 15 Unidade: M Val. Ref.: 35,09

Descrição: Fita de teflon seladora 15mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	35,09

Item: 51 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 228,37

Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	228,37

Item: 52 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 286,55

Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	286,55

Item: 53 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 280,78

Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	280,78

Item: 54 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 167,42

Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	167,42

Item: 55 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 136,40

Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	136,40

Item: 56 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 54,90

Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	54,90

Item: 57 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 249,49

Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	249,49

Item: 58 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 120,90

Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	120,90

Item: 59 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 361,37

Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	361,37

Item: 60 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 638,00

Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	638,00

Item: 61 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 548,90

Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	548,90

Item: 62 Quant.: 60 Unidade: M Val. Ref.: 32,90

Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	32,90

Item: 63 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 36,20

Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	36,20

Item: 64 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 21,90

Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	21,90

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 27,50

Descrição: Mangueira PU 8mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	27,50

Item: 66 Quant.: 15 Unidade: M Val. Ref.: 55,00

Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	55,00

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 65,90

Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	65,90

Item: 68 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 45,81

Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	45,81

Item: 69 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 175,90

Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	175,90

Item: 70 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 649,00

Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	649,00

Item: 71 Quant.: 8 Unidade: L Val. Ref.: 88,00

Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

Item: 72 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 88,00

Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

Item: 73 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 726,00

Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	726,00

Item: 74 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 33,00

Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	33,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 75 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 264,00

Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	264,00

Item: 76 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 98,90

Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	98,90

Item: 77 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 330,00

Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	330,00

Item: 78 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.870,00

Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.870,00

Item: 79 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.870,00

Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.870,00

Item: 80 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.925,00

Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.925,00

Item: 81 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 456,72

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	456,72

Item: 82 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 83 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.275,12

Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.275,12

Item: 84 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 554,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	554,40

Item: 85 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 727,32

Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	727,32

Item: 86 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.778,70

Descrição: Placa PCI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.778,70

Item: 87 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 440,00

Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	440,00

Item: 88 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 32,45

Descrição: Prensa cabo 10mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	32,45

Item: 89 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 328,90

Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	328,90

Item: 90 Quant.: 260 Unidade: hr Val. Ref.: 385,00

Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	385,00

Item: 91 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 935,00

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	935,00

Item: 92 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 7.700,00

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	7.700,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 267,41

Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	267,41

Item: 94 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 226,60

Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	226,60

Item: 95 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 142,89

Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	142,89

Item: 96 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 209,00

Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	209,00

Item: 97 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 148,50

Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	148,50

Item: 98 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 108,24

Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	108,24

Item: 99 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 219,88

Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	219,88

Item: 100 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 221,10

Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	221,10

Item: 101 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.690,00

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	8.690,00

Item: 102 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.250,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	8.250,00

Item: 103 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 89,10

Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	89,10

Item: 104 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 77,00

Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	77,00

Item: 105 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 327,80

Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	327,80

Item: 106 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 352,00

Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	352,00

Item: 107 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 176,00

Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	176,00

Item: 108 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 440,00

Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	440,00

Item: 109 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 346,50

Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	346,50

Item: 110 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 236,50

Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	236,50

Item: 111 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 112 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 209,00

Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	209,00

Item: 113 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 262,90

Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	262,90

Item: 114 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 192,50

Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	192,50

Item: 115 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,99

Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,99

Item: 116 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 112,39

Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	112,39

Item: 117 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 118 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 221,10

Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	221,10

Item: 119 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 120 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 121 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 122 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 564,19

Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	564,19

Item: 123 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 329,89

Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	329,89

Item: 124 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 318,79

Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	318,79

Item: 125 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 87,89

Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	87,89

Item: 126 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 256,08

Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	256,08

Item: 127 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 128 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 129 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 181,50

Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	181,50

Item: 130 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 214,37

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	214,37

Item: 131 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 164,23

Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	164,23

Item: 132 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 192,20

Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	192,20

Item: 133 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 305,80

Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	305,80

Item: 134 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 247,50

Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	247,50

Item: 135 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 351,56

Descrição: Válvula Spray

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	VNAO SE APLICA / NAO SE APLICA	351,56

Item: 136 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 351,86

Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	351,56

Item: 137 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 88,00

Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 869	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 80,45

Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	80,45

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 5,09

Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	5,09

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 632,50

Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	632,50

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.530,00

Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.530,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 70,43

Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	70,43

Item: 6 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 366,30

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	366,30

Item: 7 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 308,00

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	308,00

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 191,75

Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	191,75

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 522,50

Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	522,50

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 583,00

Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	583,00

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 249,50

Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	249,50

Item: 12 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 2.169,20

Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.169,20

Item: 13 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 248,17

Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	248,17

Item: 14 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 374,21

Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	374,21

Item: 15 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 374,73

Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	374,73

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 592,90

Descrição: Caneta do jato Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	592,90

Item: 17 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.203,00

Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	2.203,00

Item: 18 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 19 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 99,30

Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	99,30

Item: 20 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 387,20

Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	387,20

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 77,00

Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	77,00

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 87,12

Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	87,12

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 726,00

Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	726,00

Item: 24 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 3.300,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.300,00

Item: 25 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 4.620,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	4.620,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.850,00

Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.850,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 27 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 505,57

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	505,57

Item: 28 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 505,57

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	505,57

Item: 29 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 16,50

Descrição: Conector espigão macho1/4".

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	16,50

Item: 30 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 31 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 511,50

Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	511,50

Item: 32 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.644,83

Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.644,83

Item: 33 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 93,50

Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	93,50

Item: 34 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 58,02

Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	58,02

Item: 35 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 36 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 37 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 133,00

Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	133,00

Item: 38 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00

Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	110,00

Item: 39 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 204,10

Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	204,10

Item: 40 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 264,28

Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	264,28

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.630,00

Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	3.630,00

Item: 42 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 387,53

Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	387,53

Item: 43 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 43,89

Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	43,89

Item: 44 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 693,00

Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	693,00

Item: 45 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 367,81

Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	367,81

Item: 46 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 187,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	187,00

Item: 47 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 99,00

Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	99,00

Item: 48 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 112,20

Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	112,20

Item: 49 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 131,69

Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	131,69

Item: 50 Quant.: 15 Unidade: M Val. Ref.: 35,09

Descrição: Fita de teflon seladora 15mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	35,09

Item: 51 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 228,37

Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	228,37

Item: 52 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 286,55

Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	286,55

Item: 53 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 280,78

Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	280,78

Item: 54 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 167,42

Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	167,42

Item: 55 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 136,40

Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	136,40

Item: 56 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 54,90

Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	54,90

Item: 57 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 249,49

Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	249,49

Item: 58 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 120,90

Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	120,90

Item: 59 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 361,37

Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	361,37

Item: 60 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 638,00

Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	638,00

Item: 61 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 548,90

Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	548,90

Item: 62 Quant.: 60 Unidade: M Val. Ref.: 32,90

Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	32,90

Item: 63 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 36,20

Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	36,20

Item: 64 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 21,90

Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	21,90

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 27,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Mangueira PU 8mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	27,50

Item: 66 Quant.: 15 Unidade: M Val. Ref.: 55,00

Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	55,00

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: M Val. Ref.: 65,90

Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	65,90

Item: 68 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 45,81

Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	45,81

Item: 69 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 175,90

Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	175,90

Item: 70 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 649,00

Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	649,00

Item: 71 Quant.: 8 Unidade: L Val. Ref.: 88,00

Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

Item: 72 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 88,00

Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

Item: 73 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 726,00

Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	726,00

Item: 74 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 33,00

Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	33,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 75 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 264,00

Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	264,00

Item: 76 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 98,90

Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	98,90

Item: 77 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 330,00

Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	330,00

Item: 78 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.870,00

Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.870,00

Item: 79 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.870,00

Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.870,00

Item: 80 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.925,00

Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.925,00

Item: 81 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 456,72

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	456,72

Item: 82 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 83 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.275,12

Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.275,12

Item: 84 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 554,40

Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	554,40

Item: 85 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 727,32

Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	727,32

Item: 86 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.778,70

Descrição: Placa PCI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	1.778,70

Item: 87 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 440,00

Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	440,00

Item: 88 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 32,45

Descrição: Prensa cabo 10mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	32,45

Item: 89 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 328,90

Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	328,90

Item: 90 Quant.: 260 Unidade: hr Val. Ref.: 385,00

Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	385,00

Item: 91 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 935,00

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	935,00

Item: 92 Quant.: 1 Unidade: Ser Val. Ref.: 7.700,00

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	7.700,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 267,41

Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	267,41

Item: 94 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 226,60

Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	226,60

Item: 95 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 142,89

Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	142,89

Item: 96 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 209,00

Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	209,00

Item: 97 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 148,50

Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	148,50

Item: 98 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 108,24

Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	108,24

Item: 99 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 219,88

Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	219,88

Item: 100 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 221,10

Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	221,10

Item: 101 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.690,00

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	8.690,00

Item: 102 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.250,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	8.250,00

Item: 103 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 89,10

Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	89,10

Item: 104 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 77,00

Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	77,00

Item: 105 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 327,80

Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	327,80

Item: 106 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 352,00

Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	352,00

Item: 107 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 176,00

Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	176,00

Item: 108 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 440,00

Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	440,00

Item: 109 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 346,50

Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	346,50

Item: 110 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 236,50

Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	236,50

Item: 111 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 112 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 209,00

Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	209,00

Item: 113 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 262,90

Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	262,90

Item: 114 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 192,50

Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	192,50

Item: 115 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,99

Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,99

Item: 116 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 112,39

Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	112,39

Item: 117 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 220,00

Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	220,00

Item: 118 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 221,10

Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	221,10

Item: 119 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 120 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 121 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 122 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 564,19

Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	564,19

Item: 123 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 329,89

Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	329,89

Item: 124 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 318,79

Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	318,79

Item: 125 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 87,89

Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	87,89

Item: 126 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 256,08

Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	256,08

Item: 127 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 128 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 165,00

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	165,00

Item: 129 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 181,50

Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	181,50

Item: 130 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 214,37

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	214,37

Item: 131 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 164,23

Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	164,23

Item: 132 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 192,20

Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	192,20

Item: 133 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 305,80

Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	305,80

Item: 134 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 247,50

Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	247,50

Item: 135 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 351,56

Descrição: Válvula Spray

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	VNAO SE APLICA / NAO SE APLICA	351,56

Item: 136 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 351,86

Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	351,56

Item: 137 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 88,00

Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX

Autor	Marca/Modelo	Valor
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	NAO SE APLICA / NAO SE APLICA	88,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/04/2025 11:39:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

09/05/2025 09:08:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, considerando ser participante único do presente certame, passamos a iniciar a fase de negociação de valores. Qual a possibilidade da empresa participante oferecer um maior desconto?

09/05/2025 09:15:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 13:30

15/05/2025 09:06:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, hoje durante o dia o contrato da empresa ja ficará pronto

15/05/2025 09:07:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
posso encaminhar para assinatura no e-mail cadastrado aqui na plataforma ou teria outro

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PEÇAS E SERVIÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 78,80 **Valor Total:** 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 620,20 **Valor Total:** 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.481,00 **Valor Total:** 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 359,20 **Valor Total:** 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 302,00 **Valor Total:** 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 512,30 **Valor Total:** 2.561,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 571,70 **Valor Total:** 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.127,20 **Valor Total:** 12.763,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 243,30 **Valor Total:** 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 366,90 **Valor Total:** 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 367,40 **Valor Total:** 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do jato Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 581,40 **Valor Total:** 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.160,30 **Valor Total:** 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 97,30 **Valor Total:** 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 379,70 **Valor Total:** 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 85,40 **Valor Total:** 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.236,10 **Valor Total:** 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.530,50 **Valor Total:** 9.061,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.775,40 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Conector espigão macho1/4".
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16,10 **Valor Total:** 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 501,50 **Valor Total:** 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.612,90 **Valor Total:** 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 91,60 **Valor Total:** 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 56,80 **Valor Total:** 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 130,40 **Valor Total:** 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,10 **Valor Total:** 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 259,10 **Valor Total:** 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.559,70 **Valor Total:** 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 2.280,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 679,50 **Valor Total:** 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 360,60 **Valor Total:** 1.442,40

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 183,30 **Valor Total:** 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – ,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 97,00 **Valor Total:** 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 129,10 **Valor Total:** 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fita de teflon seladora 15mm
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 223,90 **Valor Total:** 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 281,00 **Valor Total:** 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 275,30 **Valor Total:** 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 164,10 **Valor Total:** 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 133,70 **Valor Total:** 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,80 **Valor Total:** 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 118,50 **Valor Total:** 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 354,30 **Valor Total:** 708,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,60 **Valor Total:** 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 538,20 **Valor Total:** 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.932,00

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 35,40 **Valor Total:** 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira PU 8mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 53,90 **Valor Total:** 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 64,60 **Valor Total:** 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 44,90 **Valor Total:** 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 172,40 **Valor Total:** 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 636,40 **Valor Total:** 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 258,80 **Valor Total:** 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 96,90 **Valor Total:** 387,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,60 **Valor Total:** 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.887,70 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 447,80 **Valor Total:** 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.250,40 **Valor Total:** 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 543,60 **Valor Total:** 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 713,20 **Valor Total:** 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa PCI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.744,20 **Valor Total:** 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prensa cabo 10mm
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 31,80 **Valor Total:** 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,50 **Valor Total:** 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 377,50 **Valor Total:** 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2-REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 916,80 **Valor Total:** 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.550,90 **Valor Total:** 7.550,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 262,20 **Valor Total:** 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 222,20 **Valor Total:** 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água lbbl – Fr 600
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 140,10 **Valor Total:** 840,60

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 145,60 **Valor Total:** 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 106,10 **Valor Total:** 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 215,60 **Valor Total:** 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.578,10 **Valor Total:** 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.090,20 **Valor Total:** 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 87,30 **Valor Total:** 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 321,40 **Valor Total:** 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 345,10 **Valor Total:** 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 172,50 **Valor Total:** 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 339,70 **Valor Total:** 1.698,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 231,90 **Valor Total:** 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 862,80

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 257,80 **Valor Total:** 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 188,70 **Valor Total:** 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 162,70 **Valor Total:** 488,10

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 110,20 **Valor Total:** 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 553,20 **Valor Total:** 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,50 **Valor Total:** 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 312,60 **Valor Total:** 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,10 **Valor Total:** 430,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 251,10 **Valor Total:** 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 177,90 **Valor Total:** 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 210,20 **Valor Total:** 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,00 **Valor Total:** 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 188,40 **Valor Total:** 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 299,80 **Valor Total:** 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 242,70 **Valor Total:** 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Spray
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 258,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	869	20.382.201/0001-08	324.278,07	318.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/04/2025 16:50:31	**PUBLICADO**
24/04/2025 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

09/05/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/05/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
09/05/2025 09:00:18	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**324.278,07**
09/05/2025 09:02:42	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**322.398,07**
09/05/2025 09:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA			
09/05/2025 09:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/05/2025 09:10:21	**HABILITAÇÃO**		
09/05/2025 09:11:24	**MENSAGEM**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	
Bom Dia senhora pregoeira, podemos fechar em 318.000,00 mil.			
09/05/2025 09:14:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Perfeito, o Sr. licitante poderá apresentar o lance de 318.000,00 no campo informações do lote.			
09/05/2025 09:14:48	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**318.000,00**
09/05/2025 09:16:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Fica o participante convocado a apresentar os documentos de habilitação e proposta reajustada até as 13:30.			
09/05/2025 10:38:13	**MENSAGEM**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	
Realizada apresentação dos documentos, obrigada.			
15/05/2025 09:06:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

TOTAL DO PROCESSO: **318.000,00**

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA **20.382.201/0001-08** **318.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 869 Lance: 318.000,00 **Total: 318.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Quantidade: 30 Val. Ref.: 80,45 **Valor Unit.: 78,80** Total Item: 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 632,50 **Valor Unit.: 620,20** Total Item: 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.530,00 **Valor Unit.: 2.481,00** Total Item: 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica

Quantidade: 2 Val. Ref.: 70,43 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 5 Val. Ref.: 366,30 **Valor Unit.: 359,20** Total Item: 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 5 Val. Ref.: 308,00 **Valor Unit.: 302,00** Total Item: 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 191,75 **Valor Unit.: 188,00** Total Item: 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 522,50 **Valor Unit.: 512,30** Total Item: 2.561,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 583,00 **Valor Unit.: 571,70** Total Item: 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 249,50 **Valor Unit.: 244,60** Total Item: 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.169,20 **Valor Unit.: 2.127,20** Total Item: 12.763,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 248,17 **Valor Unit.: 243,30** Total Item: 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 4 Val. Ref.: 374,21 **Valor Unit.: 366,90** Total Item: 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 3 Val. Ref.: 374,73 **Valor Unit.: 367,40** Total Item: 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caneta do jato Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 592,90 **Valor Unit.: 581,40** Total Item: 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.203,00 **Valor Unit.: 2.160,30** Total Item: 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 99,30 **Valor Unit.: 97,30** Total Item: 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas

Quantidade: 2 Val. Ref.: 387,20 **Valor Unit.: 379,70** Total Item: 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a

Quantidade: 5 Val. Ref.: 77,00 **Valor Unit.: 75,50** Total Item: 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 87,12 **Valor Unit.: 85,40** Total Item: 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar

Quantidade: 10 Val. Ref.: 726,00 **Valor Unit.: 711,90** Total Item: 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.300,00 **Valor Unit.: 3.236,10** Total Item: 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.620,00 **Valor Unit.: 4.530,50** Total Item: 9.061,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.850,00 **Valor Unit.: 3.775,40** Total Item: 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 4 Val. Ref.: 505,57 **Valor Unit.: 495,70** Total Item: 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 505,57 **Valor Unit.: 495,70** Total Item: 1.982,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Conector espigão macho1/4".

Quantidade: 4 Val. Ref.: 16,50 **Valor Unit.: 16,10** Total Item: 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V

Quantidade: 4 Val. Ref.: 511,50 **Valor Unit.: 501,50** Total Item: 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.644,83 **Valor Unit.: 1.612,90** Total Item: 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER

Quantidade: 5 Val. Ref.: 93,50 **Valor Unit.: 91,60** Total Item: 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 58,02 **Valor Unit.: 56,80** Total Item: 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER

Quantidade: 4 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER

Quantidade: 4 Val. Ref.: 133,00 **Valor Unit.: 130,40** Total Item: 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia

Quantidade: 2 Val. Ref.: 204,10 **Valor Unit.: 200,10** Total Item: 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 264,28 **Valor Unit.: 259,10** Total Item: 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.630,00 **Valor Unit.: 3.559,70** Total Item: 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 6 Val. Ref.: 387,53 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 2.280,00

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP

Quantidade: 6 Val. Ref.: 43,89 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w

Quantidade: 6 Val. Ref.: 693,00 **Valor Unit.: 679,50** Total Item: 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 367,81 **Valor Unit.: 360,60** Total Item: 1.442,40

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 187,00 **Valor Unit.: 183,30** Total Item: 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 99,00 **Valor Unit.: 97,00** Total Item: 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side

Quantidade: 5 Val. Ref.: 112,20 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 131,69 **Valor Unit.: 129,10** Total Item: 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Fita de teflon seladora 15mm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,09 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho

Quantidade: 4 Val. Ref.: 228,37 **Valor Unit.: 223,90** Total Item: 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 286,55 **Valor Unit.: 281,00** Total Item: 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 280,78 **Valor Unit.: 275,30** Total Item: 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 167,42 **Valor Unit.: 164,10** Total Item: 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 3 Val. Ref.: 136,40 **Valor Unit.: 133,70** Total Item: 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 5 Val. Ref.: 54,90 **Valor Unit.: 53,80** Total Item: 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 249,49 **Valor Unit.: 244,60** Total Item: 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica

Quantidade: 6 Val. Ref.: 120,90 **Valor Unit.: 118,50** Total Item: 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH

Quantidade: 2 Val. Ref.: 361,37 **Valor Unit.: 354,30** Total Item: 708,60

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 638,00 **Valor Unit.: 625,60** Total Item: 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143

Quantidade: 2 Val. Ref.: 548,90 **Valor Unit.: 538,20** Total Item: 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica

Quantidade: 60 Val. Ref.: 32,90 **Valor Unit.: 32,20** Total Item: 1.932,00

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 36,20 **Valor Unit.: 35,40** Total Item: 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 21,90 **Valor Unit.: 21,40** Total Item: 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira PU 8mm

Quantidade: 40 Val. Ref.: 27,50 **Valor Unit.: 26,90** Total Item: 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador

Quantidade: 15 Val. Ref.: 55,00 **Valor Unit.: 53,90** Total Item: 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 65,90 **Valor Unit.: 64,60** Total Item: 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 45,81 **Valor Unit.: 44,90** Total Item: 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 4 Val. Ref.: 175,90 **Valor Unit.: 172,40** Total Item: 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET

Quantidade: 2 Val. Ref.: 649,00 **Valor Unit.: 636,40** Total Item: 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL

Quantidade: 8 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET

Quantidade: 2 Val. Ref.: 726,00 **Valor Unit.: 711,90** Total Item: 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 33,00 **Valor Unit.: 32,30** Total Item: 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 264,00 **Valor Unit.: 258,80** Total Item: 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 98,90 **Valor Unit.: 96,90** Total Item: 387,60

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 3 Val. Ref.: 330,00 **Valor Unit.: 323,60** Total Item: 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.870,00 **Valor Unit.: 1.833,70** Total Item: 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.870,00 **Valor Unit.: 1.833,70** Total Item: 3.667,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.925,00 **Valor Unit.: 1.887,70** Total Item: 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 456,72 **Valor Unit.: 447,80** Total Item: 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.275,12 **Valor Unit.: 1.250,40** Total Item: 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 554,40 **Valor Unit.: 543,60** Total Item: 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH

Quantidade: 3 Val. Ref.: 727,32 **Valor Unit.: 713,20** Total Item: 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa PCI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.778,70 **Valor Unit.: 1.744,20** Total Item: 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH

Quantidade: 2 Val. Ref.: 440,00 **Valor Unit.: 431,40** Total Item: 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prensa cabo 10mm

Quantidade: 3 Val. Ref.: 32,45 **Valor Unit.: 31,80** Total Item: 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 328,90 **Valor Unit.: 322,50** Total Item: 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.

Quantidade: 260 Val. Ref.: 385,00 **Valor Unit.: 377,50** Total Item: 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10ª Regional de Saúde

Quantidade: 8 Val. Ref.: 935,00 **Valor Unit.: 916,80** Total Item: 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.700,00 **Valor Unit.: 7.550,90** Total Item: 7.550,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 267,41 **Valor Unit.: 262,20** Total Item: 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 226,60 **Valor Unit.: 222,20** Total Item: 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600

Quantidade: 6 Val. Ref.: 142,89 **Valor Unit.: 140,10** Total Item: 840,60

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar

Quantidade: 6 Val. Ref.: 209,00 **Valor Unit.: 204,90** Total Item: 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 148,50 **Valor Unit.: 145,60** Total Item: 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 108,24 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 3 Val. Ref.: 219,88 **Valor Unit.: 215,60** Total Item: 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 221,10 **Valor Unit.: 216,80** Total Item: 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.690,00 **Valor Unit.: 8.578,10** Total Item: 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.250,00 **Valor Unit.: 8.090,20** Total Item: 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 10 Val. Ref.: 89,10 **Valor Unit.: 87,30** Total Item: 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 10 Val. Ref.: 77,00 **Valor Unit.: 75,50** Total Item: 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI

Quantidade: 6 Val. Ref.: 327,80 **Valor Unit.: 321,40** Total Item: 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 352,00 **Valor Unit.: 345,10** Total Item: 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 176,00 **Valor Unit.: 172,50** Total Item: 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605

Quantidade: 6 Val. Ref.: 440,00 **Valor Unit.: 431,40** Total Item: 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 5 Val. Ref.: 346,50 **Valor Unit.: 339,70** Total Item: 1.698,50

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 236,50 **Valor Unit.: 231,90** Total Item: 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 862,80

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 209,00 **Valor Unit.: 204,90** Total Item: 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 262,90 **Valor Unit.: 257,80** Total Item: 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 192,50 **Valor Unit.: 188,70** Total Item: 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,99 **Valor Unit.: 162,70** Total Item: 488,10

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 6 Val. Ref.: 112,39 **Valor Unit.: 110,20** Total Item: 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 6 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25

Quantidade: 2 Val. Ref.: 221,10 **Valor Unit.: 216,80** Total Item: 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 564,19 **Valor Unit.: 553,20** Total Item: 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 3 Val. Ref.: 329,89 **Valor Unit.: 323,50** Total Item: 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 318,79 **Valor Unit.: 312,60** Total Item: 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 5 Val. Ref.: 87,89 **Valor Unit.: 86,10** Total Item: 430,50

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 256,08 **Valor Unit.: 251,10** Total Item: 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 323,60

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 181,50 **Valor Unit.: 177,90** Total Item: 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 214,37 **Valor Unit.: 210,20** Total Item: 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V

Quantidade: 2 Val. Ref.: 164,23 **Valor Unit.: 161,00** Total Item: 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 192,20 **Valor Unit.: 188,40** Total Item: 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 305,80 **Valor Unit.: 299,80** Total Item: 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 247,50 **Valor Unit.: 242,70** Total Item: 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Spray

Quantidade: 6 Val. Ref.: 351,56 **Valor Unit.: 344,70** Total Item: 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico

Quantidade: 6 Val. Ref.: 351,86 **Valor Unit.: 344,70** Total Item: 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX

Quantidade: 3 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 258,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

RICARDO SIEBERT, brasileiro, maior, engenheiro, divorciado, nascido na cidade de Cascavel – PR, em 26/07/1975, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 017.587.289-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.140.857-6 expedida pela SSP/PR, em 09/01/1991, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Plinio Salgado, nº. 772, Bairro Neva, CEP: 85802-270.

MARCIO LUIZ PRADO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, em 27/03/1979, naturalizado americano, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n° 022.008.989-24, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.832.959-0, expedida pela SSP/PR, em 17/02/1997, residente e domiciliado na 235 Stable RD Milford New Hampshire, Estados Unidos, código postal 03055, neste ato, **REPRESENTADO** por sua bastante procuradora, **ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida na cidade de Mariluz – PR, em 12/02/1976, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n° 017.256.829-31, portadora da cédula de identidade civil RG n° 6.407.649-3, expedida pela SSP/PR, em 12/03/2019, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Plinio Salgado, nº. 772, Bairro Neva, CEP: 85802-270.

Únicos sócios, da sociedade empresaria limitada, **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA,** com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Manaus, nº. 3366, Sala nº. 01, Bairro Cancelli, CEP: 85811-030, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 20.382.201/0001-08**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **sob NIRE nº. 41207870865, resolvem alterar o presente contrato social.** Nos termos da lei nº. 10.406/2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO INGRESSO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, divorciada, nascida na cidade de Mariluz - PR, em 12/02/1976, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n° 017.256.829-31, portadora da cédula de identidade civil RG n° 6.407.649-3, expedida pela SSP/PR, em 12/03/2019, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Plinio Salgado, nº. 772, Bairro Neva, CEP: 85802-270.

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCIO LUIZ PRADO DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, **VENDE** e transfere parte de suas quotas, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia ingressante, **ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO**, em moeda corrente do país de forma **ONEROSA**, motivo pelo qual não irá incidir reconhecimento do **ITCMD**, por não se tratar de **DOAÇÃO**. Dando plena e quitação das mesmas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	TOTAL R$
RICARDO SIEBERT	50	10.000	10.000,00
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUATA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 980-A, artigos 2.031, 1.052 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil, o empresário **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o presente contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

RICARDO SIEBERT, brasileiro, maior, engenheiro, divorciado, nascido na cidade de Cascavel – PR, em 26/07/1975, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 017.587.289-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.140.857-6 expedida pela SSP/PR, em 09/01/1991, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Plinio Salgado, nº. 772, Bairro Neva, CEP: 85802-270, e;

ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida na cidade de Mariluz – PR, em 12/02/1976, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n° 017.256.829-31, portadora da cédula de identidade civil RG n° 6.407.649-3, expedida pela SSP/PR, em 12/03/2019, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Plinio Salgado, nº. 772, Bairro Neva, CEP: 85802-270.

Únicos sócios, da sociedade empresaria limitada, **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA,** com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Manaus, nº. 3366, Sala nº. 01, Bairro Cancelli, CEP: 85811-030, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 20.382.201/0001-08**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **sob NIRE nº. 41207870865, resolvem consolidar o presente contrato social.** Nos termos da lei nº. 10.406/2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à rua Manaus, nº. 3366, Sala nº. 02, Bairro Cancelli, CEP: 85811-030, que é seu domicilio, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir filias em qualquer parte do território Nacional, que será regida por este contrato social pelo contido na Lei nº. 10.406/2002-CC.

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será de **Manutenção e reparação, representação comercial, comércio atacadista e varejista de máquinas hospitalares, odontológicas de fisioterapia, de irradiação e terapêuticas, de ar condicionado residencial e comercial, de peças e acessórios para maquinas, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e controle.**

Código CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro instrumento constitutivo em 29/05/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

NOME	%	QUOTAS	TOTAL R$
RICARDO SIEBERT	50	10.000	10.000,00
MARCIO LUIZ PRADO DO NASCIMENTO	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social., nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios da sociedade, claram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, cujo valor da receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Paragráfo único: esta sociedade não se enquadra em qualquer das excludentes relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **RICARDO SIEBERT,** já qualificado (s) no preâmbulo deste instrumento, para qual está dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

Parágrafo primeiro: Poderão ser designados administradores não sócios, nos termos do art.1.061 da lei 10.406/2002, observadas as determinações legais pertinentes;

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo terceiro: O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore* a ser fixada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESPONSABILIADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO SIEBERT,** acima qualificado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob nº. 83747D-PR.

DOS DESIMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador declara nesta ocasião, desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o inventário e Balanço Patrimonial da Sociedade, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

***Parágrafo primeiro*:** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular;

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

Parágrafo segundo: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS POR MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, salvo em casos permitidos por lei.

Parágrafo primeiro: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores;

Parágrafo segundo: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade, encerrado a liquidação o ativo social liquido, será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O endereço dos sócios, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação e a alterações destes é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as normas legais atinentes à espécie, e no que couber, aplicar-se-á as normas referentes às Sociedades Limitadas, e supletivamente as leis da Sociedade Anônima, previstas na Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA
CNPJ/MF: 20.382.201/0001-08
NIRE: 41207870865

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 08 de dezembro de 2022.

Ricardo Siebert

Marcio Luiz Prado do Nascimento

Adriana Aparecida do Nascimento

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01725682931	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO
01758728990	RICARDO SIEBERT
02200898924	MARCIO LUIZ PRADO DO NASCIMENTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 09:22 SOB Nº 20228495881.
PROTOCOLO: 228495881 DE 12/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215868087. CNPJ DA SEDE: 20382201000108.
NIRE: 41207870865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HOSP-LAB Biomédica
Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais
Rua Manaus, 3.366 – Sala 02 – Bairro Cancelli – Cascavel/PR
CNPJ: 20.382.201/0001-08 - Insc. Estadual: 90731323-95
Telefone: (45) 3039-5574 - e-mail: hosp-lab@hotmail.com

A empresa Hosp-Lab Biomédica Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 20.382.201/0001-08, com endereço em Rua Manaus 3366, na cidade de Cascavel - PR, telefone 45 30395574, e-mail hosp-lab@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Ricardo Siebert, portador do RG N° 6.140.857-6, CPF sob N°017.587.289-90, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Cascavel PR, 06 de maio de 2025.

RICARDO SIEBERT:01758728990
Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990
Dados: 2025.05.06 14:58:44 -03'00'

Ricardo Siebert
Sócio administrador

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08,** *estabelecida* ***na Rua Manaus, nº3366, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR,*** prestou serviços ao ***Municipio de Três Barras no Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Avenida Brasil, 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR***, e detém qualificação técnica para *Manutenção Preventiva e Corretiva de: * Equipamentos hospitalares de baixa, média e alta complexidades, * Equipamentos de locomoção hospitalar, * Equipamentos laboratoriais, * Equipamentos de esterilização, * Equipamentos odontológicos e * Câmaras de vacina.*

Registramos que a empresa prestou serviços diversos de manutenção corretiva em nossos equipamentos e podem ser comprovados através de notas fiscais emitidas no período e do próprio contrato de manutenção e anexos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prestação de serviço durante o período de 12 meses.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

Marisa de Fatima Tessari

Marisa de Fatima Tessari
Secretaria de Saúde/Hospital Municipal
Diretora Hospital Municipal
Decreto nº 4759/2021

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HOSP-LAB **BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08,** *estabelecida* ***na Rua Manaus, nº3366, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR,*** prestou serviços ao ***Municipio de Três Barras no Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Avenida Brasil, 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná/PR***, e detém qualificação técnica para *Manutenção Preventiva e Corretiva de: * Equipamentos hospitalares de baixa, média e alta complexidades, * Equipamentos de locomoção hospitalar, * Equipamentos laboratoriais, * Equipamentos de esterilização, * Equipamentos odontológicos e * Câmaras de vacina.*

Registramos que a empresa prestou serviços diversos de manutenção corretiva em nossos equipamentos e podem ser comprovados através de notas fiscais emitidas no período e do próprio contrato de manutenção e anexos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prestação de serviço durante o período de 12 meses.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

Marisa de Fatima Tessari

Marisa de Fatima Tessari
Secretaria de Saúde/Hospital Municipal
Diretora Hospital Municipal
Decreto nº 4259/2021

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CM
DIVISÃO DE COMPRAS - CM - DICOM-CM
Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901 - Curitiba - PR - Brasil
Telefone: (44) 3518-1400 - www.utfpr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.101.873/0006-02, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **HOSP-LAB BIOMÉDICA**, CNPJ n.º 20.382.201/0001-08, estabelecida na Rua Manaus, n 3366 - Sala 01 - Bairro Cancelli - CEP: 85811-030, Cascavel - PR, atende satisfatoriamente o Contrato n.º 17/2023, com vigência de 01/10/2023 a 30/09/2025, referente aos serviços abaixo especificados, conforme descritos no Edital do Pregão Eletrônico 34/2022 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 23064.043237/2022-50, não existindo até o momento qualquer fato que desabone a execução dos serviços prestados pela contratada.

Item	Catmat/Catser	Descrição do item	Unid. de medida	Qtde estimada	Forma de pagamento	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
3	16314	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de aquecimento, agitação, homogeneização.	Hora técnica	100	Por demanda	195,00	19.500,00
4	476463	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços de manutenção em equipamentos de aquecimento, agitação, homogeneização.	Peças	12	Por demanda	10.355,53	124.266,31
5	16314	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais diversos e odontológico.	Hora técnica	212	Por demanda	200,00	42.400,00
6	425664	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços de Manutenção em equipamentos laboratoriais diversos e odontológico.	Peças	12	Por demanda	14.026,08	168.313,00

9	16314	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de vácuo e compressão.	Hora técnica	129	Por demanda	190,00	24.510,00
10	473310	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços de manutenção de equipamentos de vácuo e compressão.	Peças	12	Por demanda	9.002,81	108.033,75
11	16314	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos ópticos.	Hora técnica	85	Por demanda	200,00	17.000,00
12	429461	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços de manutenção de equipamentos ópticos.	Peças	12	Por demanda	11.108,42	133.301,00
VALOR TOTAL							**R$ 637.324,06**

Campo Mourão, 19 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente por

Claudete Maria da Silva

Diretora de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDETE MARIA DA SILVA**, **DIRETOR(A)**, em (at) 19/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4428516** e o código CRC (and the CRC code) **E355D771**.

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.382.201/0001-08, estabelecida na Rua Manaus, n° 3366, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel – PR, prestou/a serviços à Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE, CNPJ n° 78.680.337/0003-46, estabelecida na Rua Pernambuco, n° 1777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR desde 13 de novembro de 2020 e detém qualificação técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de baixa, média e alta complexidade na linha laboratorial e de microscopia, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Equipamentos de baixa complexidade	Un	111
02	Equipamentos de média complexidade	Un	164
03	Equipamentos de alta complexidade	Un	41

Registramos que a empresa prestou/a serviços diversos de manutenção corretiva em nossos equipamentos e que mantemos contrato para atendimento de equipamentos laboratoriais e podem ser comprovados através de notas fiscais emitidas no período e do próprio contrato de manutenção e anexos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marechal Cândido Rondon, PR, 14 de agosto de 2024.

EMERSON FEY
Diretor-Geral de Câmpus
Portaria nº 0004/2024-GRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.382.201/0001-08,** estabelecida na Rua Manaus, nº 3366, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, presta serviços desde 2023 à **Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, CNPJ nº 11.118.393/0001-*59***, com sede na Rua Vera Paz, s/n – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, Estado do Pará, em mais de 300 equipamentos, demonstrando qualificação técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza, ajustes, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos, aferições de calibração, testes em condições normais de uso e outros serviços) e corretiva (correção de defeitos, substituição de peças, partes, componentes elétricos e/ou mecânicos defeituosos) de equipamentos laboratoriais, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, com fornecimento de peças, conforme contrato original emitido em 08/02/2023:

Grupo	Item	Descrição	Un.	Qtde
1	1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO,** conforme relação em anexo.	Hora Técnica	1.774
	2	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima.	Peças	1
3	5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **MICROSCÓPIOS E ESTEREOMICROSCÓPIOS,** conforme relação em anexo.	Hora Técnica	2.028
	6	Peças de reposição por demanda para uso em conjunto com os serviços do item acima.	Peças	1

Registramos que a empresa presta(ou) serviços diversos de manutenção corretiva em nossos equipamentos e que mantemos contrato para atendimento de equipamentos laboratoriais, que podem ser comprovados por meio do próprio contrato de manutenção e anexos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santarém - PA, 19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA ADRIANA SANTOS REBELLO
Data: 19/02/2025 21:44:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Adriana Santos Rebello
Gestora do Contrato nº 05/2023
Universidade Federal do Oeste do Pará

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 20.382.201/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:07 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **B2D3.92E0.B0F7.87D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035846473-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.382.201/0001-08**
Nome: **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2025 15:52:31)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 46565/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 24 de junho de 2025.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**324132**
Nome/Razão:	**HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**20.382.201/0001-08**
Endereço:	**RUA MANAUS, 3366**
Complemento:	**SALA 01**
Bairro:	**CANCELLI**
Cidade:	**Cascavel - PR**

CEP: 85.811-030

[REQUERENTE]

Código:	324132
Nome/Razão:	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	20.382.201/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-MCSIKDKFWGQDNG-7

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA **NIRE :** 41207870865 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501681529
NIRE (Sede) 41207870865	**CNPJ** 20.382.201/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 29/05/2014	**Início de Atividade** 29/05/2014
Endereço Completo Rua MANAUS, Nº 3366, SALA 01, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030			
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS HOSPITALARES, ODONTOLOGICAS DE FISIOTERAPIA, DE IRRADIACAO E TERAPEUTICAS, DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL E COMERCIAL, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO SIEBERT	017.587.289-90	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.256.829-31	R$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO SIEBERT	017.587.289-90	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
13/12/2022	20228495881	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2025, às 15:14:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPE1NCG3**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90731323-95	20.382.201/0001-08	09/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
Título do Estabelecimento	HOSP-LAB BIOMEDICA
Endereço do Estabelecimento	RUA MANAUS, 3366, SL 01 - CANCELLI - CEP 85811-030 FONE: (45) 3039-5574
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 09/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.587.289-90	RICARDO SIEBERT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.256.829-31	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90731323-95

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2025 17:14:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.382.201/0001-08
Certidão nº: 3934408/2025
Expedição: 22/01/2025, às 15:28:31
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.382.201/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.382.201/0001-08 MATRIZ		29/05/2014

NOME EMPRESARIAL
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSP-LAB BIOMEDICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANAUS	3366	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-030	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HOSP-LAB@HOTMAIL.COM	(45) 3039-5574/ (45) 9930-4843

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **16:54:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 53052/2025 — Validade: 09/06/2025

Nome civil:
RICARDO SIEBERT

CPF:
017.587.289-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-83747/D

Documento de Identidade:
6.140.857-6

Registro Nacional:
1700286439

Órgão emissor:
SSP/PR

Registrado(a) desde:
31/01/2006

Filiação:
PAI: NELSON PAULO SIEBERT
MÃE: IRIS SIEBERT

Naturalidade:
CASCAVEL/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 09/12/2005 - Diplomação: 07/06/2006

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999

Obs.: ATRIBUIÇÃO: Conforme Art. 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25º da Resolução 218.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ: 20382201000108

Desde: 02/02/2022 Carga Horária: 20h

CERTA LABORATÓRIO DE METROLOGIA LTDA

CNPJ: 33184066000138

Desde: 07/02/2022 Carga Horária: 20h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129563/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/05/2025 14:50:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53050/2025 — Validade: 09/06/2025

Razão social:
HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ:
20.382.201/0001-08

Num. Registro:
58161

Data do Registro:
26/01/2015

Capital Social:
R$ 20.000,00

Endereço:
RUA MANAUS, 3366, SALA 02, CANCELLI

CEP:
85811-030

Cidade:
CASCAVEL-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
07/06/2021

Objetivo Social:
MANUTENCAO E REPARACAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS HOSPITALARES, ODONTOLOGICAS DE FISIOTERAPIA, DE IRRADIACAO E TERAPEUTICAS, E DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE.

Restrição de atividade:
Atividades circunscritas às atribuições do profissional.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 20.382.201/0001-08

NOME CIVIL: RICARDO SIEBERT

Carteira: PR-83747/D - Data de expedição: 31/01/2006

Desde 02/02/2022 - Carga horária: 20h
Desde 26/01/2015 até 02/02/2022 - Carga horária: 44h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º

Obs.: ATRIBUIÇÃO: Conforme Art. 1º da Resolução 427 em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25º da Resolução 218.

NOME CIVIL: VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS

Carteira: PR-145463/D - Data de expedição: 31/03/2015

Desde 30/01/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. Anotado em 04/01/2023, o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ENGENHARIA AMBIENTAL, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga - concluída em 29 de dezembro de 2022.

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129568/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/05/2025 14:50:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

HOSP-LAB Biomédica
Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais
Rua Manaus, 3.366 – Sala 02 – Bairro Cancelli – Cascavel/PR
CNPJ: 20.382.201/0001-08 - Insc. Estadual: 90731323-95
Telefone: (45) 3039-5574 - e-mail: hosp-lab@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RESPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

RAZÃO SOCIAL:Hosp-Lab Biomedica Ltda

CNPJ Nº 20.382.201/0001-08

ENDEREÇOR. Manaus 3366 Cancelli FONE:45-30395574

MUNICIPIO Cascavel/ PR

Declaramos conforme solicitado no edital que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA/CFT	ASSINATURA
Ricardo Siebert	ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO	PR-83747/D	RICARDO SIEBERT:01758728990 Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990 Dados: 2025.05.06 15:04:09 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais e estão devidamente registrados no Conselho de Técnicos Industriais conforme Lei 13639/2018 ou CREA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel PR, 06de maio de 2025.

RICARDO SIEBERT:01758728990 Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990 Dados: 2025.05.06 15:04:17 -03'00'

HOSP LAB BIOMEDICA LTDA:20382201000108 Assinado de forma digital por HOSP LAB BIOMEDICA LTDA:20382201000108 Dados: 2025.05.06 15:04:26 -03'00'

Ricardo Siebert

01758728990

Sócio administrador

HOSP-LAB *Biomédica*
Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais

Rua Manaus, 3.366 – Sala 02 – Bairro Cancelli – Cascavel/PR
CNPJ: 20.382.201/0001-08 - Insc. Estadual: 90731323-95
Telefone: (45) 3039-5574 - e-mail: hosp-lab@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Três Barras no Paraná / PR,

Pregão Eletrônico 22/2025.

A empresa Hosp-Lab Biomedica Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.382.201/0001-08, localizada na Rua Manaus, nº 3366, Bairro Cancelli, Cidade/Município Cascavel, Estado PR, telefone (45) 3039 5574, e-mail hosp-lab@hotmail.com, por meio de seu representante legal Ricardo Siebert, inscrito no CPF 017.587.289-90 e RG nº 6.140.857-6, **DECLARA**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

- Ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso. Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cascavel 06 de maio de 2025

RICARDO SIEBERT:01758728990
Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990
Dados: 2025.05.06 15:00:56 -03'00'

Ricardo Siebert
Sócio administrador
017 587 289 90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 20.382.201/0001-08

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Centenário, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 008895

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.382.201/0001-08
Razão Social: HOSP LAB BIOMEDICA LTDA
Endereço: R MANAUS 3366 SALA 02 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221412176647102

Informação obtida em 06/05/2025 14:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Prefeitura Universitária
Divisão de Manutenção Patrimonial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08,** *estabelecida* ***na Rua Manaus, nº3366, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR,*** prestou serviços de janeiro/2021 à janeiro/2024, ***Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, CNPJ nº 07.775.847/0001-97, estabelecida na Rua João Rosa Goes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS***, e detém qualificação técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos da linha laboratorial e de microscopia em geral, tendo como objeto do contrato os seguintes itens e quantitativos anuais conforme contrato original emitido em 14/01/2021 – prestação de serviço 01/2021:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Manutenção em microscópio óptico	Hora Técnica	274
02	Instalação, manutenção, reparo – equipamento laboratório (de baixa, médica e alta complexibilidade)	Hora Técnica	656
03	Manutenção em microscópio óptico	Hora Técnica	91

Registramos que a empresa prestou/a serviços diversos de manutenção corretiva em nossos equipamentos e que mantemos contrato para atendimento de equipamentos laboratoriais e podem ser comprovados através de notas fiscais emitidas no período e do próprio contrato de manutenção e anexos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dourados, 28 de janeiro de 2025.

Gilverton Oliveira da Silva
Mat. Siape 3125886
Técnico em Eletromecânica
DIMAP - PU - UFGD

HOSP-LAB Biomédica
Assistência Técnica Especializada em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais

Rua Manaus, 3.366 – Sala 02 – Bairro Cancelli – Cascavel/PR
CNPJ: 20.382.201/0001-08 - Insc. Estadual: 90731323-95
Telefone: (45) 3039-5574 - e-mail: hosp-lab@hotmail.com

PROPOSTA

A Hosp-Lab Biomédica Ltda, com sede na Rua Manaus, N° 3366, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel - PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 20.382.201/0001-08, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr Ricardo Siebert, estado civil divorciado, profissão engenheiro, inscrito no CPF N° 017.587.289-90 e portador do RG N° 6.140.857-6 SSP/PR, residente a Rua Plinio Salgado, N° 772, Bairro Neva, na cidade de Cascavel - PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no tem 3.2 desta Cláusula.

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	Unid.	Abraçadeira esfigmanômetroadulto marca Premium	R$ 80,45	R$ 2.413,50
02	20	Unid.	Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm).	R$ 5,09	R$ 101,80
03	2	Unid.	Bateria elgin - 12vcc e 18 ah.	R$ 632,50	R$ 1.265,00
04	2	Unid.	Bateria moura mn 150 – 12v 150ah	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
05	2	Unid.	Bico de borracha – cuspideira – cadeira Odontológica	R$ 70,43	R$ 140,86
06	5	Unid.	Biela – compressor de ar compressor de ar Marca fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 Litros isento de óleo - bibolt	R$ 366,30	R$ 1.831,50
07	5	Unid.	Biela – compressor de ar compressor de ar Marca marca motomil mam – 8,7 – 120psi- 1,5kw-2hp	R$ 308,00	R$ 1.540,00
08	10	Unid.	Bloco suctor – cuspideira - cadeira odontológica marca dentemed – modelo magnus prime / marca gnatus – modelo SINCRUS GL	R$ 191,75	R$ 1.917,50
09	5	Unid.	Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca asco	R$ 522,50	R$ 2.612,50
10	05	Unid.	Bobina solenoide 220v para válvula de agua Da bomba de vácuo – marca asco	R$ 583,00	R$ 2.915,00

11	10	Unid.	Botão registro água – cuspideira - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime marca gnatus – modelo Sincrus GL	R$ 249,50	R$ 2.495,00
12	06	Unid.	Cabeçote refletor cadeira odontológica Marca dentemed – modelo magnus prime / Marca gnatus – modelo SINCRUS GL	R$ 2.169,20	R$ 13.015,20
13	06	Unid.	Caixa de esgoto – cuspideira - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 248,17	R$ 1.489,02
14	04	Unid.	Camisa– compressor de ar compressor de ar Marca fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 Litros isento de óleo - bibolt	R$ 374,21	R$ 1.496,84
15	03	Unid.	Camisa – compressor de ar marca motomil Mam – 8,7 – 120psi- 1,5kw-2hp	R$ 374,73	R$ 1.124,19
16	02	Unid.	Caneta do jato odontológico	R$ 592,90	R$ 1.185,80
17	02	Unid.	Caneta do ultrassom odontológico	R$ 2.203,00	R$ 4.406,00
18	06	Unid.	Cânula do sugador de alumínio – cuspideira - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 165,00	R$ 990,00
19	06	Unid.	Cânula do sugador de plástico – cuspideira - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 99,30	R$ 595,80
20	02	Unid.	Carga de gás refrigerante r410a para Geladeira de vacinas.	R$ 387,20	R$ 774,40
21	05	Unid.	Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a	R$ 77,00	R$ 385,00
22	04	Unid.	Chave liga/desliga – refletor - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 87,12	R$ 348,48
23	10	Unid.	Chicote flexível curvo 1,20 m, porca fixa +Porca e conexão para linha de oxigênio Hospitalar	R$ 726,00	R$ 7.260,00
24	03	Unid.	Circuito eletrônico – centrífuga – marca Kodama – modelo mkt	R$ 3,300,00	R$ 9.900,00
25	02	Unid.	Circuito eletrônico – lavadora - suzuki	R$ 4.620,00	R$ 9.240,00

26	01	Unid.	Circuito eletrônico – secadora – marca Lavex – modelo ser 20	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
27	04	Unid.	Circuito eletrônicoseladora - marca agir - Modelo protect seal basic	R$ 507,57	R$ 2.022,28
28	04	Unid.	Circuito eletrônicoseladora -Marca Sulpack-modelo sm/sp 350BA	R$ 505,57	R$ 2.022,28
29	04	Unid.	Conector espigão macho1/4".	R$ 16,50	R$ 66,00
30	03	Unid.	Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - au-2t1 Para contator	R$ 165,00	R$ 495,00
31	04	Unid.	Contator elétrico marca Telemecanique – Lc1d09 – 220v	R$ 511,50	R$ 2.046,00
32	02	Unid.	Controlador – timer/termt digital – Lavodora 22v p – marca suzuzi	R$ 1.644,83	R$ 3.289,66
33	05	Unid.	Correia em v a55 – marca vonder	R$ 93,50	R$ 467,50
34	02	Unid.	Correia em v a58 – marca vonder	R$ 58,02	R$ 116,04
35	02	Unid.	Correia em v a60 – marca vonder	R$ 110,00	R$ 220,00
36	04	Unid.	Correia em v a61 – marca vonder	R$ 110,00	R$ 440,00
37	04	Unid.	Correia em v a62 - marca vonder	R$ 133,00	R$ 532,00
38	02	Unid.	Correia em v a68 – marca vonder	R$ 110,00	R$ 220,00
39	02	Unid.	Correia em v b82–calandra da lavanderia	R$ 204,10	R$ 408,20
40	02	Unid.	Correia em v b90 - marca vonder	R$ 264,28	R$ 528,56
41	01	Unid.	Dreno automático completo lavadora - Suzuki	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
42	06	Unid.	Engrenagem - contra ângulo – denteflex fx 110	R$ 387,53	R$ 2.325,18
43	06	Unid.	Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 bsp	R$ 43,89	R$ 263,34
44	06	Unid.	Estabilizador automático am bivolt marca Girardi – entrada 110v/220v, saída 127 v , Potência 700w	R$ 693,00	R$ 4.158,00
45	04	Unid.	Filtro ar - equipo odontológico	R$ 367,81	R$ 1.471,24
46	02	Unid.	Filtro de carvão ativo destilador de água - Marcacristófoli	R$ 187,00	R$ 374,00
47	02	Unid.	Filtro para cabeçote – compressor de ar Marca motomil mam – 8,7 – 20psi-1,5kw-2hp / Marca fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 Litros isento de óleo - bibolt	R$ 99,00	R$ 198,00

48	05	Unid.	Filtro refil purificador água libell acqua flex press side	R$ 112,20	R$ 561,00
49	04	Unid.	Filtro separador de detritos – cuspideira - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo Sincrus gl	R$ 131,69	R$ 526,76
50	15	Metro	Fita de teflon seladora 15mm	R$ 35,09	R$ 526,35
51	04	Unid.	Fluxometro de oxigênio para regulador Medicinal rosca macho	R$ 228,37	R$ 913,48
52	02	Unid.	Jogo anel – compressor de ar marca motomil Mam – 8,7 – 120psi- 1,5kw-2hp	R$ 286,55	R$ 573,10
53	02	Unid.	Jogo de anel – compressor de ar marca fiac-Cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros isento de Óleo - bibolt	R$ 280,78	R$ 561,56
54	03	Unid.	Jogo de junta – compressor de ar marca fiac-Cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros isento de Óleo - bibolt	R$ 167,42	R$ 502,26
55	03	Unid.	Jogo de junta – compressor de ar marca Motomil mam – 8,7 – 120psi-1,5kw-2hp	R$ 136,40	R$ 409,20
56	05	Unid.	Junta spray - alta rotação – kavo 605	R$ 54,90	R$ 274,50
57	04	Unid.	Kit pet - equipo odontológico	R$ 249,49	R$ 997,96
58	06	Unid.	Lâmpada h3 – Refletor – Cadeira Odontológica	R$ 120,90	R$ 725,40
59	02	Unid.	Led fotopolimerizador - kondentech	R$ 361,37	R$ 722,74
60	01	Unid.	Lonita costurada para calandra 1,60m	R$ 638,00	R$ 638,00
61	02	Unid.	Mangueira de alta pressão para vap marca Stihl –RE 143	R$ 548,90	R$ 1.097,80
62	60	Metro	Mangueira de ligação ar dontológica	R$ 32,90	R$ 1.974,00
63	40	Metro	Mangueira dupla do pedal Odontológico	R$ 36,20	R$ 1.448,00
64	40	Metro	Mangueira espaguete equipo odontológico	R$ 21,90	R$ 876,00
65	40	Metro	Mangueira pu 8mm	R$ 27,50	R$ 1.100,00
66	15	Metro	Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador	R$ 55,00	R$ 825,00
67	40	Metro	Mangueira tripla - equipo odontológico	R$ 65,90	R$ 2.636,00

68	10	Unid.	Manguito esfigmanômetroadulto marca Premium	R$ 45,81	R$ 458,10
69	04	Unid.	Manômetro – compressor de ar de ar marca Motomil mam – 8,7 – 120psi-1,5kw-2hp / marca Fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros Isento de óleo - bibolt	R$ 175,90	R$ 703,60
70	02	Unid.	Manutenção preventiva e calibração e Aferição eletrocardiógrafo marca bionet	R$ 649,00	R$ 1.298,00
71	08	Litro	Óleo lubrificante isso 150 – tipo hl	R$ 88,00	R$ 704,00
72	10	Unid.	Óleo lubrificante para canetas Odontológicas – marca kavo	R$ 88,00	R$ 880,00
73	02	Unid.	Pack de bateira eletrocardiógrafo marca Bionet	R$ 726,00	R$ 1.452,00
74	03	Unid.	Palheta suporte - equipo odontológico	R$ 33,00	R$ 99,00
75	03	Unid.	Pedal pneumático - equipo odontológico - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 264,00	R$ 792,00
76	04	Unid.	Peneira – cuspideira - cadeira odontológica Marca dentemed – modelo magnus prime / Marca gnatus – modelo sincrus gl	R$ 98,90	R$ 395,60
77	03	Unid.	Pinça - alta rotação – kavo 605	R$ 330,00	R$ 990,00
78	02	Unid.	Placa de comando – calandra – Suzuki – 516e	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
79	02	Unid.	Placa de comando – lavadora - suzuki	R$ 1.870,00	R$ 3.740,00
80	02	Unid.	Placa de comando – secadora - marca lavex – Modelo ser 20	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00
81	03	Unid.	Placa de válvula – compressor de ar marca Fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros Isento de óleo - bibolt	R$ 456,72	R$ 1.370,16
82	02	Unid.	Placa de válvula – compressor de ar marca Motomil mam – 8,7 – 120psi-1,5kw-2hp	R$ 220,00	R$ 440,00
83	02	Unid.	Placa do ultrassom odontológico	R$ 1.275,12	R$ 2.550,24
84	03	Unid.	Placa fonte ultrassom odontológico	R$ 554,40	R$ 1.663,20

85	03	Unid.	Placa fotoled - kondentech	R$ 727,32	R$ 2.181,96
86	02	Unid.	Placa PCI	R$ 1.778,70	R$ 3.557,40
87	02	Unid.	Ponteira fotopolimerizador-hondentech	R$ 440,00	R$ 880,00
88	03	Unid.	Prensa cabo 10mm	R$ 32,45	R$ 97,35
89	03	Unid.	Pressostato compressor ar – marca motomil Mam – 8,7 – 120psi- 1,5kw-2hp / marca fiacCdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros isento de Óleo - bibolt	R$ 328,90	R$ 986,70
90	260	Horas	Prestação de serviços de hora técnica para Manutenção preventiva e equipamentos hospitalares e odontológicos corretiva dos Da secretaria municipal de saúde.	R$ 368,00	R$ 95.680,00
91	08	Unid.	Prestação de serviços para manutenção Preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-indrel, 1-biotecno e 2- revimedic da Secretaria municipal de saúde, com emissão De laudo técnico e art, de acordo com as Normas da 10º regional de saúde	R$ 700,00	R$ 5.600,00
92	01	Serviço	Prestação de serviços para manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos Hospitalares e odontológicos da secretaria Municipal de saúde, para emissão de laudo Técnico e art, de acordo com as normas da 10º Regional de saúde, conforme relação de Equipamento constante da tabela abaixo.	R$ 7.686,83	R$ 7.686,83
	ANUAL				
93	02	Unid.	Proteção refletor cadeira odontológica arca dentemed – modelo magnus prime / Marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 267,41	R$ 534,82

94	03	Unid.	Protetor espelho – refletor -cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 226,60	R$ 679,80
95	06	Unid.	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	R$ 142,89	R$ 857,34
96	06	Unid.	Refil de carvão ativado 10" 5 micras para Filtro de de água autoclave hospitalar	R$ 209,00	R$ 1.254,00
97	04	Unid.	Registro de água – cuspideira - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 148,50	R$ 594,00
98	03	Unid.	Registro de ar – compressor de ar marca Fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 litros Isento de óleo - bibolt	R$ 108,24	R$ 324,72
99	03	Unid.	Resistência seladora - marca agir-modelo Protect seal basic	R$ 219,88	R$ 659,64
100	03	Unid.	Resistência seladora - marca sulpackModelo sm/sp 350 BA	R$ 221,10	R$ 663,30
101	01	Unid.	Revisão autoclave hospitalarmarca Ortosintese – modelo ac 96 - 100 litros	R$ 8.690,00	R$ 8.690,00
102	01	Unid.	Revisão autoclave hospitalarmarca sercon – modelo hae.17 – 76 litro	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
103	10	Unid.	Rolamento - alta rotação – kavo 605	R$ 89,10	R$ 891,00
104	10	Unid.	Rolamento - contra ângulo - denteflex fx 110	R$ 77,00	R$ 770,00
105	06	Unid.	Rolamento da polia intermediária da Lavadora suzuki	R$ 327,80	R$ 1.966,80
106	02	Unid.	Rolamento do cesto – lavadora - suzuki	R$ 352,00	R$ 704,00
107	02	Unid.	Rolamento do motor da lavadora suzuki	R$ 176,00	R$ 352,00
108	06	Unid.	Rotor completo alta rotação kavo 605	R$ 440,00	R$ 2.640,00

109	05	Unid.	Seringa tríplice - equipo odontológico - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 346,50	R$ 1.732,50
110	04	Unid.	Suporte com válvula – cuspideira - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 236,50	R$ 946,00
111	04	Unid.	Suporte das pontas - equipo odontológico - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 220,00	R$ 880,00
112	03	Unid.	Suporte de pontas cadeira dontológica Marca dentemed – modelo magnus prime / Marca gnatus – modelo sincrus gl	R$ 209,00	R$ 627,00
113	03	Unid.	Suporte Equipo completo - Cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 262,90	R$ 788,70
114	04	Unid.	Suporte pontas – cuspideira - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 192,50	R$ 770,00
115	03	Unid.	Suporte terminal equipo - Equipo Odontológico	R$ 165,99	R$ 497,97
116	06	Unid.	Tampa dianteira - contra ângulo - denteflex Fx 110	R$ 112,39	R$ 674,34
117	06	Unid.	Tampa pb - alta rotação – kavo 605	R$ 220,00	R$ 1.320,00
118	02	Unid.	Teclado de membrana 4 tecla para balança Marca balmak elp-25	R$ 221,10	R$ 442,20
119	06	Unid.	Terminal triplo - equipo odontológico	R$ 165,00	R$ 990,00
120	06	Unid.	Termostato seladora - marca agir- modelo Protect seal basic	R$ 165,00	R$ 990,00
121	03	Unid.	Termostato seladora - marca sulpack Modelo sm/sp 350 ba	R$ 165,00	R$ 495,00

122	02	Unid.	Transformador 127/220x12 – refletor - Cadeira odontológica marca dentemed – Modelo magnus prime / marca gnatus – Modelo sincrus gl	R$ 564,00	R$ 1.128,38
123	03	Unid.	Transformador seladora - marca agir Modelo protect seal basic	R$ 329,89	R$ 989,67
124	03	Unid.	Transformador seladora - marca sulpackModelo sm/sp 350 BA	R$ 318,79	R$ 989,67
125	05	Unid.	Trava broca - contra ângulo - denteflex fx 110	R$ 87,99	R$ 439,45
126	04	Unid.	Válvula de regulagem pressão - equipo Odontológico - cadeira odontológica marca Dentemed – modelo magnus prime / marca Gnatus – modelo sincrus gl	R$ 256,08	R$ 1.024,32
127	02	Unid.	Válvula de retenção – compressor de ar Marca fiac-cdtop730 – 7,06 pés – 1,5cv – 30 Litros isento de óleo - bibolt	R$ 165,00	R$ 330,00
128	02	Unid.	Válvula de retenção – compressor de ar Marca motomil mam – 8,7 – 120psi-1,5kw-2hp	R$ 165,00	R$ 330,00
129	03	Unid.	Válvula do suporte - equipo odontológico - Cadeira odontoló marca dentemed Modelo magnus prime / marca gnatus Modelo sincrus gl	R$ 181,50	R$ 544,50
130	04	Unid.	Válvula do suporte piloto - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 214,37	R$ 857,48
131	02	Unid.	Válvula entrada de água simples 1 via 127v	R$ 164,23	R$ 328,46
132	02	Unid.	Válvula piloto para suporte - cadeira Odontológica marca dentemed – modelo Magnus prime / marca gnatus – modelo Sincrus gl	R$ 192,20	R$ 576,60
133	03	Unid.	Válvula pneumática - cadeira odontológica Marca dentemed – modelo magnus prime / Marca gnatus – modelo sincrus gl	R$ 305,80	R$ 917,40

134	03	Unid.	Válvula solenoide ultrassom odontológico	R$ 247,50	R$ 742,50
135	06	Unid.	Válvula spray	R$ 351,56	R$ 2.109,36
136	06	Unid.	Válvula spray - equipo odontológico	R$ 351,86	R$ 2.111,16
137	03	Unid.	Ventoinha do motor elétrico do aspirador De secreção hospitalar – marca aspiratex	R$ 88,00	R$ 264,00
				TOTAL	**R$318.000,00**

1) Prazo de validade da proposta de 90 dias (noventa dias), a contar da data de abertura do certame.
2) Garantia conforme edital
3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Sicredi
Agencia: 0710
Conta Corrente: 12525-5

Razão Social da Empresa Licitante: Hosp-Lab Biomédica Ltda
CNPJ: 20.382.201/0001-08
Endereço: Rua Manaus 3366 Cancelli Cascavel PR
Telefone/fax:45 30395574

Cascavel PR, 09 de maio de 2025

_____

Ricardo Siebert

Sòcio administrador

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA - CNPJ Nº 20.382.201/0001-08**

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	78,80	2.364,00
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	4,90	98,00
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	620,20	1.240,40
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	2.481,00	4.962,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	69,00	138,00
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	359,20	1.796,00
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	302,00	1.510,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,00	1.880,00
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	512,30	2.561,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	571,70	2.858,50
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	244,60	2.446,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	2.127,20	12.763,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	243,30	1.459,80
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	366,90	1.467,60
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	367,40	1.102,20
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	581,40	1.162,80

17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2.160,30	4.320,60
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	161,80	970,80
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	97,30	583,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	379,70	759,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	75,50	377,50
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	85,40	341,60
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	711,90	7.119,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	3.236,10	9.708,30
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	4.530,50	9.061,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	3.775,40	3.775,40
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	495,70	1.982,80
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	495,70	1.982,80
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	16,10	64,40
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	161,80	485,40
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	501,50	2.006,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	1.612,90	3.225,80
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	91,60	458,00
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	56,80	113,60
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	107,80	215,60
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	107,80	431,20
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	130,40	521,60
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	107,80	215,60
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	200,10	400,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	259,10	518,20
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	3.559,70	3.559,70
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	380,00	2.280,00
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	43,00	258,00
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	679,50	4.077,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	360,60	1.442,40

46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	183,30	366,60
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	97,00	194,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	110,00	550,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	129,10	516,40
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	34,40	516,00
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	223,90	895,60
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	281,00	562,00
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	275,30	550,60
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	164,10	492,30
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	133,70	401,10
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	53,80	269,00
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	244,60	978,40
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	118,50	711,00
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	354,30	708,60
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	625,60	625,60
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	538,20	1.076,40
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	32,20	1.932,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	35,40	1.416,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	21,40	856,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	26,90	1.076,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	53,90	808,50
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	64,60	2.584,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	44,90	449,00
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	172,40	689,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	636,40	1.272,80
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	86,20	689,60
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	86,20	862,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	711,90	1.423,80
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	32,30	96,90

75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	258,80	776,40
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	96,90	387,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	323,60	970,80
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	1.833,70	3.667,40
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	1.833,70	3.667,40
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	1.887,70	3.775,40
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	447,80	1.343,40
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	215,70	431,40
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.250,40	2.500,80
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	543,60	1.630,80
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	713,20	2.139,60
86	2	UNID.	PLACA PCI	1.744,20	3.488,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	431,40	862,80
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	31,80	95,40
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	322,50	967,50
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	377,50	98.150,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	916,80	7.334,40
92	1	SERVIÇO/ ANUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	7.550,90	7.550,90
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	262,20	524,40
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	222,20	666,60

95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	140,10	840,60
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	204,90	1.229,40
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	145,60	582,40
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	106,10	318,30
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	215,60	646,80
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	216,80	650,40
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	8.578,10	8.578,10
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	8.090,20	8.090,20
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	87,30	873,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	75,50	755,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	321,40	1.928,40
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	345,10	690,20
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	172,50	345,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	431,40	2.588,40
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	339,70	1.698,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	231,90	927,60
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	215,70	862,80
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	204,90	614,70
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	257,80	773,40
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,70	754,80
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	162,70	488,10

116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	110,20	661,20
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	215,70	1.294,20
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	216,80	433,60
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	161,80	970,80
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	161,80	970,80
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	161,80	485,40
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	553,20	1.106,40
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	323,50	970,50
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	312,60	937,80
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	86,10	430,50
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	251,10	1.004,40
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	161,80	323,60
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	161,80	323,60
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	177,90	533,70
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	210,20	840,80
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	161,00	322,00
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,40	565,20
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	299,80	899,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	242,70	728,10
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	344,70	2.068,20
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	344,70	2.068,20
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	86,20	258,60
				TOTAL	**318.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

- **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/04/2025 11:39:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

09/05/2025 09:08:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, considerando ser participante único do presente certame, passamos a iniciar a fase de negociação de valores. Qual a possibilidade da empresa participante oferecer um maior desconto?

09/05/2025 09:15:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/05/2025 13:30

15/05/2025 09:06:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, hoje durante o dia o contrato da empresa ja ficará pronto

15/05/2025 09:07:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
posso encaminhar para assinatura no e-mail cadastrado aqui na plataforma ou teria outro

LOTE 1 - ADJUDICADO
PEÇAS E SERVIÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 78,80 **Valor Total:** 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 620,20 **Valor Total:** 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.481,00 **Valor Total:** 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 359,20 **Valor Total:** 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 302,00 **Valor Total:** 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 512,30 **Valor Total:** 2.561,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 571,70 **Valor Total:** 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.127,20 **Valor Total:** 12.763,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 243,30 **Valor Total:** 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 366,90 **Valor Total:** 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 367,40 **Valor Total:** 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do jato Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 581,40 **Valor Total:** 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.160,30 **Valor Total:** 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 97,30 **Valor Total:** 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 379,70 **Valor Total:** 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 85,40 **Valor Total:** 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.236,10 **Valor Total:** 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.530,50 **Valor Total:** 9.061,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.775,40 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Conector espigão macho1/4".
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16,10 **Valor Total:** 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 501,50 **Valor Total:** 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.612,90 **Valor Total:** 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 91,60 **Valor Total:** 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 56,80 **Valor Total:** 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 130,40 **Valor Total:** 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,10 **Valor Total:** 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 259,10 **Valor Total:** 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.559,70 **Valor Total:** 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 2.280,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 679,50 **Valor Total:** 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 360,60 **Valor Total:** 1.442,40

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 183,30 **Valor Total:** 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 97,00 **Valor Total:** 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 129,10 **Valor Total:** 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fita de teflon seladora 15mm
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 223,90 **Valor Total:** 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 281,00 **Valor Total:** 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 275,30 **Valor Total:** 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 164,10 **Valor Total:** 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 133,70 **Valor Total:** 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,80 **Valor Total:** 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 118,50 **Valor Total:** 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 354,30 **Valor Total:** 708,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,60 **Valor Total:** 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 538,20 **Valor Total:** 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.932,00

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 35,40 **Valor Total:** 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira PU 8mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 53,90 **Valor Total:** 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 64,60 **Valor Total:** 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 44,90 **Valor Total:** 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 172,40 **Valor Total:** 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 636,40 **Valor Total:** 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 258,80 **Valor Total:** 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 96,90 **Valor Total:** 387,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,60 **Valor Total:** 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.887,70 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 447,80 **Valor Total:** 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.250,40 **Valor Total:** 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 543,60 **Valor Total:** 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 713,20 **Valor Total:** 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa PCI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.744,20 **Valor Total:** 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prensa cabo 10mm
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 31,80 **Valor Total:** 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,50 **Valor Total:** 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 377,50 **Valor Total:** 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2-REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 916,80 **Valor Total:** 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.550,90 **Valor Total:** 7.550,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 262,20 **Valor Total:** 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 222,20 **Valor Total:** 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 140,10 **Valor Total:** 840,60

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 145,60 **Valor Total:** 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 106,10 **Valor Total:** 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 215,60 **Valor Total:** 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.578,10 **Valor Total:** 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.090,20 **Valor Total:** 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 87,30 **Valor Total:** 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 321,40 **Valor Total:** 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 345,10 **Valor Total:** 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 172,50 **Valor Total:** 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 339,70 **Valor Total:** 1.698,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 231,90 **Valor Total:** 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 862,80

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 257,80 **Valor Total:** 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 188,70 **Valor Total:** 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 162,70 **Valor Total:** 488,10

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 110,20 **Valor Total:** 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 553,20 **Valor Total:** 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,50 **Valor Total:** 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 312,60 **Valor Total:** 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,10 **Valor Total:** 430,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 251,10 **Valor Total:** 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 177,90 **Valor Total:** 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 210,20 **Valor Total:** 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,00 **Valor Total:** 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 188,40 **Valor Total:** 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 299,80 **Valor Total:** 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 242,70 **Valor Total:** 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Spray
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 258,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	869	20.382.201/0001-08	324.278,07	318.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/04/2025 16:50:31	**PUBLICADO**
24/04/2025 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

09/05/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/05/2025 09:00:18	**DISPUTA**		
09/05/2025 09:00:18	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**324.278,07**
09/05/2025 09:02:42	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**322.398,07**
09/05/2025 09:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA			
09/05/2025 09:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/05/2025 09:10:21	**HABILITAÇÃO**		
09/05/2025 09:11:24	**MENSAGEM**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	
Bom Dia senhora pregoeira, podemos fechar em 318.000,00 mil.			
09/05/2025 09:14:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Perfeito, o Sr. licitante poderá apresentar o lance de 318.000,00 no campo informações do lote.			
09/05/2025 09:14:48	**LANCE**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	**318.000,00**
09/05/2025 09:16:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Fica o participante convocado a apresentar os documentos de habilitação e proposta reajustada até as 13:30.			
09/05/2025 10:38:13	**MENSAGEM**	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (PARTICIPANTE 869)	
Realizada apresentação dos documentos, obrigada.			
15/05/2025 09:06:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
15/05/2025 09:34:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/05/2025 09:49:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		
15/05/2025 09:54:31	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/05/2025 09:54:31
PEÇAS E SERVIÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 78,80 **Valor Total:** 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 620,20 **Valor Total:** 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.481,00 **Valor Total:** 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 359,20 **Valor Total:** 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 302,00 **Valor Total:** 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 512,30 **Valor Total:** 2.561,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 571,70 **Valor Total:** 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.127,20 **Valor Total:** 12.763,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 243,30 **Valor Total:** 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 366,90 **Valor Total:** 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 367,40 **Valor Total:** 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do jato Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 581,40 **Valor Total:** 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.160,30 **Valor Total:** 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 97,30 **Valor Total:** 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 379,70 **Valor Total:** 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 85,40 **Valor Total:** 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.236,10 **Valor Total:** 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.530,50 **Valor Total:** 9.061,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.775,40 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Conector espigão macho1/4".
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16,10 **Valor Total:** 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 501,50 **Valor Total:** 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.612,90 **Valor Total:** 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 91,60 **Valor Total:** 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 56,80 **Valor Total:** 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 130,40 **Valor Total:** 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,10 **Valor Total:** 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 259,10 **Valor Total:** 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.559,70 **Valor Total:** 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 2.280,00

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 679,50 **Valor Total:** 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 360,60 **Valor Total:** 1.442,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 183,30 **Valor Total:** 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 97,00 **Valor Total:** 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 129,10 **Valor Total:** 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fita de teflon seladora 15mm
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 223,90 **Valor Total:** 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 281,00 **Valor Total:** 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 275,30 **Valor Total:** 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 164,10 **Valor Total:** 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 133,70 **Valor Total:** 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,80 **Valor Total:** 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 118,50 **Valor Total:** 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 354,30 **Valor Total:** 708,60

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,60 **Valor Total:** 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 538,20 **Valor Total:** 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.932,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 35,40 **Valor Total:** 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira PU 8mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 53,90 **Valor Total:** 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 64,60 **Valor Total:** 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 44,90 **Valor Total:** 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 172,40 **Valor Total:** 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 636,40 **Valor Total:** 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 258,80 **Valor Total:** 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 96,90 **Valor Total:** 387,60

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,60 **Valor Total:** 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.887,70 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 447,80 **Valor Total:** 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.250,40 **Valor Total:** 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 543,60 **Valor Total:** 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 713,20 **Valor Total:** 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa PCI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.744,20 **Valor Total:** 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prensa cabo 10mm
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 31,80 **Valor Total:** 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,50 **Valor Total:** 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 377,50 **Valor Total:** 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2-REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 916,80 **Valor Total:** 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.550,90 **Valor Total:** 7.550,90

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 262,20 **Valor Total:** 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 222,20 **Valor Total:** 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 140,10 **Valor Total:** 840,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 145,60 **Valor Total:** 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 106,10 **Valor Total:** 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 215,60 **Valor Total:** 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.578,10 **Valor Total:** 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.090,20 **Valor Total:** 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 87,30 **Valor Total:** 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 321,40 **Valor Total:** 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 345,10 **Valor Total:** 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 172,50 **Valor Total:** 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 339,70 **Valor Total:** 1.698,50

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 231,90 **Valor Total:** 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 862,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 257,80 **Valor Total:** 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 188,70 **Valor Total:** 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 162,70 **Valor Total:** 488,10

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 110,20 **Valor Total:** 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 553,20 **Valor Total:** 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,50 **Valor Total:** 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 312,60 **Valor Total:** 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,10 **Valor Total:** 430,50

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 251,10 **Valor Total:** 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 177,90 **Valor Total:** 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 210,20 **Valor Total:** 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,00 **Valor Total:** 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 188,40 **Valor Total:** 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 299,80 **Valor Total:** 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 242,70 **Valor Total:** 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Spray
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 258,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	869	20.382.201/0001-08	324.278,07	318.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

TOTAL DO PROCESSO: **318.000,00**

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA **20.382.201/0001-08** **318.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 869 Lance: 318.000,00 **Total: 318.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 30 Val. Ref.: 80,45 **Valor Unit.: 78,80** Total Item: 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)
Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 632,50 **Valor Unit.: 620,20** Total Item: 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH
Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.530,00 **Valor Unit.: 2.481,00** Total Item: 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica
Quantidade: 2 Val. Ref.: 70,43 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 5 Val. Ref.: 366,30 **Valor Unit.: 359,20** Total Item: 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 5 Val. Ref.: 308,00 **Valor Unit.: 302,00** Total Item: 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 Val. Ref.: 191,75 **Valor Unit.: 188,00** Total Item: 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO
Quantidade: 5 Val. Ref.: 522,50 **Valor Unit.: 512,30** Total Item: 2.561,50

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 583,00 **Valor Unit.: 571,70** Total Item: 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 249,50 **Valor Unit.: 244,60** Total Item: 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.169,20 **Valor Unit.: 2.127,20** Total Item: 12.763,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 248,17 **Valor Unit.: 243,30** Total Item: 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 4 Val. Ref.: 374,21 **Valor Unit.: 366,90** Total Item: 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 3 Val. Ref.: 374,73 **Valor Unit.: 367,40** Total Item: 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caneta do jato Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 592,90 **Valor Unit.: 581,40** Total Item: 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.203,00 **Valor Unit.: 2.160,30** Total Item: 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 6 Val. Ref.: 99,30 **Valor Unit.: 97,30** Total Item: 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas

Quantidade: 2 Val. Ref.: 387,20 **Valor Unit.: 379,70** Total Item: 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a

Quantidade: 5 Val. Ref.: 77,00 **Valor Unit.: 75,50** Total Item: 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 87,12 **Valor Unit.: 85,40** Total Item: 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar

Quantidade: 10 Val. Ref.: 726,00 **Valor Unit.: 711,90** Total Item: 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Centrífuga - marca KODAMA – modelo MKT

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.300,00 **Valor Unit.: 3.236,10** Total Item: 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.620,00 **Valor Unit.: 4.530,50** Total Item: 9.061,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.850,00 **Valor Unit.: 3.775,40** Total Item: 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 4 Val. Ref.: 505,57 **Valor Unit.: 495,70** Total Item: 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 505,57 **Valor Unit.: 495,70** Total Item: 1.982,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Conector espigão macho1/4".

Quantidade: 4 Val. Ref.: 16,50 **Valor Unit.: 16,10** Total Item: 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V

Quantidade: 4 Val. Ref.: 511,50 **Valor Unit.: 501,50** Total Item: 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.644,83 **Valor Unit.: 1.612,90** Total Item: 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER

Quantidade: 5 Val. Ref.: 93,50 **Valor Unit.: 91,60** Total Item: 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 58,02 **Valor Unit.: 56,80** Total Item: 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER

Quantidade: 4 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER

Quantidade: 4 Val. Ref.: 133,00 **Valor Unit.: 130,40** Total Item: 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 110,00 **Valor Unit.: 107,80** Total Item: 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia

Quantidade: 2 Val. Ref.: 204,10 **Valor Unit.: 200,10** Total Item: 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER

Quantidade: 2 Val. Ref.: 264,28 **Valor Unit.: 259,10** Total Item: 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.630,00 **Valor Unit.: 3.559,70** Total Item: 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 6 Val. Ref.: 387,53 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 2.280,00

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP

Quantidade: 6 Val. Ref.: 43,89 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w

Quantidade: 6 Val. Ref.: 693,00 **Valor Unit.: 679,50** Total Item: 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 367,81 **Valor Unit.: 360,60** Total Item: 1.442,40

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 187,00 **Valor Unit.: 183,30** Total Item: 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 99,00 **Valor Unit.: 97,00** Total Item: 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side

Quantidade: 5 Val. Ref.: 112,20 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 131,69 **Valor Unit.: 129,10** Total Item: 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Fita de teflon seladora 15mm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 35,09 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho

Quantidade: 4 Val. Ref.: 228,37 **Valor Unit.: 223,90** Total Item: 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 286,55 **Valor Unit.: 281,00** Total Item: 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 280,78 **Valor Unit.: 275,30** Total Item: 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 167,42 **Valor Unit.: 164,10** Total Item: 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 3 Val. Ref.: 136,40 **Valor Unit.: 133,70** Total Item: 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 5 Val. Ref.: 54,90 **Valor Unit.: 53,80** Total Item: 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico

Quantidade: 4 Val. Ref.: 249,49 **Valor Unit.: 244,60** Total Item: 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica

Quantidade: 6 Val. Ref.: 120,90 **Valor Unit.: 118,50** Total Item: 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH

Quantidade: 2 Val. Ref.: 361,37 **Valor Unit.: 354,30** Total Item: 708,60

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 638,00 **Valor Unit.: 625,60** Total Item: 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143

Quantidade: 2 Val. Ref.: 548,90 **Valor Unit.: 538,20** Total Item: 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica

Quantidade: 60 Val. Ref.: 32,90 **Valor Unit.: 32,20** Total Item: 1.932,00

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 36,20 **Valor Unit.: 35,40** Total Item: 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 21,90 **Valor Unit.: 21,40** Total Item: 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira PU 8mm

Quantidade: 40 Val. Ref.: 27,50 **Valor Unit.: 26,90** Total Item: 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador

Quantidade: 15 Val. Ref.: 55,00 **Valor Unit.: 53,90** Total Item: 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico

Quantidade: 40 Val. Ref.: 65,90 **Valor Unit.: 64,60** Total Item: 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 45,81 **Valor Unit.: 44,90** Total Item: 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 4 Val. Ref.: 175,90 **Valor Unit.: 172,40** Total Item: 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET

Quantidade: 2 Val. Ref.: 649,00 **Valor Unit.: 636,40** Total Item: 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL

Quantidade: 8 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET

Quantidade: 2 Val. Ref.: 726,00 **Valor Unit.: 711,90** Total Item: 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 33,00 **Valor Unit.: 32,30** Total Item: 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 264,00 **Valor Unit.: 258,80** Total Item: 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 98,90 **Valor Unit.: 96,90** Total Item: 387,60

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 3 Val. Ref.: 330,00 **Valor Unit.: 323,60** Total Item: 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.870,00 **Valor Unit.: 1.833,70** Total Item: 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.870,00 **Valor Unit.: 1.833,70** Total Item: 3.667,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.925,00 **Valor Unit.: 1.887,70** Total Item: 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 456,72 **Valor Unit.: 447,80** Total Item: 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.275,12 **Valor Unit.: 1.250,40** Total Item: 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 554,40 **Valor Unit.: 543,60** Total Item: 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH

Quantidade: 3 Val. Ref.: 727,32 **Valor Unit.: 713,20** Total Item: 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Placa PCI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.778,70 **Valor Unit.: 1.744,20** Total Item: 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH

Quantidade: 2 Val. Ref.: 440,00 **Valor Unit.: 431,40** Total Item: 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prensa cabo 10mm

Quantidade: 3 Val. Ref.: 32,45 **Valor Unit.: 31,80** Total Item: 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 328,90 **Valor Unit.: 322,50** Total Item: 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.

Quantidade: 260 Val. Ref.: 385,00 **Valor Unit.: 377,50** Total Item: 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde

Quantidade: 8 Val. Ref.: 935,00 **Valor Unit.: 916,80** Total Item: 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.700,00 **Valor Unit.: 7.550,90** Total Item: 7.550,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 267,41 **Valor Unit.: 262,20** Total Item: 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 226,60 **Valor Unit.: 222,20** Total Item: 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600

Quantidade: 6 Val. Ref.: 142,89 **Valor Unit.: 140,10** Total Item: 840,60

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar

Quantidade: 6 Val. Ref.: 209,00 **Valor Unit.: 204,90** Total Item: 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 148,50 **Valor Unit.: 145,60** Total Item: 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 108,24 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 3 Val. Ref.: 219,88 **Valor Unit.: 215,60** Total Item: 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 221,10 **Valor Unit.: 216,80** Total Item: 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.690,00 **Valor Unit.: 8.578,10** Total Item: 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.250,00 **Valor Unit.: 8.090,20** Total Item: 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 10 Val. Ref.: 89,10 **Valor Unit.: 87,30** Total Item: 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 10 Val. Ref.: 77,00 **Valor Unit.: 75,50** Total Item: 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI

Quantidade: 6 Val. Ref.: 327,80 **Valor Unit.: 321,40** Total Item: 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 352,00 **Valor Unit.: 345,10** Total Item: 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI

Quantidade: 2 Val. Ref.: 176,00 **Valor Unit.: 172,50** Total Item: 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605

Quantidade: 6 Val. Ref.: 440,00 **Valor Unit.: 431,40** Total Item: 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Seringa Triplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 5 Val. Ref.: 346,50 **Valor Unit.: 339,70** Total Item: 1.698,50

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 236,50 **Valor Unit.: 231,90** Total Item: 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 862,80

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 209,00 **Valor Unit.: 204,90** Total Item: 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 262,90 **Valor Unit.: 257,80** Total Item: 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 192,50 **Valor Unit.: 188,70** Total Item: 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,99 **Valor Unit.: 162,70** Total Item: 488,10

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 6 Val. Ref.: 112,39 **Valor Unit.: 110,20** Total Item: 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605

Quantidade: 6 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 215,70** Total Item: 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25

Quantidade: 2 Val. Ref.: 221,10 **Valor Unit.: 216,80** Total Item: 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 6 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 564,19 **Valor Unit.: 553,20** Total Item: 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC

Quantidade: 3 Val. Ref.: 329,89 **Valor Unit.: 323,50** Total Item: 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA

Quantidade: 3 Val. Ref.: 318,79 **Valor Unit.: 312,60** Total Item: 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110

Quantidade: 5 Val. Ref.: 87,89 **Valor Unit.: 86,10** Total Item: 430,50

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 256,08 **Valor Unit.: 251,10** Total Item: 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt

Quantidade: 2 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 323,60

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP

Quantidade: 2 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 161,80** Total Item: 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 181,50 **Valor Unit.: 177,90** Total Item: 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 4 Val. Ref.: 214,37 **Valor Unit.: 210,20** Total Item: 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V

Quantidade: 2 Val. Ref.: 164,23 **Valor Unit.: 161,00** Total Item: 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 192,20 **Valor Unit.: 188,40** Total Item: 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 305,80 **Valor Unit.: 299,80** Total Item: 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico

Quantidade: 3 Val. Ref.: 247,50 **Valor Unit.: 242,70** Total Item: 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula Spray

Quantidade: 6 Val. Ref.: 351,56 **Valor Unit.: 344,70** Total Item: 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico

Quantidade: 6 Val. Ref.: 351,86 **Valor Unit.: 344,70** Total Item: 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX

Quantidade: 3 Val. Ref.: 88,00 **Valor Unit.: 86,20** Total Item: 258,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais): **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA** (20382201000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais): **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA** (20382201000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

LOTE 1 - PEÇAS E SERVIÇOS

09/05/2025 09:00:18	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	
VÁLIDO		**324,278.07**
09/05/2025 09:02:42	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	
VÁLIDO		**322,398.07**
09/05/2025 09:14:48	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	
VÁLIDO		**318,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/04/2025 16:50:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2025 09:54:35
PEÇAS E SERVIÇOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 78,80 **Valor Total:** 2.364,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Abraçadeira metálica rosca sem fim 1/2" (8 a 12mm)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 98,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Elgin - 12Vcc e 18 AH.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 620,20 **Valor Total:** 1.240,40

Item: 4 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bateria Moura MN 150 – 12V 150AH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.481,00 **Valor Total:** 4.962,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bico de Borracha – Cuspideira – Cadeira Odontológica
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 138,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 359,20 **Valor Total:** 1.796,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Biela – Compressor de ar compressor de ar marca marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 302,00 **Valor Total:** 1.510,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bloco Suctor – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 1.880,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v p/ válvula de vapor ¾" de autoclave hospitalar - marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 512,30 **Valor Total:** 2.561,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Bobina solenoide 220v para válvula de agua da bomba de vácuo – marca ASCO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 571,70 **Valor Total:** 2.858,50

Item: 11 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Botão Registro Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cabeçote Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.127,20 **Valor Total:** 12.763,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 13 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caixa de Esgoto – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 243,30 **Valor Total:** 1.459,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 366,90 **Valor Total:** 1.467,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Camisa – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 367,40 **Valor Total:** 1.102,20

Item: 16 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do jato Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 581,40 **Valor Total:** 1.162,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Caneta do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.160,30 **Valor Total:** 4.320,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Alumínio – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 19 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Cânula do Sugador de Plástico – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 97,30 **Valor Total:** 583,80

Item: 20 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Carga de gás refrigerante R410A para geladeira de vacinas
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 379,70 **Valor Total:** 759,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave 4 posiçoes liga/desliga 15a
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 377,50

Item: 22 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chave liga/desliga – Refletor - Cadeira Odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 85,40 **Valor Total:** 341,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Chicote flexível curvo 1,20 M, porca fixa + porca e conexão para linha de oxigênio hospitalar
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 7.119,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Centrifuga - marca KODAMA – modelo MKT
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.236,10 **Valor Total:** 9.708,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.530,50 **Valor Total:** 9.061,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito Eletrônico – Secadora – marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.775,40 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

Item: 28 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Circuito eletrônico seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 495,70 **Valor Total:** 1.982,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 29 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Conector espigão macho1/4".
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16,10 **Valor Total:** 64,40

Item: 30 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contato auxiliar frontal 1na + 1nf - AU-2T1 para contator
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 31 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Contator elétrico marca telemecanique – LC1D09 – 220V
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 501,50 **Valor Total:** 2.006,00

Item: 32 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Controlador – Timer/termt digital – Lavodora 22v P – marca SUZUZI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.612,90 **Valor Total:** 3.225,80

Item: 33 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A55 – marca VONDER
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 91,60 **Valor Total:** 458,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A58 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 56,80 **Valor Total:** 113,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A60 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A61 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 431,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A62 - marca VONDER
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 130,40 **Valor Total:** 521,60

Item: 38 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V A68 – marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 107,80 **Valor Total:** 215,60

Item: 39 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B82–Calandra da lavanderia
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,10 **Valor Total:** 400,20

Item: 40 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Correia em V B90 - marca VONDER
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 259,10 **Valor Total:** 518,20

Item: 41 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Dreno Automático Completo Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.559,70 **Valor Total:** 3.559,70

Item: 42 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Engrenagem - Contra Ângulo – DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 2.280,00

Item: 43 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Espigão adaptador macho fixo de latão 1/2 x 1/4 BSP
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 258,00

Item: 44 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Estabilizador automático AM bivolt marca GIRARDI – ENTRADA 110v/220v, SAÍDA 127 v , POTÊNCIA 700w
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 679,50 **Valor Total:** 4.077,00

Item: 45 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro ar - Equipo Odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 360,60 **Valor Total:** 1.442,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 46 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro de carvão ativo destilador de água - marca CRISTÓFOLI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 183,30 **Valor Total:** 366,60

Item: 47 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro para cabeçote – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 97,00 **Valor Total:** 194,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Refil Purificador Água Libell Acqua Flex Press Side
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 550,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Filtro Separador de Detritos – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 129,10 **Valor Total:** 516,40

Item: 50 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fita de teflon seladora 15mm
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 516,00

Item: 51 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Fluxometro de oxigênio para regulador medicinal rosca macho
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 223,90 **Valor Total:** 895,60

Item: 52 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo Anel – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 281,00 **Valor Total:** 562,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Anel – compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 275,30 **Valor Total:** 550,60

Item: 54 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 164,10 **Valor Total:** 492,30

Item: 55 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Jogo de Junta – compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 133,70 **Valor Total:** 401,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Junta Spray - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 53,80 **Valor Total:** 269,00

Item: 57 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Kit Pet - Equipo odontológico
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 244,60 **Valor Total:** 978,40

Item: 58 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lâmpada H3 – Refletor – Cadeira Odontológica
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 118,50 **Valor Total:** 711,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: LED Fotopolimerizador - KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 354,30 **Valor Total:** 708,60

Item: 60 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Lonita costurada para calandra 1,60m
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 625,60 **Valor Total:** 625,60

Item: 61 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de alta pressão para Vap marca STIHL –RE 143
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 538,20 **Valor Total:** 1.076,40

Item: 62 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira de Ligação Ar Odontológica
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 32,20 **Valor Total:** 1.932,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 63 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira dupla do Pedal Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 35,40 **Valor Total:** 1.416,00

Item: 64 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Espaguete Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 856,00

Item: 65 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira PU 8mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 1.076,00

Item: 66 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira siliconada 10,2 x 7mm sugador
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 53,90 **Valor Total:** 808,50

Item: 67 Unidade: M Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Mangueira Tripla - Equipo Odontológico
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 64,60 **Valor Total:** 2.584,00

Item: 68 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manguito esfigmanômetro adulto marca PREMIUM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 44,90 **Valor Total:** 449,00

Item: 69 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manômetro – Compressor de ar de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 172,40 **Valor Total:** 689,60

Item: 70 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Manutenção preventiva e calibração e aferição eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 636,40 **Valor Total:** 1.272,80

Item: 71 Unidade: L Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante ISSO 150 – TIPO HL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 689,60

Item: 72 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Óleo lubrificante para canetas odontológicas – marca KAVO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 862,00

Item: 73 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pack de bateira eletrocardiógrafo marca BIONET
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 711,90 **Valor Total:** 1.423,80

Item: 74 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Palheta suporte - equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 32,30 **Valor Total:** 96,90

Item: 75 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pedal Pneumático - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 258,80 **Valor Total:** 776,40

Item: 76 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Peneira – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 96,90 **Valor Total:** 387,60

Item: 77 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pinça - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,60 **Valor Total:** 970,80

Item: 78 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Calandra – SUZUKI – 516E
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.833,70 **Valor Total:** 3.667,40

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 80 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de Comando – Secadora - marca LAVEX – modelo SER 20
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.887,70 **Valor Total:** 3.775,40

Item: 81 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 447,80 **Valor Total:** 1.343,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa de válvula – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 431,40

Item: 83 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa do Ultrassom Odontológico
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.250,40 **Valor Total:** 2.500,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa Fonte Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 543,60 **Valor Total:** 1.630,80

Item: 85 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa FotoLED - KONDENTECH
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 713,20 **Valor Total:** 2.139,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Placa PCI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.744,20 **Valor Total:** 3.488,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ponteira Fotopolimerizador- KONDENTECH
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 862,80

Item: 88 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prensa cabo 10mm
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 31,80 **Valor Total:** 95,40

Item: 89 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pressostato compressor ar – marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 322,50 **Valor Total:** 967,50

Item: 90 Unidade: hr Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Muncipal de Saúde.
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 377,50 **Valor Total:** 98.150,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva das geladeiras de vacina marcas: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2-REVIMEDIC da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 916,80 **Valor Total:** 7.334,40

Item: 92 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de laudo técnico e ART, de acordo com as normas da 10º Regional de Saúde, conforme relação de equipamento constante da tabela abaixo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.550,90 **Valor Total:** 7.550,90

Item: 93 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Proteção Refletor cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 262,20 **Valor Total:** 524,40

Item: 94 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Protetor Espelho – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 222,20 **Valor Total:** 666,60

Item: 95 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil C+3 – Filtro Purificador de água Ibbl – Fr 600
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 140,10 **Valor Total:** 840,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 96 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Refil de carvão ativado 10" 5 micras para filtro de de água autoclave hospitalar
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 1.229,40

Item: 97 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Água – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 145,60 **Valor Total:** 582,40

Item: 98 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Registro de Ar – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 106,10 **Valor Total:** 318,30

Item: 99 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 215,60 **Valor Total:** 646,80

Item: 100 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Resistência seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 650,40

Item: 101 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca ORTOSINTESE – modelo AC 96 - 100 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.578,10 **Valor Total:** 8.578,10

Item: 102 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Revisão Autoclave Hospitalar marca SERCON – modelo HAE.17 – 76 litros
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.090,20 **Valor Total:** 8.090,20

Item: 103 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 87,30 **Valor Total:** 873,00

Item: 104 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,50 **Valor Total:** 755,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 321,40 **Valor Total:** 1.928,40

Item: 106 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Cesto – Lavadora - SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 345,10 **Valor Total:** 690,20

Item: 107 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rolamento do Motor da Lavadora SUZUKI
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 172,50 **Valor Total:** 345,00

Item: 108 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rotor Completo Alta Rotação KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 431,40 **Valor Total:** 2.588,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Seringa Tríplice - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 339,70 **Valor Total:** 1.698,50

Item: 110 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte com Válvula – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 231,90 **Valor Total:** 927,60

Item: 111 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte das Pontas - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 862,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 112 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte de Pontas cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 204,90 **Valor Total:** 614,70

Item: 113 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Equipo Completo - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 257,80 **Valor Total:** 773,40

Item: 114 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte Pontas – Cuspideira - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 188,70 **Valor Total:** 754,80

Item: 115 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Suporte terminal Equipo - Equipo Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 162,70 **Valor Total:** 488,10

Item: 116 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa Dianteira - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 110,20 **Valor Total:** 661,20

Item: 117 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Tampa PB - Alta Rotação – KAVO 605
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 215,70 **Valor Total:** 1.294,20

Item: 118 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Teclado de membrana 4 tecla para balança marca BALMAK ELP-25
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 216,80 **Valor Total:** 433,60

Item: 119 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Terminal triplo - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 120 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 970,80

Item: 121 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Termostato seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 485,40

Item: 122 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador 127/220x12 – Refletor - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 553,20 **Valor Total:** 1.106,40

Item: 123 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca AGIR-modelo PROTECT SEAL BASIC
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 323,50 **Valor Total:** 970,50

Item: 124 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Transformador seladora - marca SULPACK-modelo SM/SP 350 BA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 312,60 **Valor Total:** 937,80

Item: 125 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Trava Broca - Contra Ângulo - DENTEFLEX Fx 110
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 86,10 **Valor Total:** 430,50

Item: 126 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de Regulagem Pressão - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 251,10 **Valor Total:** 1.004,40

Item: 127 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca FIAC-CDTOP730 – 7,06 Pés – 1,5CV – 30 litros isento de óleo - Bibolt
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 128 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula de retenção – Compressor de ar marca MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,80 **Valor Total:** 323,60

Item: 129 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte - Equipo Odontológico - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 177,90 **Valor Total:** 533,70

Item: 130 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula do Suporte Piloto - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 210,20 **Valor Total:** 840,80

Item: 131 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula entrada de água simples 1 via 127V
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 161,00 **Valor Total:** 322,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Piloto Para Suporte - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 188,40 **Valor Total:** 565,20

Item: 133 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Pneumática - cadeira odontológica marca DENTEMED – modelo MAGNUS PRIME / marca GNATUS – modelo SINCRUS GL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 299,80 **Valor Total:** 899,40

Item: 134 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Solenoide Ultrassom Odontológico
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 242,70 **Valor Total:** 728,10

Item: 135 Unidade: UN Marca: VNAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula Spray
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 136 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Válvula spray - Equipo Odontológico
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 344,70 **Valor Total:** 2.068,20

Item: 137 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Ventoinha do motor elétrico do aspirador de secreção hospitalar – marca ASPIRATEX
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 86,20 **Valor Total:** 258,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	869	20.382.201/0001-08	324.278,07	318.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais): **HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA** (20382201000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. GERSO NERCEU DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n° XXX.829.079-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.449.625-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 22/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA, com sede Rua Manaus, nº 3366, Bairro Cancelli,** na **cidade de Cascavel/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 20.382.201/0001-08**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. RICARDO SIEBERT, inscrito no CPF N° XXX.587.289-XX e portador do RG N° X.140.857-X SSP/PR**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	78,80	2.364,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	4,90	98,00
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	620,20	1.240,40
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	2.481,00	4.962,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	69,00	138,00
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	359,20	1.796,00
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	302,00	1.510,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,00	1.880,00
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	512,30	2.561,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	571,70	2.858,50
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	244,60	2.446,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	2.127,20	12.763,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	243,30	1.459,80
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	366,90	1.467,60
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	367,40	1.102,20
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	581,40	1.162,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2.160,30	4.320,60
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	161,80	970,80
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	97,30	583,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	379,70	759,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	75,50	377,50
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	85,40	341,60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	711,90	7.119,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	3.236,10	9.708,30
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	4.530,50	9.061,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	3.775,40	3.775,40
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	495,70	1.982,80
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	495,70	1.982,80
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	16,10	64,40
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	161,80	485,40
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	501,50	2.006,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	1.612,90	3.225,80
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	91,60	458,00
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	56,80	113,60
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	107,80	215,60
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	107,80	431,20
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	130,40	521,60
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	107,80	215,60
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	200,10	400,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	259,10	518,20
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	3.559,70	3.559,70
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	380,00	2.280,00
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	43,00	258,00
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	679,50	4.077,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	360,60	1.442,40
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	183,30	366,60
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	97,00	194,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	110,00	550,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	129,10	516,40
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	34,40	516,00
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	223,90	895,60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	281,00	562,00
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	275,30	550,60
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	164,10	492,30
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	133,70	401,10
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	53,80	269,00
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	244,60	978,40
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	118,50	711,00
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	354,30	708,60
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	625,60	625,60
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	538,20	1.076,40
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	32,20	1.932,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	35,40	1.416,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	21,40	856,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	26,90	1.076,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	53,90	808,50
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	64,60	2.584,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	44,90	449,00
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	172,40	689,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	636,40	1.272,80
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	86,20	689,60
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	86,20	862,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	711,90	1.423,80
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	32,30	96,90
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	258,80	776,40
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	96,90	387,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	323,60	970,80
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	1.833,70	3.667,40
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	1.833,70	3.667,40
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	1.887,70	3.775,40

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	447,80	1.343,40
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	215,70	431,40
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.250,40	2.500,80
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	543,60	1.630,80
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	713,20	2.139,60
86	2	UNID.	PLACA PCI	1.744,20	3.488,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	431,40	862,80
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	31,80	95,40
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	322,50	967,50
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	377,50	98.150,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	916,80	7.334,40
92	1	SERVIÇO/ ANUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	7.550,90	7.550,90
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	262,20	524,40
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	222,20	666,60
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	140,10	840,60
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	204,90	1.229,40
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	145,60	582,40
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	106,10	318,30

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	215,60	646,80
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	216,80	650,40
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	8.578,10	8.578,10
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	8.090,20	8.090,20
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	87,30	873,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	75,50	755,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	321,40	1.928,40
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	345,10	690,20
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	172,50	345,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	431,40	2.588,40
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	339,70	1.698,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	231,90	927,60
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	215,70	862,80
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	204,90	614,70
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	257,80	773,40
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,70	754,80
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	162,70	488,10
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	110,20	661,20
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	215,70	1.294,20
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	216,80	433,60
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	161,80	970,80
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	161,80	970,80
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	161,80	485,40

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	553,20	1.106,40
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	323,50	970,50
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	312,60	937,80
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	86,10	430,50
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	251,10	1.004,40
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	161,80	323,60
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	161,80	323,60
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	177,90	533,70
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	210,20	840,80
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	161,00	322,00
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,40	565,20
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	299,80	899,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	242,70	728,10
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	344,70	2.068,20
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	344,70	2.068,20
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	86,20	258,60
				TOTAL	**318.000,00**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 22/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

c)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
e) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
f) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
g) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° XXX.501.089-XX;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF N° XXX.218.139-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
b) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF N° XXX.496.299-X, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025

NERCEU DE SOUZA:76382907987
Assinado de forma digital por NERCEU DE SOUZA:76382907987
Dados: 2025.05.15 11:23:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MERCEU DE SOUZA – Prefeito Municipal em exercício

RICARDO SIEBERT:01758728990
Assinado de forma digital por RICARDO SIEBERT:01758728990
Dados: 2025.05.15 13:54:23 -03'00'

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
RICARDO SIEBERT – Representante Legal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA - CNPJ N° 20.382.201/0001-08

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	78,80	2.364,00
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	4,90	98,00
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	620,20	1.240,40
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	2.481,00	4.962,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	69,00	138,00
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	359,20	1.796,00
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI-1,5KW-2HP	302,00	1.510,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,00	1.880,00
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	512,30	2.561,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	571,70	2.858,50
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	244,60	2.446,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	2.127,20	12.763,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	243,30	1.459,80
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	366,90	1.467,60
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	367,40	1.102,20
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	581,40	1.162,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2.160,30	4.320,60

18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	161,80	970,80
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	97,30	583,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	379,70	759,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	75,50	377,50
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	85,40	341,60
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	711,90	7.119,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	3.236,10	9.708,30
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	4.530,50	9.061,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	3.775,40	3.775,40
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	495,70	1.982,80
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	495,70	1.982,80
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	16,10	64,40
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	161,80	485,40
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	501,50	2.006,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	1.612,90	3.225,80
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	91,60	458,00
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	56,80	113,60
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	107,80	215,60
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	107,80	431,20
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	130,40	521,60
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	107,80	215,60
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	200,10	400,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	259,10	518,20
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	3.559,70	3.559,70
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	380,00	2.280,00
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	43,00	258,00
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	679,50	4.077,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	360,60	1.442,40

46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCACRISTÓFOLI	183,30	366,60
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	97,00	194,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	110,00	550,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	129,10	516,40
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	34,40	516,00
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	223,90	895,60
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	281,00	562,00
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	275,30	550,60
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	164,10	492,30
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	133,70	401,10
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	53,80	269,00
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	244,60	978,40
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	118,50	711,00
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	354,30	708,60
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	625,60	625,60
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	538,20	1.076,40
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	32,20	1.932,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	35,40	1.416,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	21,40	856,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	26,90	1.076,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	53,90	808,50
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	64,60	2.584,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	44,90	449,00
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	172,40	689,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	636,40	1.272,80
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	86,20	689,60
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	86,20	862,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	711,90	1.423,80
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	32,30	96,90

75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	258,80	776,40
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	96,90	387,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	323,60	970,80
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	1.833,70	3.667,40
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	1.833,70	3.667,40
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	1.887,70	3.775,40
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	447,80	1.343,40
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	215,70	431,40
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.250,40	2.500,80
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	543,60	1.630,80
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	713,20	2.139,60
86	2	UNID.	PLACA PCI	1.744,20	3.488,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	431,40	862,80
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	31,80	95,40
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	322,50	967,50
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	377,50	98.150,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE	916,80	7.334,40
92	1	SERVIÇO/ ANUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	7.550,90	7.550,90
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	262,20	524,40
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	222,20	666,60

95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	140,10	840,60
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	204,90	1.229,40
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	145,60	582,40
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	106,10	318,30
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	215,60	646,80
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	216,80	650,40
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	8.578,10	8.578,10
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	8.090,20	8.090,20
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	87,30	873,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	75,50	755,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	321,40	1.928,40
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	345,10	690,20
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	172,50	345,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	431,40	2.588,40
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	339,70	1.698,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	231,90	927,60
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	215,70	862,80
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	204,90	614,70
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	257,80	773,40
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,70	754,80
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	162,70	488,10

116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	110,20	661,20
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	215,70	1.294,20
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	216,80	433,60
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	161,80	970,80
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	161,80	970,80
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	161,80	485,40
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	553,20	1.106,40
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	323,50	970,50
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	312,60	937,80
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	86,10	430,50
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	251,10	1.004,40
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	161,80	323,60
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	161,80	323,60
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	177,90	533,70
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	210,20	840,80
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	161,00	322,00
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,40	565,20
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	299,80	899,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	242,70	728,10
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	344,70	2.068,20
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	344,70	2.068,20
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	86,20	258,60
				TOTAL	**318.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.155/2025

EDITAL Nº.155/2025
15.05.2025

CONCURSO Nº001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

COZINHEIRA

Classificação	Nome
6ª	LOURDES DE FATIMA RITTER ROTHEN

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:46135A4D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6447/2025

DATA 15/05/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**NERCEU DE SOUZA,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2823/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU	
3171.70 (2795)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22.154,63
3371.70 (2796)(494)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	6.340,07

Total.....R$ 28.494,70

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.494,70

Total.....R$ 28.494,70
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B3CAAAD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR.
CONTRATADA: Elisangela Aparecida Alcantara, CPF nº [XXX.842.979-XX], residente na Rua Souza Naves, nº 887, Condomínio Santiago I, casa 39, Laranjeiras do Sul – PR.
OBJETO: Prestação de serviços de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pelo Município de Três Barras do Paraná, destinado à contratação de agência de publicidade para execução de serviços publicitários, na modalidade "Técnica e Preço", conforme a Lei Federal nº 12.232/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso II, e demais disposições aplicáveis.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), correspondente a até 50 horas de serviço, ao valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 137 (cento e trinta e sete) dias corridos, a partir de 16 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:07357F4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 31/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA**(20382201000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9A286678

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 31/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA**(20382201000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:432ED213

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **30 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DE CARGA, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:47193E43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE JUNHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CF48E9D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **02 DE JUNHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR HORA/AULA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E FORMATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO AS SEGUINTES MODALIDADES: VIOLÃO, VIOLA, FANFARRA, CANTO E CAPOEIRA.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:355CA593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18- ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº18/2024	Pregão Eletrônico nº08/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro. Item **02** - Pneu para veículo leve 175/70 r13 82s (gol, uno palio) passou de R$ 177,00 para **R$ 274,49.** Item **09** - Pneu para maquina rodoviária 1400/24, 16 lonas (moto niveladora) passou de R$ 1600,00 para **R$ 2273,49.** Item **10** - Pneu para máquina rodoviária 17,5/25 l2 - 16 lonas, passou de R$ 2.000,00 para **R$ 2.600,00.** Item **17** - Pneu para veículo pesado 235/75 r17,5, modelo liso, passou de R$ 550,00 para **R$ 659,88.** Item **18** - Pneu para veículo pesado 235/75 r17,5, modelo borrachudo passou de R$ 560,00 para **R$ 728,29.** Item **22** - Pneu para veículos leves 195/65 r15, passou de R$ 194,99 para **R$ 277,53.** Item **23** - Pneu para veículos leves 195/55 r15, passou de R$ 191,98 para **R$ 264,37.** Item **24** - Pneu para veículos leves 185/60 r15 88h, passou de R$ 198,98 para **R$ 296,22.** Item **25** - Pneu para veículos leves 205/60 r16 92h, passou de R$ 244,00 para **R$ 362,56.** Item **28** - Pneu para veículo leve 185/65 r14 (86t), passou de R$ 236,99 para **R$ 452,12.** Item **32** - Câmara de ar – 1400/24 (motoniveladora) bico central, passou de R$ 140,00 para **R$ 182,00.** Item **33** - Câmara de ar 17,5/25 (JCBCX) bico lateral, passou de R$ 200,00 para **R$ 260,00.** Item **34** - Protetor 1000/20, passou de R$ 34,00 para **R$ 48,85.** Item **46** - Pneu para veículo leve - 205/60 r15 (saveiro), passou de R$ 218,99 para **R$ 314,89.** Item **53** - Pneu para carreta do trator e calcariadeira tander 7-50-16 14 lonas, passou de R$ 480,00 para **R$ 632,51.**	PIETRO E-COMMERCE LTDA	12/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C7373556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2024

Nº TERMO DE COLABORÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2024	Inexigibilidade Nº 43/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. (19/05/2026)	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA CNPJ: 11.824.840/0001-95	13/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:323384E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA - CNPJ N° 20.382.201/0001-08

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANÔMETRO ADULTO MARCA PREMIUM	78,80	2.364,00
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	4,90	98,00
3	2	UNID.	BATERIA ÉLGIN - 12VCC E 18 AH.	620,20	1.240,40
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	2.481,00	4.962,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	69,00	138,00
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	359,20	1.796,00
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARÇA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	302,00	1.510,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARÇA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,00	1.880,00
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	512,30	2.561,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	571,70	2.858,50
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	244,60	2.446,00

12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	2.127,20	12.763,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	243,30	1.459,80
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	366,90	1.467,60
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	367,40	1.102,20
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	581,40	1.162,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2.160,30	4.320,60
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	161,80	970,80
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	97,30	583,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	379,70	759,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	75,50	377,50
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	85,40	341,60
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	711,90	7.119,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	3.236,10	9.708,30
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	4.530,50	9.061,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	3.775,40	3.775,40
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	495,70	1.982,80
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	495,70	1.982,80
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	16,10	64,40
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	161,80	485,40
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	501,50	2.006,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	1.612,90	3.225,80
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	91,60	458,00
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	56,80	113,60
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	107,80	215,60
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	107,80	431,20
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	130,40	521,60
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	107,80	215,60
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	200,10	400,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	259,10	518,20
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	3.559,70	3.559,70
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	380,00	2.280,00
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	43,00	258,00
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	679,50	4.077,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	360,60	1.442,40
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA -MARCACRISTÓFOLI	183,30	366,60
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	97,00	194,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	110,00	550,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	129,10	516,40
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	34,40	516,00
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	223,90	895,60
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	281,00	562,00
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	275,30	550,60
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	164,10	492,30
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	133,70	401,10
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	53,80	269,00
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	244,60	978,40
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	118,50	711,00
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	354,30	708,60
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	625,60	625,60
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	538,20	1.076,40
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	32,20	1.932,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	35,40	1.416,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	21,40	856,00
65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	26,90	1.076,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	53,90	808,50
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	64,60	2.584,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	44,90	449,00
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	172,40	689,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	636,40	1.272,80
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	86,20	689,60
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	86,20	862,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	711,90	1.423,80
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	32,30	96,90
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	258,80	776,40
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	96,90	387,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	323,60	970,80
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	1.833,70	3.667,40
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	1.833,70	3.667,40
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	1.887,70	3.775,40
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	447,80	1.343,40
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	215,70	431,40
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.250,40	2.500,80
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	543,60	1.630,80
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	713,20	2.139,60
86	2	UNID.	PLACA PCI	1.744,20	3.488,40

87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	431,40	862,80
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	31,80	95,40
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	322,50	967,50
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	377,50	98.150,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE	916,80	7.334,40
92	1	SERVIÇO/ ANUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	7.550,90	7.550,90
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	262,20	524,40
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	222,20	666,60
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	140,10	840,60
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	204,90	1.229,40
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	145,60	582,40
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	106,10	318,30
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	215,60	646,80
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	216,80	650,40
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	8.578,10	8.578,10
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	8.090,20	8.090,20
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	87,30	873,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	75,50	755,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	321,40	1.928,40
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	345,10	690,20
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	172,50	345,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	431,40	2.588,40
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	339,70	1.698,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	231,90	927,60
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	215,70	862,80
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	204,90	614,70
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	257,80	773,40
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,70	754,80
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	162,70	488,10
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	110,20	661,20
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	215,70	1.294,20
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	216,80	433,60
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	161,80	970,80
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	161,80	970,80
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	161,80	485,40
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	553,20	1.106,40
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	323,50	970,50
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	312,60	937,80
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	86,10	430,50
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	251,10	1.004,40
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	161,80	323,60
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	161,80	323,60
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	177,90	533,70
130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	210,20	840,80
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	161,00	322,00
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,40	565,20
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	299,80	899,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	242,70	728,10
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	344,70	2.068,20
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	344,70	2.068,20
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	86,20	258,60
				TOTAL	318.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5ECBE4EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6448/2025

DATA 15/05/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NERCEU DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.3.90.33 (421) (102)	Passagens e despesas com locomoção	155.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33 (473) (103)	Passagens e despesas com locomoção	86.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33 (474) (104)	Passagens e despesas com locomoção	412.000,00

Total.....R$ 653.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.1.90.11 (415) (102)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	155.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (427) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	86.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (445) (104)	Passagens e despesas com locomoção	200.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	112.000,00

Total.....R$ 653.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AD64A741

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA - CNPJ Nº 20.382.201/0001-08

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	ABRAÇADEIRA ESFIGMANOMETROADULTO MARCA PREMIUM	78,80	2.364,00
2	20	UNID.	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM 1/2" (8 A 12MM)	4,90	98,00
3	2	UNID.	BATERIA ELGIN - 12VCC E 18 AH.	620,20	1.240,40
4	2	UNID.	BATERIA MOURA MN 150 – 12V 150AH	2.481,00	4.962,00
5	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	69,00	138,00
6	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	359,20	1.796,00
7	5	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	302,00	1.510,00
8	10	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,00	1.880,00
9	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V P/ VÁLVULA DE VAPOR ¾" DE AUTOCLAVE HOSPITALAR - MARCA ASCO	512,30	2.561,50
10	5	UNID.	BOBINA SOLENOIDE 220V PARA VÁLVULA DE AGUA DA BOMBA DE VÁCUO – MARCA ASCO	571,70	2.858,50
11	10	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	244,60	2.446,00
12	6	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	2.127,20	12.763,20
13	6	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	243,30	1.459,80
14	4	UNID.	CAMISA– COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	366,90	1.467,60
15	3	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	367,40	1.102,20
16	2	UNID.	CANETA DO JATO ODONTOLÓGICO	581,40	1.162,80
17	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2.160,30	4.320,60
18	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	161,80	970,80
19	6	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	97,30	583,80
20	2	UNID.	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410A PARA GELADEIRA DE VACINAS	379,70	759,40
21	5	UNID.	CHAVE 4 POSIÇOES LIGA/DESLIGA 15A	75,50	377,50
22	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	85,40	341,60
23	10	UNID.	CHICOTE FLEXÍVEL CURVO 1,20 M, PORCA FIXA + PORCA E CONEXÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR	711,90	7.119,00
24	3	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	3.236,10	9.708,30
25	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	4.530,50	9.061,00
26	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	3.775,40	3.775,40
27	4	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	495,70	1.982,80
28	4	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICOSELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	495,70	1.982,80
29	4	UNID.	CONECTOR ESPIGÃO MACHO1/4".	16,10	64,40
30	3	UNID.	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 1NF - AU-2T1 PARA CONTATOR	161,80	485,40
31	4	UNID.	CONTATOR ELÉTRICO MARCA TELEMECANIQUE – LC1D09 – 220V	501,50	2.006,00
32	2	UNID.	CONTROLADOR – TIMER/TERMT DIGITAL – LAVODORA 22V P – MARCA SUZUZI	1.612,90	3.225,80
33	5	UNID.	CORREIA EM V A55 – MARCA VONDER	91,60	458,00
34	2	UNID.	CORREIA EM V A58 – MARCA VONDER	56,80	113,60
35	2	UNID.	CORREIA EM V A60 – MARCA VONDER	107,80	215,60
36	4	UNID.	CORREIA EM V A61 – MARCA VONDER	107,80	431,20
37	4	UNID.	CORREIA EM V A62 - MARCA VONDER	130,40	521,60
38	2	UNID.	CORREIA EM V A68 – MARCA VONDER	107,80	215,60
39	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	200,10	400,20
40	2	UNID.	CORREIA EM V B90 - MARCA VONDER	259,10	518,20
41	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	3.559,70	3.559,70
42	6	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	380,00	2.280,00
43	6	UNID.	ESPIGÃO ADAPTADOR MACHO FIXO DE LATÃO 1/2 X 1/4 BSP	43,00	258,00
44	6	UNID.	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO AM BIVOLT MARCA GIRARDI – ENTRADA 110V/220V, SAÍDA 127 V , POTÊNCIA 700W	679,50	4.077,00
45	4	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	360,60	1.442,40
46	2	UNID.	FILTRO DE CARVÃO ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA -MARCACRISTÓFOLI	183,30	366,60
47	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	97,00	194,00
48	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	110,00	550,00
49	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	129,10	516,40
50	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	34,40	516,00
51	4	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	223,90	895,60
52	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	281,00	562,00
53	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	275,30	550,60
54	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	164,10	492,30
55	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	133,70	401,10
56	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	53,80	269,00
57	4	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	244,60	978,40
58	6	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	118,50	711,00
59	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	354,30	708,60
60	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	625,60	625,60
61	2	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	538,20	1.076,40
62	60	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	32,20	1.932,00
63	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	35,40	1.416,00
64	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	21,40	856,00

65	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	26,90	1.076,00
66	15	METRO	MANGUEIRA SILICONADA 10,2 X 7MM SUGADOR	53,90	808,50
67	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	64,60	2.584,00
68	10	UNID.	MANGUITO ESFIGMANÔMETROADULTO MARCA PREMIUM	44,90	449,00
69	4	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	172,40	689,60
70	2	UNID.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	636,40	1.272,80
71	8	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 150 – TIPO HL	86,20	689,60
72	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	86,20	862,00
73	2	UNID.	PACK DE BATEIRA ELETROCARDIÓGRAFO MARCA BIONET	711,90	1.423,80
74	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	32,30	96,90
75	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	258,80	776,40
76	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	96,90	387,60
77	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	323,60	970,80
78	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	1.833,70	3.667,40
79	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	1.833,70	3.667,40
80	2	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	1.887,70	3.775,40
81	3	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	447,80	1.343,40
82	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	215,70	431,40
83	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1.250,40	2.500,80
84	3	UNID.	PLACA FONTE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	543,60	1.630,80
85	3	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	713,20	2.139,60
86	2	UNID.	PLACA PCI	1.744,20	3.488,40
87	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	431,40	862,80
88	3	UNID.	PRENSA CABO 10MM	31,80	95,40
89	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	322,50	967,50
90	260	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	377,50	98.150,00
91	8	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS GELADEIRAS DE VACINA MARCAS: 1-INDREL, 1-BIOTECNO E 2- REVIMEDIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE	916,80	7.334,40
92	1	SERVIÇO/ ANUAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ABAIXO.	7.550,90	7.550,90
93	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	262,20	524,40
94	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR -CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	222,20	666,60
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	140,10	840,60
96	6	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	204,90	1.229,40
97	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	145,60	582,40
98	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	106,10	318,30
99	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	215,60	646,80
100	3	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	216,80	650,40
101	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	8.578,10	8.578,10
102	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALARMARCA SERCON – MODELO HAE 17 – 76 LITROS	8.090,20	8.090,20
103	10	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	87,30	873,00
104	10	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	75,50	755,00
105	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	321,40	1.928,40
106	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	345,10	690,20
107	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	172,50	345,00
108	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	431,40	2.588,40
109	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	339,70	1.698,50
110	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	231,90	927,60
111	4	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	215,70	862,80
112	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	204,90	614,70
113	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	257,80	773,40
114	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,70	754,80
115	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	162,70	488,10
116	6	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	110,20	661,20
117	6	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	215,70	1.294,20
118	2	UNID.	TECLADO DE MEMBRANA 4 TECLA PARA BALANÇA MARCA BALMAK ELP-25	216,80	433,60
119	6	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	161,80	970,80
120	6	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	161,80	970,80
121	3	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	161,80	485,40
122	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	553,20	1.106,40
123	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	323,50	970,50
124	3	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	312,60	937,80
125	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	86,10	430,50
126	4	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	251,10	1.004,40
127	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	161,80	323,60
128	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	161,80	323,60
129	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	177,90	533,70

130	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	210,20	840,80
131	2	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	161,00	322,00
132	3	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	188,40	565,20
133	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	299,80	899,40
134	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	242,70	728,10
135	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY	344,70	2.068,20
136	6	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	344,70	2.068,20
137	3	UNID.	VENTOINHA DO MOTOR ELÉTRICO DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR – MARCA ASPIRATEX	86,20	258,60
				TOTAL	**318.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8DC0E309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA** CNPJ: sob nº 42.433.719/0001-66.
OBJETO – DO OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições **EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO (EPC),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 2: R$ 3.850,00 (Três mil, com oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LUVA DE SEGURANÇA PVC FORRADA CANO LONGO 70 CM - PAR** - Com suporte têxtil em algodão e superfície antiderrapante/impermeável na palma e dorso, que tenham segurança e firmeza no manuseio de materiais e equipamentos. Proteção para mãos e antebraços, formato anatômico. TAM P, M, G, GG. **Marca Prot Cap**	Par	61	39,58	2.414,38
2	**LUVA ANTIDERRAPANTE** - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque, punho com elástico. **Marca Tatex**	Par	340	2,99	1.016,60
3	**LUVA LÁTEX IMPERMEÁVEL** - Material resistente de látex, impermeável/antiderrapante para uso em ambientes úmidos. TAM P, M,G, GG. **Marca Kalipso**	Par	140	2,99	419,02

LOTE 9: R$590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BASTÃO SEGURANÇA - CASSETETE** - Fabricado em polímero de alta resistência, na cor preta Comprimento 90 cm, Diâmetro 32 mm, Peso, aproximadamente 800 gramas, Punho ergonômico, Cordão ostensivo.	Uni	10	59,00	590,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.004.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1001
Cód. Reduzido	**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

Cód. Reduzido	**Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**		Fonte
266	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
Cód. Reduzido	**Manutenção da Atividades da Vigilância Sanitária**		Fonte
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

11.002.20.606.0026.2.052 – AÇÕES DE FORMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Cód. reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

09.001.15.452.0021.2.064 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de maio de 2025.